PROTOCOLO GERAL
Nr 64124.002696/2022-17

ASSUNTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022

SCRG
AUDITADO
DATA 03/08/23
VISTO: DA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)

"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

1ª Sgt Cunha

SEÇÃO DE LICITAÇÕES **2022**

Interessado: 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto:Pregão E letrônico Nr 23/2022 - UASG: 160482 – 1ª BDA INF SL

Licitação para a aquisição de câmara frigorífica conjugada para armazenamento de alimentos congelados, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ÍNDICE – PREGÃO SRP 23/2022

Processo nº: **64124.002696/2022-17**

ITEM	DOCUMENTO	Página
1.	Capa	-
2.	Índice	-
3.	Lista de Verificação	-
4.	Termo de abertura	1
5.	Autorização de abertura de licitação	2
6.	BI de nomeação do OD	3
7.	Justificativa da contratação	4 - 5
8.	Estudos Técnicos Preliminares	6 - 16
9.	Análise de Risco	17 - 19
10.	Formalização da demanda	20 - 24
11.	Requisição	25 - 26
12.	Pedidos de cotação/cotações de preço/Pesquisas de mercado	27 - 40
13.	Relatório de Pesquisas de Preço / Mapa Comparativo	41 - 43
14.	Termo de Referência	44 - 57
15.	Minuta do Edital	58 - 82
16.	Termo de Contrato	83 - 86
17.	Proposta Comercial	87 - 89
18.	DIEx nº 291 D Abast	90
19.	Designação da Equipe de Planejamento	91 - 92
20.	Ofício Nº 387/2022/CJU-RR/CGU/AGU	93 – 94
21.	Parecer n. 03685/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇOES/CGU/AGU	95 – 110
22.	Motivação do Ato Administrativo	111 – 112
23.	Termo de Referência retificado	113 - 127
24.	Documento interno do Exército nº 7928 – SGL Subs/D Abast	128
25.	Edital do Pregão Eletrônico	129 – 153

26.	BI nr 170 de 14/09/2022 da 1ª Bda Inf Sl – nomeação de pregoeiro	154
27.	DOU Aviso de licitação	155
28.	BI nr 195 de 21/10/2022 da 1ª Bda Inf Sl – Substituição de Pregoeiro	156
29.	Ata de Realização do Pregão Eletrônico nr 23/2022	157 – 163
30.	Intensão de Recurso	164
31.	Recurso	165
32.	Comprovante CNPJ	166
33.	Atestado Técnico	167
34.	Decisão de Recurso Administrativo	168 - 169
35.	Documentos de Fornecedor com proposta aceita e Habilitada	170 - 244
36.	Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar nr 01 (Pregão nr 23/2022)	245 - 247
37.	Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico	248
38.	Resultado por fornecedor	249
39.	Termo de Homologação Pregão Eletrônico 23/2022	250
40.	~~(Termo de Encerramento do Volume)~~ Certificado Pregoeiro	251
41.	Termo de Encerramento de Volume	252

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?[1]	Resposta Sim	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Resposta Sim	25 e 26
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[2]	Resposta Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da	Resposta Sim	6 - 16

IN SEGES/MP nº 40/2020?[3]		
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta sim	—
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[4]	Resposta —	—
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[5]	Resposta sim	16
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?[6]	Resposta sim	44 - 57
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Resposta sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta —	—
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Resposta não	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Resposta —	—
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[7]	Resposta sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[8]	Resposta sim	51
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?[9]	Resposta sim	27 - 40
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?[10]	Resposta sim	—
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Resposta sim	41 - 43
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[11]	Resposta sim	43
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta —	—
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[12]	Resposta sim	30
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I	Resposta —	—

da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[13]		
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta Sim	—
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta —	—

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?[14]	Resposta Sim	6 - 16
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?[15]	Resposta Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[16]	Resposta	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[17]	Resposta —	—
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[18]	Resposta —	—
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?[19]	Resposta —	—
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[20]	Resposta Sim	2
17. Há minuta de edital?[21]	Resposta Sim	58 - 82
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta —	—
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[22] [23]	Resposta Sim	83 - 86
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[24]	Resposta —	—
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[25]	Resposta Sim	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*.

2 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10 Art. 3º, V da IN 73/2020.

11 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

12 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*.

14 ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

15 art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

16 art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

17 art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

18 art. 38, III, da Lei 8.666/93.

19 Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

20 art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

21 art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

22 art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23 Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24 art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

25 art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

FOLHA Nº 01
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002696/2022-17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o Pregão Nr 23/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. Para fins do disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666/93, deverão ser empregados recursos consignados ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: Tesouro Nacional, ND 44.90.52.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 28 de junho de 2022.

PEDRO MAROSO PIENIZ – 1º Sgt
Aux SALC da 1ª B Log Sl

FOLHA Nº 02
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002696/2022-17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

Em atenção aos termos do Artigo 8º do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nr 23/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de câmara frigorífica modular e conjugada, para atender as necessidades de armazenamento de gêneros Classe I, do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 20 de julho de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Cel Inf JOÃO ROBERTO **BANDEIRA** MENEZES

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM** ANTONIO MIRANDA SILVA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel ADRIANO **MARTINS** SOUZA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf Sl, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf ELTON DE **CARVALHO** CARDOSO .

Ten Cel Inf ELTON DE **CARVALHO** CARDOSO

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf Sl.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO** JOSÉ MALVAR DAS **CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, deacordo com a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002696/2022-17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará licitação utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, amparada na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, e demais legislações pertinentes, com o objetivo de escolher da proposta mais vantajosa com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de câmara frigorífica para armazenamento de gêneros frigorificados, em apoio à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação objetiva adquirir câmara frigorífica para armazenamento de gêneros frigorificados, devido ao aumento da demanda de suprimento gerada pela transformação do 1º Batalhão Logístico de Selva em Órgão Provedor, bem como o apoio às Operações de Garantia da Lei e da Ordem em que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva está inserida. Cabe destacar ainda o aumento da demanda de suprimento alimentício ocasionada pelo desencadeamento da Operação Acolhida, que visa o controle migratório venezuelano através da Força Tarefa Logística Humanitária Roraima (FT Log Hum-RR), fato este que aumentou consideravelmente o número de pessoas dependentes do apoio logístico desta OM.

Entende-se, outrossim, que a integridade da segurança alimentar e a maior flexibilidade de decisões por parte dos militares, em função do aumento da capacidade de estoque alimentar no 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), são fatores que impulsionam e justificam a presente compra.

Para o desempenho das atividades diárias, a 1ª Bda Inf Sl e as demais Organizações Militares, dependentes do 1º Batalhão Logístico de Selva no que tange ao suprimento alimentar básico, necessitam de continuidade e segurança alimentar em suas refeições servidas diariamente. Para tanto, a capacidade de alimentar seus militares e manter a adequação dos gêneros até que os mesmos sejam servidos à mesa está condicionada a aquisição do objeto desta licitação, que proporcionará o armazenamento acordante ao material ao aumentar a capacidade de estoque frigorificado no 1ºBatalhão Logístico de Selva.

Ademais, o incremento da amplitude de tonelagem acomodada pelo 1º Log Sl permitirá maior flexibilidade aos comandantes dos aquartelamentos do Exército instalados em Boa Vista-RR, que, por sua vez, dependerão menos das possibilidades de ressuprimento do 12º Batalhão de Suprimento de Manaus-AM.

Diante ao presente estudo, considerando os fatos expostos, declaro a viabilidade da contratação pretendida.

A presente contratação está alinhada ao planejamento interno do 1º B Log Sl, materializado no Documento Interno do Exército (DIEx) Nº 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 20 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel

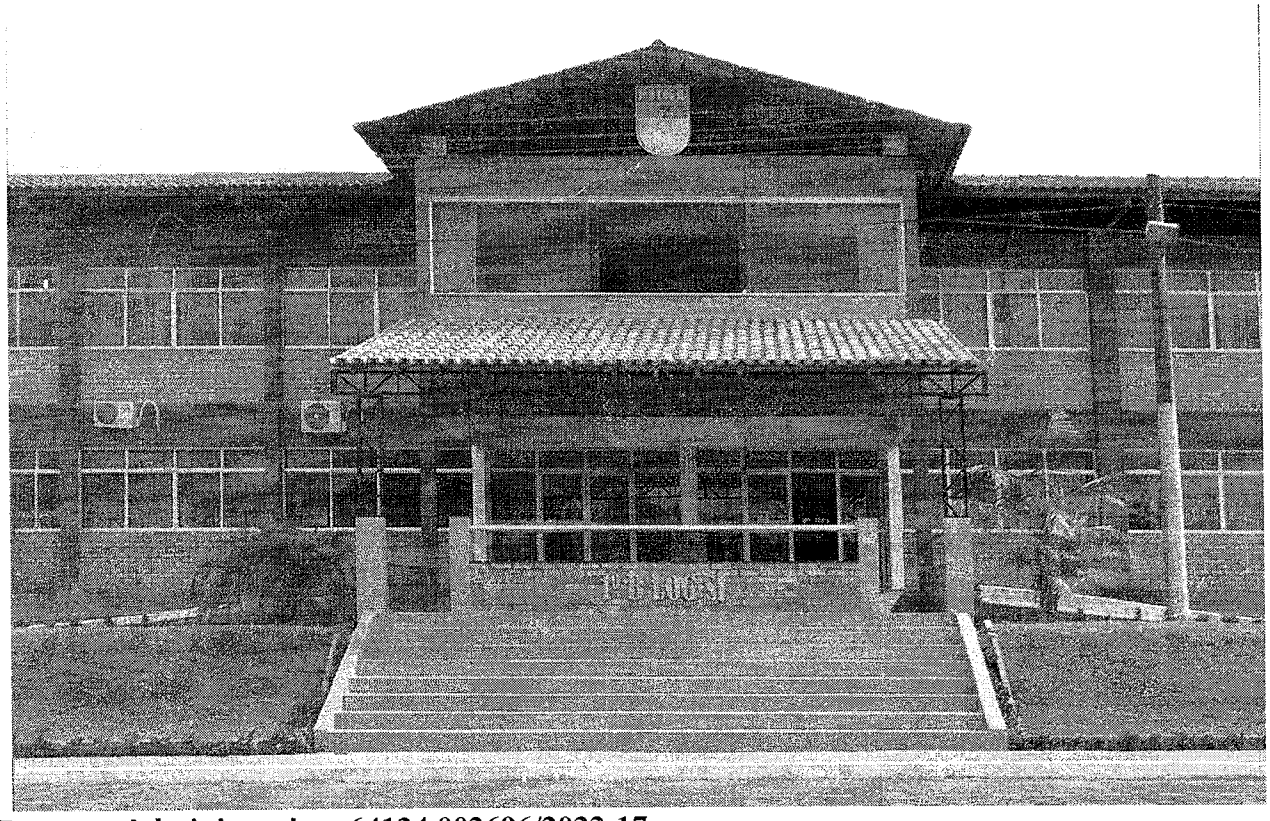
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 06

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA PARA ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS CONGELADOS DO 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA EM APOIO A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E ORGANIZAÇÕES MILITARES DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



Processo Administrativo: 64124.002696/2022-17

Área Demandante: 1º Batalhão Logístico de Selva

Apêndice I ao Termo de Referência

BOA VISTA-RR / 2022

Fl nº 07

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará licitação utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, amparadas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de câmara frigorífica para armazenamento de gêneros frigorificados, em apoio à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).

A licitação objetiva adquirir câmara frigorífica para armazenamento de gêneros frigorificados, devido ao aumento da demanda de suprimento gerada pela transformação do 1º Batalhão Logístico de Selva em Órgão Provedor, bem como o apoio às Operações de Garantia da Lei e da Ordem em que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva está inserida. Cabe destacar ainda o aumento da demanda de suprimento alimentício ocasionada pelo desencadeamento da Operação Acolhida, que visa o controle migratório venezuelano através da Força Tarefa Logística Humanitária Roraima (FT Log Hum-RR), fato este que aumentou consideravelmente o número de pessoas dependentes do apoio logístico desta OM.

Entende-se, outrossim, que a integridade da segurança alimentar e a maior flexibilidade de decisões por parte dos militares, em função do aumento da capacidade de estoque alimentar no 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), são fatores que impulsionam e justificam a presente compra.

2. OBJETO

Licitação para aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C.

3. ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO (Art. 24, IN 5/2017 MPOG)

3.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas sob a égide da hierarquia e da disciplina, sendo suas funções assegurar a integridade do território nacional; defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros; proteger os cidadãos e os bens do país; garantir a soberania da nação.

Em caráter complementar às suas atribuições constitucionais, as **Forças Armadas** realizam ações subsidiárias que contribuem com o desenvolvimento nacional e a Defesa Civil, atuando diretamente junto a diversos segmentos da sociedade, participando da vida da população no apoio a eventos comunitários, ações cívico-sociais, campanhas de saúde pública e no socorro a vítimas de desastres naturais.

Para o desempenho das atividades diárias, a 1ª Bda Inf Sl e as demais Organizações Militares, dependentes do 1º Batalhão Logístico de Selva no que tange ao suprimento alimentar básico, necessitam de continuidade e segurança alimentar em suas refeições servidas diariamente. Para tanto, a capacidade de alimentar seus militares e manter a adequação dos gêneros até que os mesmos sejam servidos à mesa está condicionada a aquisição do objeto desta licitação, que proporcionará o armazenamento acordante ao material ao aumentar a capacidade de estoque frigorificado no 1ºBatalhão Logístico de Selva.

Ademais, o incremento da amplitude de tonelagem acomodada pelo 1º Log Sl permitirá maior flexibilidade aos comandantes dos aquartelamentos do Exército instalados em Boa Vista-RR, que, por sua vez, dependerão menos das possibilidades de ressuprimento do 12º Batalhão de Suprimento de Manaus-AM.

3.2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

A aquisição da câmara não possui natureza que a classifica como contínua, tendo em vista a unicidade da compra prevista na licitação;

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação e deverá possuir experiência no mercado;

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

3.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As estimativas de quantidades a serem contratadas são elaboradas de acordo com o histórico de aquisições alimentares já realizadas, em conjunto à consulta realizada no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), gerando assim a demanda da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e demais organizações militares da guarnição de Boa Vista-RR. Ademais, utilizaram-se como memória de cálculo para os níveis condizentes de estoque as quantidades tabelares de alimento por militar

A quantidade demandada foi calculada com base no histórico de recebimento de gêneros frigorificados no 1° Batalhão Logístico de Selva nos últimos seis meses, acompanhado do cálculo baseado nas quantidades tabelares estabelecidas pelo Exército para alimentos frigorificados por militar, previstas o Boletim Técnico 30.407-01 Padronização do consumo dos artigos do QS – 2ª Ed.

Utilizou-se, portanto, a média das quantidades tabelares previstas para gêneros frigorificados (carnes, bovinas, suínas, frango e peixe para consumo), de aproximadamente 500g por militar por dia. Considerando a meta de estocagem de 60 dias (2 meses) de alimento frigorificado para todos os militares, e a quantidade de 4000 militares a serem apoiados, chega-se à tonelagem final desejada. Subtrai-se, desse número, a capacidade de estoque atual do 1° Batalhão Logístico de Selva de 80 ton e pode-se obter a tonelagem necessária na aquisição.

O quantitativo final deu-se diante da seguinte fórmula:

(QTD MILITARES x QTD TABELAR x QTD DIAS SUPRIMENTO) - 80 Ton = T**ONELAGEM**

(4000 x 0,5 kg x 60) – 80 Ton = 40 Toneladas.

As medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação.

Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas:

a) **Parede e Teto:** confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade

térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas;

b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara;

c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigorificas giratórias sendo 03 (três) externas, uma para cada conjugação e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação;

d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara;

e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras, **sendo duas para cada conjugação frigorificada e uma para a refrigerada,** composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz;

f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado, **sendo duas para cada conjugação frigorificada e uma para a refrigerada,** de alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura;

g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso;

h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT;

i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água;

j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e

l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C e -20° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local, de acordo com a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.

A câmara frigorifica conjugada em 3 (três) partes será utilizada para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

As 07 (sete) toneladas de alimentos refrigerados, são necessárias para estocar alimentos, como margarina, que são armazenadas em temperatura diferente dos frigorificados, atendendo a transformação deste Batalhão em Órgão Provedor.

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva necessita realizar a aquisição dos itens descritos no objeto do presente termo com a finalidade de manter a continuidade e qualidade do apoio logístico de alimentos frigorificados a todas suas Organizações Militares e militares dependentes.

As quantidades das unidades tanto condensadoras como evaporadoras deverão ser respeitadas, pois caso algum equipamento apresente falha no funcionamento, a outra unidade ficará funcionando, evitando que a câmara deixe de operar e os alimentos estocados acabem estragando.

3.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos II e IV, do Art. 5º. A utilização do inciso II justifica-se na medida em que este engloba os parâmetros que devem ser priorizados, de acordo com o §1º do artigo em questão. Complementando, a utilização do inciso IV deve-se ao fato de não serem encontrados a totalidade dos itens licitados em aquisições e contratações similares de entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à

data de divulgação do instrumento convocatório. Ademais, a consulta a fornecedores em Boa Vista – RR proporciona uma visão do mercado local, que por pertencer à região amazônica, apresenta características logísticas e estruturais diferenciadas das demais partes do país, fatos estes que podem vir a elevar o custo dos produtos fornecidos nesta região. Portanto, a coleta de preços junto a fornecedores, constante no inciso IV, do Art 5º da IN 73/2020 MPOG, trará equilíbrio ao preço máximo de referência, afastando a possibilidade de fracasso ou deserção do presente certame licitatório, situação esta que seria geradora de grande prejuízo operacional a 1ª Bda Inf Sl, que presta suporte operacional e administrativo a Força Tarefa Logística Humanitária Roraima (FT Log Hum-RR), e é responsável pela guarnição de grande parte das fronteiras do país.

3.5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os orçamentos resgatados do painel de preços somados aqueles realizados junto aos fornecedores citados servirão como base para a obtenção dos descontos mínimos de referência, que nortearão a disputa entre os licitantes. Cabe ressaltar que não serão aceitos, durante a fase competitiva do certame licitatório, a oferta pelos licitantes com valores maiores que aqueles estabelecidos como referenciais. As quantias referenciais serão consolidadas no mapa comparativo de preços, em anexo.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta licitação visa a aquisição de uma câmara frigorífica modular e conjugada conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, toda câmara a instalação da câmara incluirá toda a adequação do piso e peças necessárias ao bom funcionamento do produto adquirido, para o armazenamento de gêneros da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista-RR.

3.6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.6.8. Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

3.6.9. Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

3.6.10. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

3.6.11. Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

3.6.12. Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

3.6.13. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

3.6.14. Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

3.6.15. Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

3.6.16. Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

3.6.17. Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

3.6.18. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

3.6.19. Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

3.6.20. Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

3.6.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

3.6.22. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

3.6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

3.6.24. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3.6.25. Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

3.6.26. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

3.6.27. Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

3.6.28. Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

3.6.29. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

3.6.30. Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

3.6.31. Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

3.6.32. Responder perante o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação desta licitação.

3.6.33. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

3.7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A 1ª Bda Inf Sl pretende através deste processo licitatório alcançar eficiência de armazenamento e ampliar sua capacidade de estoque de alimentos frigorificados, utilizando de forma planejada e racional os recursos disponíveis, gerando economia para administração pública federal;

3.8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A definir;

3.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessário;

3.10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante ao presente estudo, considerando os fatos expostos, declaramos a viabilidade da contratação pretendida. Toda e qualquer situação vindoura que não esteja prevista neste estudo, deverá ser alvo de emissão de parecer por parte da Equipe de Apoio para Processo Licitatório.

A presente contratação está alinhada ao planejamento interno do 1° B Log Sl, materializado no Documento Interno do Exército (DIEx) N° 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022, anexo.

Quartel em Boa Vista, RR, 29 de julho de 2022.

JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

FLS 16

MARIA CECILIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

D E S P A C H O:

Com fundamento legal no *inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019*, **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ANÁLISE DE RISCO

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
(Processo Administrativo n° 64124.002696/2022-17)

1. DOS RISCOS:

1.1. Em análise sobre todos os procedimentos que envolvem o processo de contratação em questão foram identificados os seguintes riscos.

LISTA DE RISCOS

1 – Não atendimento das previsões da IN 005/2017;

2 – Estudos Preliminares incompletos;

3 – Instrução processual preliminar incompleta;

4 – Material fora dos padrões exigidos;

5 – Não entrega do material; e

6 – Mau funcionamento do material após entrega.

1.2. Estes riscos serão analisados e ações preventivas e de contingência serão definidas, acompanhadas dos respectivos responsáveis.

2. DA ANÁLISE DOS RISCOS

2.1. Foram utilizados, para análise de riscos, o modelo de documento indicado no ANEXO IV da IN 005/2017.

ANÁLISE DA FASE PRELIMINAR DA LICITAÇÃO		
RISCO 1	Não atendimento das previsões da IN 005/2017	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Atraso no certame e nova análise por parte da CJU-PR, retrabalho.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Conferir todos os tópicos da IN antes do envio a análise	Equipe Planejamento

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Nova instrução e reenvio a CJU-PR	OD / Pregoeiro

RISCO 2	Estudos Preliminares incompletos
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Id	Dano
1	Atraso no certame e provável falha no Termo de Referência, sessão pública e execução contratual.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Reanálise por parte de todos do Setor de Requisição	Setor Requisitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reanálise do Processo	Pregoeiro / Eqp Apoio

RISCO 3	Instrução processual preliminar incompleta
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Id	Dano
1	Novos atos deverão ser praticados, documentos feitos e inseridos, até encerramento do certame, gerando retrabalho a todos os envolvidos.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferir Check-list da fase interna e externa	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Conferência de todos os documentos necessários	Pregoeiro / Eqp Apoio

RISCO 4	Material fora dos padrões exigidos
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Id	Dano
1	Possibilidade de prejudicar o uso do material, não atingindo sua finalidade; além de lesionar as demais instalações da OM, que não estão adaptadas a qualquer material.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Regulamentar no TR o padrão do material requerido e prever critérios detalhados de aceitação.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR.	Equipe de Recebimento do Material

RISCO 5	Não entrega do material.
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Possibilidade de prejudicar a continuidade do apoio logístico desempenhado pela Organização Militar, deixando sem solução demanda do licitante.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Regulamentar no Edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.	SALC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Possuir fornecedores de cadastro reserva no certame e ter material similar para suprir a carência da demanda enquanto o produto licitado não é entregue.	Pregoeiro/Setor Requisitante

RISCO 6	Mau funcionamento do material após entrega.	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Possibilidade de prejudicar a continuidade do apoio logístico desempenhado pela Organização Militar e de lesionar as instalações do aquartelamento.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Regulamentar no Edital e seus anexos as condições de garantia do objeto por prazos adequados.	SALC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Entrar em contato com fornecedores, reclamando a devida garantia e assistência necessária em decorrência do mau funcionamento do objeto.	Setor Requisitante

2.2. Dentre os riscos analisados, não existem índices com probabilidades de impacto alto.

2.3. Se houvesse, deveria haver acompanhamento mais detalhado e medidas mais efetivas para a mitigação dos possíveis impactos.

2.4. Em caso de ocorrência de algum risco deverão tomar conhecimento os atores envolvidos em seu controle, prevenção e contingenciamento, para tomadas das medidas de gestão, de modo a impedir eventuais impactos negativos no certame e na contratação.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2022.

MARIA CECÍLIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 01 – Pel Sup Cl I/Cia Log Sup/1º B Log Sl

Órgão:	
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Pel Sup Cl I/Cia Log Sup/1º B Log Sl	
Responsável pela Demanda:	**Número da Identidade:**
Jamerson Pereira de Melo da Silva, Maria Cecília da Silva Vieira e Josué Costa Oliveira	073744254-1, 020704877-8 e 121076767-7, respectivamente.
E-mail:	**Telefone:**
roraimaempenhosblog@gmail.com	(24) 9 9283-5555

1. Identificação da aquisição

Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 02 (duas) partes de capacidade equivalente a 20 (vinte) toneladas cada.

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNID (R$)
1	150557	1) Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. 2. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) **Parede e Teto:** confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do	Und	1	**R$ 169.295,83**

tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas;

b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara;

c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigorificas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação;

d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara;

e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz;

f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura;

g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso;

h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT;

i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água;

j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser

		fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e **l) Dispositivos de Segurança:** todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C e -20° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local, de acordo com a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. 2. Para cálculos do dimensionamento dos sistemas de câmaras frias (e a sua futura execução/instalação) seguiu a seguinte normatização vigente: a) ABNT NBR 16255:2013 - Sistemas de refrigeração para supermercados — Diretrizes para o projeto, instalação e operação; b) ABNT NBR 14701:2001 - Transporte de produtos alimentícios refrigerados - Procedimentos critérios de temperatura; c) ABNT NBR 15374-1:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 1: Classificação e identificação; d) ABNT NBR 15374-2:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 2: Ensaios; e) ABNT NBR 15627-1:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração- Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação; f) ABNT NBR 15627-2:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio; g) ABNT NBR 16069:2018 - Segurança em sistemas frigoríficos ABNT NBR 16101:2012 - Filtros para partículas em suspensão no ar - Determinação da eficiência para filtros grossos, médios e finos; e h) ABNT NBR 16401-3:2018 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.			

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição justifica-se na medida em que a necessidade de armazenar gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais organizações militares da Guarnição de Boa Vista-RR é uma realidade do 1° Batalhão Logístico de Selva. Tal necessidade visa manter a segurança alimentar dos serviços de rancho de todos os aquartelamentos dependentes desse armazenamento.

3. Justificativa da Quantidade:

A quantidade demandada foi calculada com base no histórico de recebimento de gêneros frigorificados no 1° Batalhão Logístico de Selva nos últimos seis meses, acompanhado do cálculo de quantidade tabelar estabelecida pelo Exército para ali-

mentos frigorificados por militar.

Diante desses dados utilizou-se a média das quantidades tabelares previstas para gêneros frigorificados (carnes, bovinas, suínas, frango e peixe para consumo), de aproximadamente 500g por militar por dia. Considerando a meta de estocagem de 60 dias (2 meses) de alimento frigorificado para todos os militares, e a quantidade de 4000 militares a serem apoiados, chega-se à tonelagem final desejada. Subtrai-se, desse número, a capacidade de estoque já existente do 1° Batalhão Logístico de Selva de 80 toneladas e pode-se obter a tonelagem necessária na aquisição.

O quantitativo final deu-se diante da seguinte fórmula:

(QTD MILITARES x QTD TABELAR x QTD DIAS DE SUPRIMENTO) – 80 Toneladas = **TONELAGEM**

(4000 x 0,5 kg x 60) – 80 Ton = 40 Toneladas.

As 07 (sete) toneladas de alimentos refrigerados, são necessárias para estocar alimentos, como margarina, que são armazenadas em temperatura diferente dos frigorificados, atendendo a transformação deste Batalhão em Órgão Provedor.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Considerando as justificativas acima expostas, quanto à necessidade, pretende-se que os materiais sejam adquiridos tão logo haja descentralização de numerário, bem como o presente certame esteja com suas atas vigentes, ou seja, meados de novembro de 2022.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Identidade militar	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	**JAMERSON** PEREIRA DE MELO DA SILVA	xxxxxxxx	Cia Log Sup	
Membro da Equipe de Planejamento	MARIA **CECÍLIA** DA SILVA VIEIRA	020704877-8	Cia Log Sup	
Membro da Equipe de Planejamento	JOSUÉ **COSTA** OLIVEIRA	121076767-7	Cia Log Sup	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	-	-	-	-	-
Fiscal substituto	-	-	-	-	-

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a aquisição se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e atendem os requisitos do objeto solicitado. Ademais, o fornecedor dos referidos itens aceitam entregar o material no 1° B Log Sl nas mesmas condições estabelecidas no Edital do supracitado pregão.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2022

JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MARIA CECÍLIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (X) Sim ( ) Não

Boa Vista-RR, 1° de agosto de 2022

ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim ( ) Não

Publicar a designação da Equipe de Planejamento da Contratação no Boletim interno da Gráfica do Exército: ( ) Sim ( ) Não.

Boa Vista-RR, 1° de agosto de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

FOLHA Nº 25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DIEx nº 1-Pel Ap/Cia Log Mnt/1º B Log Sl
EB: 64124.002696/2022-17

Boa Vista, RR, 22 de julho de 2022.

Do Cmt 1º B Log Sl
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: aquisição de câmaras frigoríficas
Anexo: Termo de Referência; Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido de que seja autorizada a abertura do processo licitatório para a licitação **para aquisição de câmara frigorífica a fim de atender as necessidades armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista,** conforme condições, quantidade e exigências abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNID (R$)
1	150557	Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).	UND	1	169.295,83

Fisc Adm 1º B Log Sl

no impedimento de
HEBERT DE SOUZA LEMOS – Cel
Cmt 1º B Log Sl

André Luiz Barbosa Aguiar
Major do Exército
Idt 011534224-8 MD/EB

Fl nº 26

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(X) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica. ( ) Sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à abertura de processo licitatório, tendo em vista: Quartel-General em Boa Vista - RR, 1 / 8 / 2022. **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Ten Cel** Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	(X) **DEFIRO:** 1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente; 2. O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor; 3. Para fins do art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os fornecimentos de material ocorrerão por conta do recurso orçamentário, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo empenho, ou da contratação, de acordo com as necessidades da Administração, conforme o art. 1º, inciso I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. 4. Publique-se. ( ) **INDEFIRO**, tendo em vista: ( ) O Gestor promova as alterações indicadas; ( ) Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 1 / 8 / 2022. **ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

FLNr. 27

Gmail

Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>

(sem assunto)

Anna._. <cristhian122515@gmail.com> 28 de julho de 2022 14:40
Para: Roraimaempenhosblog@gmail.com

Segue o orçamento

ORÇAMENTO - COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.pdf
485K

Gmail

Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com>

Solicitação de orçamento de câmara frigorífica

Pelotão de Suprimento <roraimaempenhosblog@gmail.com> 28 de julho de 2022 14:31
Para: cristhian122515@gmail.com

FI Nº 29

---------- Forwarded message ---------
De: **Pelotão de Suprimento** <roraimaempenhosblog@gmail.com>
Date: qui., 28 de jul. de 2022 às 14:25
Subject: Solicitação de orçamento de câmara frigorifica
To: <cristhianfernandes122515@gmail.com>

Boa tarde,

Gostaria de solicitar câmara frigorificada conjugada de 40 ton em temperatura -18°C e 7 Ton em temperatura 10°C. Deverá estar inclusa a montagem completa das câmaras e todas as peças necessárias para seu funcionamento.

Descrição do Objeto;
Valor Unitário e Total;
número do CNPJ da empresa ;
Endereço e telefone de contato;
Data da emissão.

Endereço para a instalação da câmara:

1° Batalhão Logístico de Selva

A/C Pelotão de Suprimento

Avenida General Sampaio, nº 1589, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista, Roraima.

CEP 69308-150

Caixa Postal 17

De segunda a quinta-feira, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

Sexta-feira, das 08:00 às 11:30.

Obrigada!

Att,
Asp Of Cecília
Telefone e Whats App para contato: (24) 99283-5555

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / IE: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

ORÇAMENTO ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS					
CÓDIGO	28720228515	A/C	Aspirante Cecilia		
EMPRESA	COM. DE FRONT. RORAIMA / 7 BAT. DE INF. DE SELVA	CNPJ	09.579.219/0001-61		
NOME FANTASIA	C FRON RR / 7 BIS	INSC. EST.	24.046137-4		
CELULAR	(24)99273-5555	EMAIL	cfr7bis@yahoo.com.br		
FONE FIXO		FAX			
ENDEREÇO	AV GENERAL SAMPAIO, Sem número				
BAIRRO	PRICUMA	DISTRITO			
CIDADE	Boa Vista	UF	RR	CEP	69308-150

ISONORTE MANUTENÇÃO MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
BANCOS PARA DEPOSITO	CONTATO (95) 4141-5415	EMAIL	isonorte@isonorteroraima.com.br
Banco ITAU: AG 8271 CC: 58335-6	DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS , FAVOR ENTRAR EM CONTATO.		
Banco do BRADESCO: AG 1374-9 CC: 15000-2			
	REPRESENTANTE: Cristian	TELEFONE:	95 8406-9568

CÂMARA FRIGORÍFICA

NATUREZA	REGIME	PRODUTO	ISOLAMENTO
CÂMARA FRIA	CONSERVAÇÃO	Até 07 Toneladas de Alimentos	100mm PIR

X		MEDIDAS EXTERNAS:	Comp.	4,50	Largura:	2,00	Altura:	2,35	

TEMP. ENTRADA DO PRODUTO	TEMP. SAÍDA DO	MOV. DIÁRIO	TEMPO DO PROCESSO
			24 HORAS

		MODELO	QUANTIDADE	VOLTAGEM	FREON	FABRICANTE
X	UNIDADE CONDENSADORA	SLM2250	01	220		ELGIN

		MODELO	QUANTIDADE	FABRICANTE
X	EVAPORADOR DE AR FORÇADO	TRND-421	01	ISONORTE

		TIPO	ISOLAMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE
X	PORTA FRIGORÍFICA	GIRATORIA 0,80X1,80	100mm PIR	01	ISONORTE

- [X] ISOLAMENTO TÉRMICO PIR
- [X] PISO POLIESTIRENO (EPS)
- [ ] QUADRO DE COMANDO
- [X] Fiação e tubulações necessarias por conta do cliente

- [X] PRAZO DE ENTREGA

- [X] GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- [X] MONTAGEM COMPLETA
- [ ] MONTAGEM PARCIAL (APENAS A CAIXA: PAINÉIS, PORTAS E ACESSORIOS)
- [ ] MONTAGEM PARCIAL (APENAS MAQUINARIO, UNIDADE, EVAPORADOR OU COMANDO)

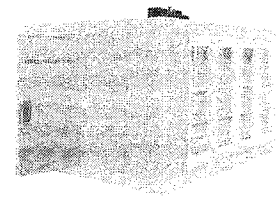
O LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA DEVE ESTA NIVELADO, E A MESMA NÃO PODE FICA EM LOCAL SEM COBERTURA ADEQUADA A TODA SUA EXTENSÃO.
ISONORTE FORNECE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, JÁ O CABEAMENTO ELETRICO NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE FORNECER.

Observação:

Observação 01: A ISONORTE poderá a qualquer momento antes da conclusão da instalação da câmara frigorífica, proceder com a alteração do fabricante dos produtos especificados.
Observação 02: O inadimplemento da entrada, parcela ou saldo devedor acarretará na suspensão da garantia e assistência técnica.
Observação 03: Na entrega Técnica, qualquer eventualidade que não seja de responsabilidade da ISONORTE implicará no aceite.
Observação 04: Em caso de desistência a ISONORTE se reserva ao direito da retenção de 20% sobre o valor total do pedido.

- [X] SIM
- [ ] NÃO

Observação: Apenas os itens marcados com o X, estão incluidos no valor final do Orçamento.



ISOLAMENTO TÉRMICO

Parede e Teto:

Serão fornecidos painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas.

PISO POLIESTIRENO (EPS)

Serão fornecidas as placas em EPS e realizado o isolamento do piso conforme especificações da câmara.

PORTA FRIGORÍFICA

Portas Isotérmicas GIRATORIA 0,80X1,80 100mm PIR - QUANTIDADE 01 - Fabricante: ISONORTE

Confeccionada em PIR interno e externo.

Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos isofitálicos.

Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico em poliisocianurato injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/m (aproximadamente) espessura de 0,60mm.

Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas.

Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência.

Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (Unidade Eletro / Mecânica)

Unidade Condensadora: SLM2250 - QUANTIDADE: 01 Fabricante: ELGIN

Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.

Unidade Evaporadora: TRND-421 - QUANTIDADE 01 Fabricante: ISONORTE

Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura.

Componentes de linha fluxo e Segurança:

Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão *termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido.*

Tubulações de Cobre:

Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.

PRAZO

Prazo Entrega

Prazo de inicio da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em ate 5 dias após a confirmação do pedido, ou conforme a necessidade do cliente.

Prazo Montagem

Prazo de inicio da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em ate 10 dias após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.682.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR. CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Serviços:
Fica assegurado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega definitiva da obra sobre todos os serviços por nós executados, isolamento / mecânica e elétrica. Entretanto, reservamo-nos o direito de cancelamento desta garantia, caso haja danos alheiros as nossas responsabilidades tais como:

- Sobrecarga na rede elétrica,
- Acidente de qualquer natureza que venha danificar o equipamento,
- Imperícia técnica do usuário, etc...

Equipamento
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica, conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (doze) meses. Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e/ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede; ligações elétricas inadequadas; etc), a garantia será invalidada.

Produtos:
É de inteira e exclusiva responsabilidade do cliente os danos eventualmente causados à conservação dos produtos armazenados na(s) câmara(s), inclusive por problemas de refrigeração.

MONTAGEM

Serviços a Serem Executados pela ISONORTE:

Montagem do compartimento (painéis) – Parede e Teto com impermeabilização;
Acabamento dos painéis com chapa colorbond;
Assentamento das placas de poliestireno expandido no piso com impermeabilização;
Instalação da Unidade Condensadora (Externa)
Instalação da Unidade Evaporadora (Interna);
Interligação da Unidade Frigorífica (Tubulações)
Fornecimento e instalação do dreno da unidade evaporadora;
Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento;
Fornecimento e instalação de luminárias completas (lâmpada de 9w LED/220v)

Despesas com transporte, alimentação, hospedagem por conta do Cliente
Os montadores serão emcaminhados apenas uma vez para realizar a montagem do produto, em caso de haver a nescessidade de retorno por responsabilidade do cliente, essa ida ao local devera ser totalmente custeada pelo cliente. Custos serão: Serviço, alimentação, transporte e hospedagem.

Frete CIF somente em Manaus (BALSA POR CONTA DO CLIENTE)

Serviços a serem executados a cargo da contratante:

Fornecimento do ponto de força para ligação do quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas.
Fornecimento da fiação eletrica necessaria para a ligação de todo o maquinário, unidade condensadora, evaporador e quadro de comando.
Fornecimento da tubulação de cobre necessaria para a Unidade condensadora e Unidade Evaporadora.
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante.

- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	MODELO	Valor Unitario R$	Qtd.	Desc. R$	TOTAL R$
CÂMARA FRIA		R$ 40.000,00	1	R$ 0,00	R$ 40.000,00
PERCENTUAL DESC. %					

***PAGAMENTOS :** SINAL DE 50% DE ENTRADA, SALDO PODE SER PARCELADO EM ATÉ 4 VEZES SEM JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO.

ACEITAMOS CARTÃO BNDES
VALIDADE DO ORÇAMENTO 05 DIAS CORRIDOS.
PRAZO DE ENTREGA :

Data _____/_____/_____ - BOA VISTA-RR

ISONORTE MANUTENÇÃO MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

COM. DE FRONT. RORAIMA / 7 BAT. DE INF. DE SELVA

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

ORÇAMENTO ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS					
CÓDIGO	287202284322	A/C	Aspirante Cecilia		
EMPRESA	COM. DE FRONT. RORAIMA / 7 BAT. DE INF. DE SELVA	CNPJ	09.579.219/0001-61		
NOME FANTASIA	C FRON RR / 7 BIS	INSC. EST.	24.046137-4		
CELULAR	(24)99273-5555	EMAIL	cfr7bis@yahoo.com.br		
FONE FIXO		FAX			
ENDEREÇO	AV GENERAL SAMPAIO, Sem número				
BAIRRO	PRICUMA	DISTRITO			
CIDADE	Boa Vista	UF	RR	CEP	69308-150

ISONORTE MANUTENÇÃO MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
BANCOS PARA DEPOSITO	CONTATO (95) 4141-5415	EMAIL	isonorte@isonorteroraima.com.br
Banco ITAU: AG 8271 CC: 58335-6	DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS , FAVOR ENTRAR EM CONTATO.		
Banco do BRADESCO: AG 1374-9 CC: 15000-2			
	REPRESENTANTE: Cristian	TELEFONE:	95 8406-9568

CÂMARA FRIGORÍFICA

	NATUREZA	REGIME	PRODUTO	ISOLAMENTO
	CÂMARA FRIA	CONSERVAÇÃO	Até 40 toneladas de Alimentos	100mm PIR

X		MEDIDAS EXTERNAS:	Comp.	9,00	Largura:	4,00	Altura:	3,10

TEMP. ENTRADA DO PRODUTO	TEMP. SAÍDA DO	MOV. DIÁRIO	TEMPO DO PROCESSO
			24 HORAS

		MODELO	QUANTIDADE	VOLTAGEM	FREON	FABRICANTE
X	UNIDADE CONDENSADORA	UCM2500	02	220	Conjugada	ELGIN

		MODELO	QUANTIDADE	FABRICANTE
X	EVAPORADOR DE AR FORÇADO	TRND-451	02	ISONORTE

		TIPO	ISOLAMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE
X	PORTA FRIGORÍFICA	GIRATORIA 0,80X1,80	100mm PIR	02	ISONORTE

- [X] ISOLAMENTO TÉRMICO PIR
- [X] PISO POLIESTIRENO (EPS)
- [ ] QUADRO DE COMANDO
- [X] Fiação e tubulações necessarias por conta do cliente

- [X] PRAZO DE ENTREGA

- [X] GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- [X] MONTAGEM COMPLETA
- [ ] MONTAGEM PARCIAL (APENAS A CAIXA: PAINÉIS, PORTAS E ACESSORIOS)
- [ ] MONTAGEM PARCIAL (APENAS MAQUINARIO, UNIDADE, EVAPORADOR OU COMANDO)

O LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA DEVE ESTA NIVELADO, E A MESMA NÃO PODE FICA EM LOCAL SEM COBERTURA ADEQUADA A TODA SUA EXTENSÃO.
ISONORTE FORNECE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, JÁ O CABEAMENTO ELETRICO NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE FORNECER.

Observação:

Observação 01: A ISONORTE poderá a qualquer momento antes da conclusão da instalação da câmara frigorífica, proceder com a alteração do fabricante dos produtos especificados.
Observação 02: O inadimplemento da entrada, parcela ou saldo devedor acaretará na suspensão da garantia e assistência técnica.
Observação 03: Na entrega Técnica, qualquer eventualidade que não seja de responsabilidade da ISONORTE implicará no aceite.
Observação 04: Em caso de desistência a ISONORTE se reserva ao direito da retenção de 20% sobre o valor total do pedido.

- [X] SIM
- [ ] NÃO

Observação: Apenas os itens marcados com o X, estão incluidos no valor final do Orçamento.

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

ISOLAMENTO TÉRMICO

Parede e Teto:
Serão fornecidos painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas.

PISO POLIESTIRENO (EPS)

Serão fornecidas as placas em EPS e realizado o isolamento do piso conforme especificações da câmara.

PORTA FRIGORÍFICA

Portas Isotérmicas GIRATORIA 0,80X1,80 100mm PIR - QUANTIDADE 2 - Fabricante: ISONORTE
Confeccionada em PIR interno e externo.
Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos isofitálicos.
Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico em poliisocianurato injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/m (aproximadamente) espessura de 0,60mm.
Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas.

Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência.
Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (Unidade Eletro / Mecânica)

Unidade Condensadora: UCM2500 - QUANTIDADE: 02 Fabricante: ELGIN
Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.

Unidade Evaporadora: TRND-451 - QUANTIDADE 02 Fabricante: ISONORTE
Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura.

Componentes de linha fluxo e Segurança:
Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido.

Tubulações de Cobre:
Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.

PRAZO

Prazo Entrega
Prazo de inicio da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em ate 5 dias após a confirmação do pedido, ou conforme a necessidade do cliente.

Prazo Montagem
Prazo de inicio da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em ate 10 dias após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / IE: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Serviços:
Fica assegurado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega definitiva da obra sobre todos os serviços por nós executados, isolamento / mecânica e elétrica. Entretanto, reservamo-nos o direito de cancelamento desta garantia, caso haja danos alheiros as nossas responsabilidades tais como:

- Sobrecarga na rede elétrica,
- Acidente de qualquer natureza que venha danificar o equipamento,
- Imperícia técnica do usuário, etc...

Equipamento
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica, conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (doze) meses. Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e/ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede; ligações elétricas inadequadas; etc), a garantia será invalidada.

Produtos:
É de inteira e exclusiva responsabilidade do cliente os danos eventualmente causados à conservação dos produtos armazenados na(s) câmara(s), inclusive por problemas de refrigeração.

MONTAGEM

Serviços a Serem Executados pela ISONORTE:

Montagem do compartimento (painéis) – Parede e Teto com impermeabilização;
Acabamento dos painéis com chapa colorbond;
Assentamento das placas de poliestireno expandido no piso com impermeabilização;
Instalação da Unidade Condensadora (Externa)
Instalação da Unidade Evaporadora (Interna);
Interligação da Unidade Frigorífica (Tubulações)
Fornecimento e instalação do dreno da unidade evaporadora;
Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento;
Fornecimento e instalação de luminárias completas (lâmpada de 9w LED/220v)

Despesas com transporte, alimentação, hospedagem por conta do Cliente
Os montadores serão emcaminhados apenas uma vez para realizar a montagem do produto, em caso de haver a nescessidade de retorno por responsabilidade do cliente, essa ida ao local devera ser totalmente custeada pelo cliente. Custos serão: Serviço, alimentação, transporte e hospedagem.

Frete CIF somente em Manaus (BALSA POR CONTA DO CLIENTE)

Serviços a serem executados a cargo da contratante:

Fornecimento do ponto de força para ligação do quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas.
Fornecimento da fiação eletrica necessaria para a ligação de todo o maquinário, unidade condensadora, evaporador e quadro de comando.
Fornecimento da tubulação de cobre necessaria para a Unidade condensadora e Unidade Evaporadora.
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante.

- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	MODELO	Valor Unitario R$	Qtd.	Desc. R$	TOTAL R$
CÂMARA FRIA		R$ 130.000,00	1	R$ 0,00	R$ 130.000,00
PERCENTUAL DESC. %					

***PAGAMENTOS :** SINAL DE 50% DE ENTRADA, SALDO PODE SER PARCELADO EM ATÉ 4 VEZES SEM JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO.

ACEITAMOS CARTÃO BNDES
VALIDADE DO ORÇAMENTO 05 DIAS CORRIDOS.
PRAZO DE ENTREGA :

Data _____/_____/_____ - BOA VISTA-RR

ISONORTE MANUTENÇÃO MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

COM. DE FRONT. RORAIMA / 7 BAT. DE INF. DE SELVA

ENGEPOM
Equipamentos para Refrigeração Ltda.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2022

Ao

1° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
Boa Vista – RR
A/C: Tenente Jhonny

Prezado Ten. Jhonny,

Atendendo à solicitação de V. Sa(s)., informamos abaixo as condições técnicas e comerciais, para o fornecimento e instalação do sistema de refrigeração, com respectivo sistema isolante.

1.0 - *DADOS TÉCNICOS:*

1.1 – CÂMARA CONGELADOS:

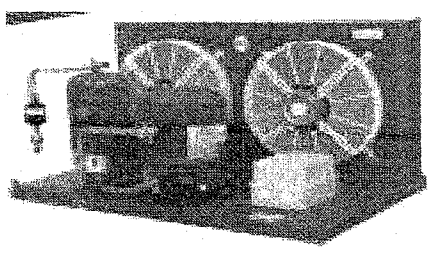
- Dimensões externas: 8,05 x 6,60 x 3,00m (altura)
- Dimensões internas: 7,75 x 6,30x 2,60m (altura)
- Temperatura interna: -18°C
- Isolamento: Painéis de 150 mm de poliestireno expandido (Paredes e teto)
  Piso convencional em poliestireno expandido 150 mm (piso)
- Produto: CONGELADOS
- Capacidade total: 40.000 kg
- Movimentação diária de produto: 12.000kg
- Temperatura máxima prevista de entrada do produto na câmara: -10 °C (congelado)
- Tempo previsto de operação do compressor: 18/22 horas/dia
- Condições psicrométricas: TBS = +35 °C / UR = 60%
- Carga térmica calculada: 7.000 Kcal/h
- Seleção dos equipamentos:
  - ◊ Duas unidades condensadoras: ENGM-6.4
  - ◊ Duas unidades evaporadora: ENG-5.2
- Capacidade de produção total dos modelos selecionados: 9.368 Kcal/h
- Regime de operação: Tev. = -24 °C e Tcd = +45 °C
- Refrigerante: R404A

2.0 - ESCOPO DE FORNECIMENTO.

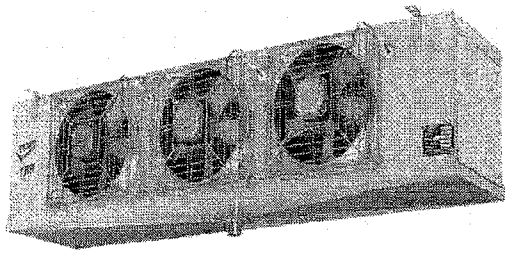
2.1 - UNIDADE CONDENSADORA:

Cada câmara será atendida por 02 (duas) unidades condensadoras, montada em base metálica monobloco, composta de:

- Compressor hermético de alto desempenho;
- Condensador à ar;
- Tanque de líquido;
- Motor elétrico de 220V/3F/60Hz
- Filtro secador do tipo Triplex;
- Pressostato de alta e baixa pressão;
- Válvula solenóide de linha;
- Acumulador de Sucção;
- Separador de óleo;
- Visor de líquido com indicação de umidade;
- Registro de linha.



2.2 - UNIDADE EVAPORADORA:



Cada câmara será provida de 02 (dois) evaporadores de ar forçado, construído com tubos de cobre aletados para temperatura de projeto, montado em gabinete de alumínio com bandeja para recolher a água de degelo, provido de sistema automático para degelo, sendo a circulação de ar feita por ventiladores axiais, acionado por motores elétricos blindados.

2.3 - TUBULAÇÃO DE COBRE:

Tubos e conexões em cobre com espessura de parede 1/16 e 1/32, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades.

2.4 - ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO:

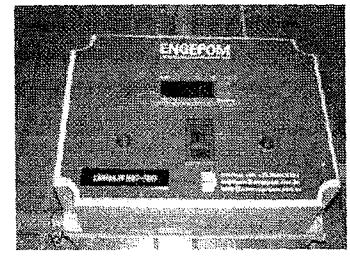
Para se obter o melhor rendimento térmico a tubulação das linhas de sucção serão(á) isolada(s) com tubo esponjoso tipo armaflex da Armstrong.

2.5 - INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS:

Procederemos com todas as interligações elétricas entre as unidades e o nosso painel de comando, de acordo com as normas da ABNT.

2.6 - PAINEL DE COMANDO:

Montado pela ENGEPOM, com todos os componentes de comando, controle, sinalização, proteção dos motores e timer para degelo, comandados através de um micro processador eletrônico, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal, e vedação ao pó e respingos d'água.



- Alimentação: 220V/60Hz/3F
- Comando: 220V/1F/60Hz.

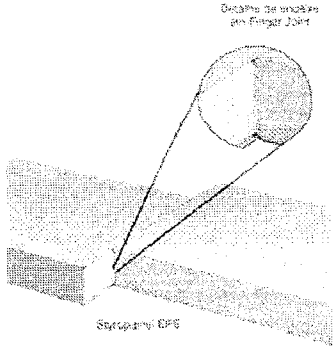
2.7 - MATERIAIS COMPLEMENTARES:

Serão fornecidos e instalados todos os materiais auxiliares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como:

- Fechamento da rede de dreno ao(s) evaporador(es);
- Carga de gás refrigerante;
- Suporte e fixações destinados às tubulações em geral;
- Demais acessórios necessários, tais como: válvulas de expansão termostática, termostatos e termômetros.
- Materiais de insumos.

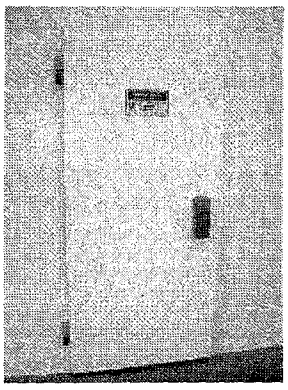
3.0 - ISOLAMENTO:

3.1 - ISOLAMENTO MODULAR – **EPS**



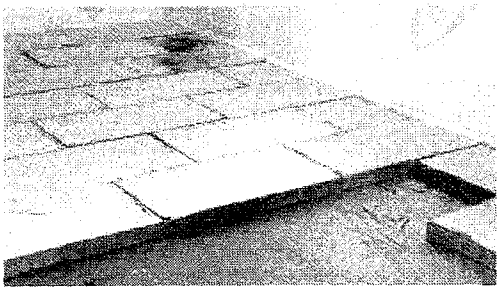
- 01 (um) conjunto de painéis frigoríficos, para compor 02 (duas) câmaras frigoríficas moduladas (paredes e teto), com as dimensões já mencionadas nesta proposta.
- Os painéis têm o núcleo constituído por uma espuma rígida de poliestireno, revestidos em ambas as faces com chapa de aço galvanizada no. 26 (0,5 mm). Todas as faces internas são pré-pintadas na cor branco K-100.
- Na montagem da câmara, os painéis têm todas as suas junções planas vedadas com mastique Sikaflex 1A. As junções angulares são arrematadas com perfilados de chapa galvanizada e pré pintada no. 24 (0,65 mm), fixados através de rebites "pop" de alumínio.

3.2 - PORTA FRIGORÍFICA



- 02 (duas) portas frigorífica giratória, vão luz medindo 1000x2000 mm, isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada.
- Revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada no. 24 (0,65mm), na cor branca K-100.
- Marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade.
- A porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação.

3.3 - ISOLAMENTO CONVENCIONAL – PISO:



- Os pisos das câmaras serão isolados pelo sistema convencional, com a aplicação de 2 (duas) camadas de placas de poliestireno expandido com as juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomendada.
- Forneceremos, ainda, os seguintes materiais: asfalto primário, asfalto oxidado 0.84 e feltro asfáltico 15 lb e alumínio 0,05 mm.

3.4 – ILUMINAÇÃO INTERNA:

- Luminária blindada à prova de vapor e líquido para compor a iluminação da câmara.

4.0 - GARANTIA:

Todos os equipamentos e materiais por nós fornecidos e instalados estarão cobertos contra defeitos de fabricação, devidamente comprovados, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal do fabricante ou conforme certificado emitido pelo mesmo, e de 90 (noventa) dias a partir da data de conclusão dos serviços, para defeitos comprovados de montagem. Não nos responsabilizamos por imperícia de operação, falta de manutenção preventiva com empresa especializada ou outras causas fora de nosso controle. Esta garantia não cobre componentes elétricos, especialmente motores e controles, despesas de frete para análise de material à fabrica de origem, e lucros cessantes decorrentes de avarias.

5.0 - ENCARGOS DO COMPRADOR:

São de responsabilidade do comprador, os seguintes itens:

- Rede de alimentação elétrica, 220V / 3 F / 60Hz, até a(s) unidade(s) de refrigeração;
- Extensão da rede de dreno para coleta da água de degelo da(s) unidade(s) de refrigeração;
- Todo e qualquer serviço de construção civil;
- Estrutura auxiliar para fixação de isopaineis de teto, quando necessário.
- Base(s) para apoio da(s) unidade(s) condensadora(s);
- Local arejado e de fácil acesso, para locação da(s) unidade(s) condensadora(s);
- Eliminação do ar quente do recinto destinado aos equipamentos, através de dutos e/ou ventiladores, quando necessário;
- Recinto para guarda dos materiais e ferramentas no local da montagem;
- Outros não expressamente declarados nesta proposta.

6.0 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

6.1 – PREÇO: (impostos e embalagem inclusos):

- **R$169.275,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

6.2 - PAGAMENTO:

- A combinar.

6.3 - PRAZO DE ENTREGA:

- *45/60 dias.*

6.4 - FRETE:

- Incluso.

6.5 - VALIDADE:

- 10 (dez) dias.

NOTAS:

1.0 Toda e qualquer sobra de materiais e componentes, apurada após a montagem da(s) câmara(s). é de nossa propriedade, devendo imediatamente por nós ser retido ao término da obra.

2.0 - Esta proposta observa a atual política econômica vigente no País. Qualquer mudança nesta política que implique em alteração do valor real ofertado será objeto de revisão de nossos preços de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro.

3.0 - Até a integralização do pagamento do preço ajustado, nos reservamos o domínio dos materiais e componentes dos sistemas em questão, remetidos para sua obra, devidamente discriminados nas notas fiscais de remessa.

4.0 - O não cumprimento de quaisquer itens desta proposta, durante a execução dos serviços por parte da Contratante, implicará na paralisação dos mesmos, até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido. Sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos quantos forem os dias de paralisação, mais o necessário para nova mobilização.

Esperando que esta proposta corresponda integralmente às necessidades de V. Sas., e colocando-nos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário. subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.
Ernaldo Lopes dos Santos Filho

De acordo do comprador

____/____/____

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29.610,45	R$ 21.187,50	R$ 6,25

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 123 a 123

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
CÂMARA FRIGORÍFICA\, CÂMARA FRIGORÍFICA, CONJUNTO CÂMARA FRIA\, CONJUNTO (KIT) CAMARA FRIA	**2022, 2021**

RESULTADO 123

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmaras frias para atendimento do Almoxarifado Central do Sesc/PA (926 654)
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 290.000
Valor Unitário do Item: R$ 134890
Código do CATMAT: 150557
Descrição do Item: CÂMARA FRIGORÍFICA, CÂMARA FRIGORÍFICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ENG
Data do Resultado: 10/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 39542220000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926654 - SERVIçO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FINL 41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Câmara Frigorifica para atender as necessidades de armazenamento de gêneros Classe I do 1º Batalhão Logístico de Selva.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de maio a 28 de julho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o preço de referência foi aferido por meio de

(x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

O método adotado é justificado, pois o item é encontrado em diversas empresas situadas em todo o território nacional, porém a capacidade de armazenamento entre itens semelhantes são distintos, sendo assim justificado a média do valor tendo como base a capacidade de armazenamento pretendida sendo calculado da seguinte maneira:

3.1. De acordo com o § 2º do Art. 10 da Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, foi acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para que o valor fique mais atrativo, levando-se em consideração o cenário mundial atual, (Pandemia Covid-19, Guerra na Ucrânia, a alta cotação do dólar e a grande variação do preço dos combustíveis) somado à grande distância desta Guarnição em comparação aos grandes centros onde o transporte dos materiais influencia sensivelmente menos os preços praticados quando em comparação com a aquisição em questão, a ser realizada no extremo norte do País.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( ) **I** - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) II - aquisições e contratações similares de entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Item do DIEx	Item na ata	Descrição do Item	Qtd	UASG	Licitação nº / ano	Valor R$
01	01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmaras frias para atendimento da Unidade Produtora de Refeições (UPR) do Sesc/PA.	2	926654	60/2021	* de acordo com o item 3.1 deste Relatório **168.612,50**

( ) **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item do DIEx	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				DATA DO ORÇAMENTO	Valor R$
	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE		
01	ENGEPON – Equipamento para Refrigeração	CNPJ 39.542.220/0001-82	Rua Laura de Araújo, nº 118, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ	Fone: (21) 2504 2327	14 /062022	**169.275,00**
01	ISONORTE – Isonorte Refrigeração e Venda de Câmaras Frigoríficas LTDA	CNPJ: 33.692.626/0001-65	Av. Nossa Senhora de Nazare, nº 2342, Caimbé, Boa Vista-RR, CEP 69.312-164	Fone: 095-41415415	28/07/2022	**170.000,00**

FIM 43

5. ANÁLISE DA PESQUISA: a estimativa do valor de referência de cada item para a futura contratação foi obtida por meio de pesquisas de preços de contratações similares de entes públicos e pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

A ***pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores***, embora também esteja prevista na IN nº 73/2020, ***justifica-se*** pela necessidade da obtenção de valores mais próximos da realidade atual, evitando, portanto, inclusão de valores inexequíveis no presente certame. Ressalta-se que, devido a atual situação econômica do país e consequências geradas pela pandemia (COVID-19), os preços praticados no mercado sofreram grandes variações. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizados os incisos II e IV como fonte de consulta, adotada a ***Metodologia da Média*** entre os valores obtidos, o ***VALOR DE REFERÊNCIA*** para cada item, está mensurado conforme Tabela abaixo:

Item do DIEX	Ata pregão 060/2021 (926654)	Orçamento ENGEPON – Equipamento para Refrigeração	Orçamento ISONORTE – Isonorte Refrigeração e Venda de Câmaras Frigorificas LTDA	Valor médio
1	R$ 168.612,50	R$ 169.275,00	R$ 170.000,00	R$ 169.295,83

6. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS: Os preços praticados estão coerentes com os valores do mercado nacional, sendo encontrado o **Valor Médio de R$ 169.295,83.**

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2022.

JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MARIA CECÍLIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.° 64124.002696/2022-17)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, todas para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT REF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	150557	Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as	Und	1	**169.295,83**	**169.295,83**

		seguintes especificações mínimas: a) **Parede e Teto:** confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; **b) Contrapiso e Piso:** deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; **c) Portas Frigoríficas:** 05 (cinco) portas frigorificas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; **d) Iluminação:** Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; **e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora:** deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades				

		condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) **Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora:** deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; **g) Tubulação de Cobre:** deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; **h) Interligações elétricas:** deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; **i) Painel de Comando:** contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; **j) Componente de linha de Fluxo e Segurança:** deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e **l) Dispositivos de Segurança:** todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e				

		alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C e -20° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local, de acordo com a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.				

1.2. Será de responsabilidade do fornecedor a garantia total pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir da data de instalação e treinamento operacional dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

1.3. O fornecedor se comprometerá a instruir à contratante quanto ao funcionamento e manuseio correto do produto, bem como a expor aos militares da seção requisitante os manuais técnicos existentes da máquina.

1.4. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. O projeto, instalação e demais serviços técnicos relacionados deverão obedecer as

normas regulamentadoras de segurança do trabalho em câmaras frigoríficas, em especial a NR36, bem como também as seguintes normas:

normatização vigente:

1.5.1. ABNT NBR 16255:2013 - Sistemas de refrigeração para supermercados — Diretrizes para o projeto, instalação e operação;

1.5.2. ABNT NBR 14701:2001 - Transporte de produtos alimentícios refrigerados - Procedimentos critérios de temperatura;

1.5.3. ABNT NBR 15374-1:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 1: Classificação e identificação;

1.5.4. ABNT NBR 15374-2:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 2: Ensaios;

1.5.5. ABNT NBR 15627-1:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração- Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

1.5.6. ABNT NBR 15627-2:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;

1.5.7. ABNT NBR 16069:2018 - Segurança em sistemas frigoríficos;

1.5.8. ABNT NBR 16101:2012 - Filtros para partículas em suspensão no ar - Determinação da eficiência para filtros grossos, médios e finos; e

1.5.9. ABNT NBR 16401-3:2018 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará licitação utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, amparadas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5450/05, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações pertinentes, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, todas para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

2.2 Para o desempenho das atividades diárias, a 1ª Bda Inf Sl e as demais Organizações Militares, dependentes do 1° Batalhão Logístico de Selva no que tange ao suprimento alimentar básico, necessitam de continuidade e segurança alimentar em suas refeições servidas diariamente. Para tanto, a capacidade de alimentar seus militares e manter a adequação dos gêneros até que os mesmos sejam servidos à mesa está condicionada a aquisição do objeto desta licitação, que proporcionará o armazenamento acordante ao material ao aumentar a capacidade de estoque frigorificado no 1ºBatalhão Logístico de Selva.

Ademais, o incremento da amplitude de tonelagem acomodada pelo 1° Log Sl permitirá maior flexibilidade aos comandantes dos aquartelamentos do Exército instalados em Boa Vista-RR, que, por sua vez, dependerão menos das possibilidades de ressuprimento do 12° Batalhão de Suprimento de Manaus-AM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme prescrito no parágrafo único do art. 1° da Lei nº 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

5.1.1 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

5.1.4 Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Companhia Logística de Suprimento do 1° Batalhão Logístico de Selva: Avenida General Sampaio n° 1589 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-150.

6.2. **O envio do empenho será para o e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial, ficando a mesma responsável por manter este dado atualizado junto a contratante.**

6.4. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice definitivo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois neste caso a Administração julga desnecessário tal exigência devido à simplicidade do processo de fornecimento dos produtos licitados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 100(cem) dias;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF..

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 169.295,83**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o Documento Interno do Exército (DIEx) Nº 291-D ABST /COLOG, em anexo.

Quartel em Boa Vista/RR, 29 de julho de 2022.

JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MARIA CECÍLIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FOLHA Nº 57
RUBRICA

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

D E S P A C H O:

Com fundamento legal no *inciso II do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005*, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

(Processo Administrativo nº 64124.002696/2022-17)

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 - 1ª Bda Inf Sl) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xx/2022
Horário: 10:30 Hs (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá

ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, conforme DIEx Nº 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Toda terceira casa decimal após a vírgula será descartada pelo Pregoeiro.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, de acordo com a Proposta Comercial (conforme modelo anexo), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

911.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

911.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de Câmeras Frigorificadas, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.29.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

9.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução do serviço para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails salc@1blogsl.eb.mil.br ou 1blogsl.salc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida general Sampaio 1589 – Setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, seção de licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço citado, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

23.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

23.13.3. ANEXO III –Modelo de Proposta Comercial

Quartel em Boa Vista/RR, 1º de agosto 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO II

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

FOLHA Nº 87
RUBRICA

ANEXO "III" – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Timbre da Empresa)

Ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 23/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1° Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
RG do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
E-mail para envio de Nota de Empenho	

Nº Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, seja qual for o motivo.

4 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma, via convocação de anexo, no site Comprasgovernamentais.

5 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses para os itens propostos, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, sem a possibilidade de prorrogação. Caso seja assinado termo de contrato decorrente da ata SRP, o mesmo poderá ser prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

6 – O prazo de entrega do objeto é o previsto no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) assinada. Declaro, para fins de recebimento da NE, que o nosso e-mail é_____*(preencher o e-mail da empresa)*. Havendo alteração do e-mail declarado, caberá a contratada informar esta alteração, não sendo aceito alegação de não recebimento da NE pela falta de atualização de e-mail.

7 – Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve do Pregoeiro e Equipe de Apoio, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do objeto a executar;

8 – Declaro que no preço unitário de cada item ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para a entrega do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de empregados, fretes, impostos, como também, as despesas indiretas, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

9 – Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____ , Banco _____.

10 - Declaro que esta empresa _____ (*preencher se é ou não é*) optante pelo Simples Nacional.

11 – Declaro para os devidos fins que de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que se trata a proponente de_____ (*preencher Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*), enquadrando-se no inciso_____ da referida Lei. *(preencher I ou II. Caso Micro Empresa – ME, usar inciso I, se Empresa de Pequeno Porte – EPP, usar inciso II). Caso não seja a situação da empresa, suprimir esta cláusula -*

12 – O_____,*(preencher representante legal ou procurador da empresa)*, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____*(preencher o nome completo)* , _____ *(preencher a nacionalidade)*, _____*(preencher o estado civil)*, _____*(preencher a profissão)*, _____*(preencher a identidade)*, _____*(preencher o CPF)*,

_____*(preencher o endereço)*, _____*(preencher os telefones). (No caso de procurador legal, enviar junto a procuração autenticada).*

*13 – O Preposto designado pela empresa é o Sr(a)*_____*(preencher o nome completo)*, _____ *(preencher a nacionalidade)*, _____*(preencher o estado civil)*, _____*(preencher a profissão)*. _____*(preencher a identidade)*, _____*(preencher o CPF)*, _____*(preencher o endereço)*, _____*(preencher os telefones).*

13 – Declaro para os devidos fins, que os itens da presente proposta , encontram-se de acordo com o termo de referência.

Local de data

_____
Representante Legal ou Procurador
Identidade
CPF

CARIMBO

****As orientações em vermelho deverão ser suprimidas e as linhas preenchidas com o que se pede**** Deverá ser preenchido na totalidade das informações solicitadas.****Não alterar a forma desta proposta.*****

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEx Nº 291-D ABST /COLOG
EB: 64447.030814/2022-26

Brasília, 23 de junho de 2022.

Do Subcomandante Logístico
Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia
Assunto: solicitação de recursos para câmara frigorífica - resposta
Referência: DIEx nº 475-E-4/EM G/EM, de 21 JUN 22.

1. Em resposta ao constante do documento referenciado, informo ao senhor que, de imediato, serão atendidas as seguintes solicitações:

a. 01 (uma) Câmara Frigorífica para o 1º BIS (Amv) - UG 160.006 - R$ 34.500,00;

b. 02 (duas) Câmaras Frigoríficas para o C Fron/7º BIS - UG 160.352 - R$ 72.162,00; e

c. 02 (duas) Câmaras Frigoríficas para o Cmdo 1ª Bda inf Sl - UG 160.482 - R$ 72.162,00.

2. Em relação ao pedido do 1° B Log Sl, a D Abst fez contato com o Comando daquela OM e verificou-se que a melhor linha de ação para atender a Unidade é a aquisição 02 (duas) câmaras modulares de maior capacidade em substituição às 07 (sete) unidades de câmaras modulares solicitadas. Essa aquisição proporcionará a duplicação da atual capacidade de armazenamento de itens frigorificados. Os recursos para a aquisição estão reservados para descentralização logo que o Batalhão finalize o pregão.

3. No tocante ao material solicitado para a cobertura das câmaras, o Comando do 1° B Log Sl decidiu que a instalação será feita no depósito de gêneros já existente, não sendo necessária a descentralização de recursos para essa finalidade.

4. Por fim, para sanar quaisquer dúvidas, coloco à disposição o Cel Tanaka, da D Abst, no RITEX 860-5045.

Por ordem do Comandante Logístico.

Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Subcomandante Logístico

Em consequência, as Cmt OM dos militares envolvidos, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes.
(...)"

(Continuação do BI Nr 117, de 27/06/2022, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

Cel **HERBERT** DE SOUZA LEMOS
Maj **DIOGO SOUZA** RÊGO

Em consequência o Ch 1ª Seç e os demais interessados adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

"(...)
- Deslocou-se da cidade de Boa Vista/RR para a cidade de Manaus/AM, no período de 11 JUN 22 a 18 JUN 22, a fim de participar do Exercício de Simulação Construtiva da Certificação da FORPRON LOBO D'ALMADA, em cumprimento a Diretriz Nº 001, de 4 JAN 22, da 1ª Bda Inf Sl:

- Cap EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLUCH, do 1º B Log Sl

Em consequência, as Cmt OM dos militares envolvidos, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes.
(...)"

(Continuação do BI Nr 117, de 27/06/2022, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

Cap **EDUARDO** FRANCISCO GONZATO WEIDLICH

Em consequência o Ch 1ª Seç e os demais interessados adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

b. Equipe de Planejamento da Contratação

Designação

Em acordo com o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, do MPDG, de 26 de maio de 2017, DESIGNO os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando realizar o levantamento inicial para pregão eletrônico para aquisição de 1 (uma) câmara frigorifica, visando o aumento da capacidade de armazenamento dos gêneros frios.

Cap **JAMERSON** PEREIRA DE MELO DA SILVA
- Chefe da equipe
Asp Of MARIA **CECÍLIA** DA SILVA VIEIRA
- Membro da equipe
Asp Of JOSUÉ **COSTA** OLIVEIRA
- Membro da equipe

Em consequência:
a. Os militares designados providenciem, até 02 de agosto de 2022, a contar desta publicação, a conclusão dos trabalhos determinados por este comando nos seguintes termos:
b. Elaboração do documento de formalização da demanda;
c. Elaboração de estudos preliminares e gerenciamentos de riscos conforme Art. 24 da IN nº 05, MPDG, de 26/05/17.

EMBRAPA

d. Requisição contendo a descrição completa e os quantitativos dos itens a serem licitados;
e. Confecção do Termo de Referência;
f. Pesquisa de preços realizada de acordo com a IN 73, de 5 de agosto de 2020;
g. Mapa comparativo de preços;
h. Consultar a SALC quanto aos procedimentos para confecção dos documentos e modelos a serem seguidos; e
i. Juntar os documentos físicos e digitais e remeter ao S4.
j. O Ch 4ª Seção, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Em acordo com o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, do MPDG, de 26 de maio de 2017, DESIGNO os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando realizar o levantamento inicial para registro de preço (SRP) de eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços e manutenção corretiva em tratores, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, bem como de motores de popa e geradores, na parte mecânica, elétrica e eletrônica, e motosserras, na parte mecânica e elétrica, com o fornecimento de peças novas originais (peças genuína ou legítima) ou novas de reposição, quando for o caso, todas pertencentes a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2º Ten KLEBER RODRIGUES **CARDOSO**
1º Sgt **CLEITON** FERREIRA DA SILVA
3º Sgt LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DE **MORAIS**
3º Sgt MILLISON YUTH SILVA **CARVALHO**

Em consequência:
1) Torno sem efeito o assunto publicado na letra b) da 3ª parte - assuntos administrativos, páginas nº 922 e 923, do BI Nr 107, de 07 de junho de 2022, deste Cmdo, referente a Equipe de Planejamento da Contratação - Designação.
2) Por ter sido publicado com incorreção.
3) Os militares designados providenciem, até 02 de agosto de 2022, a contar desta publicação, a conclusão dos trabalhos determinados por este comando nos seguintes termos:
a) elaboração do documento de formalização da demanda;
b) elaboração de estudos preliminares e gerenciamentos de riscos conforme Art. 24 da IN nº 05, MPDG, de 26/05/17.
c) requisição contendo a descrição completa e os quantitativos dos itens a serem licitados;
d) Confecção do Termo de Referência;
e) pesquisa de preços realizada de acordo com a IN 73, de 5 de agosto de 2020;
f) mapa comparativo de preços;
g) consultar a SALC quanto aos procedimentos para confecção dos documentos e modelos a serem seguidos; e
h) juntar os documentos físicos e digitais e remeter ao S4.
2) o Ch 4ª Seção, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

3. DIVERSOS

BOLETIM DO EXÉRCITO

ASSUNTOS DO BOLETIM DO EXÉRCITO EM EPÍGRAFE.

EMBRAPA

FOLHA Nº 93
RUBRICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE CJU/RR
RUA SOUZA JÚNIOR, 927, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RR, CEP: 69305-040
e-mail: cju.rr@agu.gov.br / Fone: (95) 98405-2194 (whatsapp)

OFÍCIO Nº 387/2022/CJU-RR/CGU/AGU

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor.
TEN. CEL. ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de despesas da 1° Bda Inf Sl
1ª Brigada de Infantaria de Selva – Grupamento de Unidades – Escola/1945.
Comando Militar da Amazônia/MD – Brigada Lobo D'ALMADA

Senhor Ordenador,

Em atenção ao **Processo Nº 64124.002696/2022-17.** Encaminho o **PARECER Nº 3685/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**, anexo, para cumprimento das recomendações e, após, pelo prosseguimento no âmbito dessa Unidade Militar, em cumprimento ao Parágrafo-Único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Concluiu o Parecer nos seguintes termos:

"4. CONCLUSÃO

131. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos

132. Conclui-se pela existência de óbices ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:

a) Recomendação para apresentação do ato de designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;

b) Recomendação para apresentação da Declaração de Dotação Orçamentária e Financeira;

c) Adequação do Termo de Referência, conforme assinalado nos parágrafos 118 e seguintes deste Parecer;

d) Regularização da minuta de Edital, como apontado no parágrafo 126 e seguintes deste Parecer.

133. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.
À consideração superior.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

RONNY CHARLES LOPES DE TORRES
ADVOGADO DA UNIÃO

EM BRANCH

FOLHA Nº 44
RUBRICA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64124002696202217 e da chave de acesso 6b01814a

Documento assinado eletronicamente por RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, com certificado A1 institucional (.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 962216554 e chave de acesso 6b01814a no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-08-2022 09:24. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1."*

Atenciosamente,

ELENA NATCH FORTES
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA-CJU/RR/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64124002696202217 e da chave de acesso 6b01814a

Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 968743961 e chave de acesso 6b01814a no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-08-2022 13:16. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 968743961 e chave de acesso 6b01814a no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-08-2022 13:16. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

EM BRANCO

FOLHA Nº 45
RUBRICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 03685/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64124.002696/2022-17
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RORAIMA
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: PREGÃO CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Único Item. Licitação com ampla competitividade. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RORAIMA, que tem por objeto a **aquisição de câmara frigorífica modular**, a fim de atender as necessidades logísticas do 1° Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes:

- Lista de Verificação (Seq. 2, OFÍCIO 1)
- Termo de Abertura do Processo Licitatório (Seq. 2, OFÍCIO 1, fl. 01)
- Autorização do Ordenador de Despesas (Seq. 2, OFÍCIO 1, fl. 02)
- Justificativa da Contratação (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 04-05)
- Estudo Técnico Preliminar (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 06-16)
- Mapa de Riscos (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 17-19)
- Documento de Formalização da Demanda (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 20-24)
- DIEx Requisitório (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 25-26)
- Pesquisa de Preços (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 30-40)
- Relatório de Pesquisa de Preços (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 41-49)
- Termo de Referência - Valor estimado: R$ 169.295,83 (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 44-57)
- Aprovação do Termo de Referência (Seq. 2, OFÍCIO 2, fl. 57)
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 58-82)
- Minuta do Termo de Contrato (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 83-86)

3. O objeto pretendido deveria ter sido distribuído à E-CJU responsável pela análise de licitações envolvendo contratos de prestação de serviços (E-CJU SSEM), e não para esta, responsável pela análise de licitações para contratos de aquisição, onde já é identificada o maior quantitativo de processos distribuídos por parecerista.

4. Nada obstante, para evitar mais perda de tempo no atendimento da demanda administrativa, com o retorno dos autos, continuaremos a análise proposta.

5. É o que se tem a relatar.

EM BRANCH

FOLHA Nº 96
RUBRICA

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

7. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

8. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

9. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

10. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

11. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

12. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

13. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009
> "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

14. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais

EM BRANCO

FOLHA Nº 47
RUBRICA

referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

15. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

2.3 LIMITES DE GOVERNANÇA

16. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

17. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

> Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
>
> III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

18. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

2.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

19. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

20. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

21. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016 (Seq. 2, OFÍCIO 1).

2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

22. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem

EX LIBRIS

FOLHA Nº 98
RUBRICA

adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

23. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

2.6 Documento de Formalização da Demanda

24. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

25. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (Seq. 2, OFÍCIO 1, fls. 20-24).

2.7 Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

26. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

27. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a escorreita preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

28. Como ressabido, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

29. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

> Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

30. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

EM BRANCO

FOLHA Nº 94
RUBRICA

31. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

> Art. 8º A elaboração dos ETP:
>
> I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
>
> II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

32. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

33. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

34. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

35. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

36. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

37. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

Estimativa das Quantidades

38. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

39. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

40. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

41. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos.

42. Deve-se ressalvar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

2.8 Único Item

EM BRANCO

FOLHA Nº 100
RUBRICA

43. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

44. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

> Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.
>
> 4.1.3) O requisito de natureza técnica
>
> Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.
>
> 4.1.4.) O requisito de natureza econômica
>
> Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.
>
> Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

45. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

> ***Súmula 247 do TCU*** *- É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

46. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

47. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

48. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

49. No caso em análise, o edital indicou a existência de único item.

2.9 DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EM BRANCO

FOLHA Nº 102
RUBRICA

50. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção desses certames, de competitividade restrita.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

51. Regulamentando o tema, o Decreto federal nº 8.538/2015 definiu as condições determinadas pelo legislador:

> **Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:**
>
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública **OU** representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
>
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
>
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

52. Neste prumo, o regulamento definiu diversas situações que justificam a não realização das licitações diferenciadas.

53. Na hipótese em análise, verifica-se que se trata de único item com valor superior a R$ 80.000,00.

2.10 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

54. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

55. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

> Art. 3º (...)

EM BRANCO

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

56. Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

57. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

58. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

59. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

60. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

61. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

62. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

63. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

2.11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

64. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

65. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos

PEM BRANCO

termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
>
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

66. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

67. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

68. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

69. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

70. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

71. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
>
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

72. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

73. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

74. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

75. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

BM BRANCH

FOLHA Nº 104
RUBRICA

76. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
>
> b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
>
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

77. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

78. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no item 5 do Termo de Referência.

2.12 DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

79. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

80. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

81. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

2.13 ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

82. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

83. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

84. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (Seq. 2, OFÍCIO 1, fl. 02).

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

85. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

EM BRANC

FOLHA Nº 105
RUBRICA

> Art. 50 ...
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

86. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo (Seq. 2, OFÍCIO 2, fl. 57).

Pesquisa de Preço

87. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

88. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

> Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> (...)
>
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

89. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
>
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
>
> (...)
>
> 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
>
> Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> (...)
>
> III - planilha estimativa de despesa;

90. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

91. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

92. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

93. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm

EM BRANCO

FOLHA Nº 106
RUBRICA

competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> "A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
>
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

94. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
>
> §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
>
> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
>
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
>
> c) endereço e telefone de contato; e
>
> d) data de emissão.
>
> III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

95. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

EM BRANCO

FOLHA Nº 104
RUBRICA

96. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

> 21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

97. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

98. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

> Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
>
> § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
>
> § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

99. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

100. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

101. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, "antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública" (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidriggininpublicprocurement.htm. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

102. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

103. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto

EM BRANCH

FOLHA Nº 108
RUBRICA

licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

104. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

105. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

106. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

Previsão de recursos orçamentários

107. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

108. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

109. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

110. Contudo, s.m.j., não consta nos autos a Declaração de Dotação Orçamentária e Financeira. Tal irregularidade deverá ser sanada.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

111. O art. art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

112. Contudo, não consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio. Tal irregularidade deverá ser sanada.

Minuta do Edital e Anexos

113. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente.

Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

3. ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

114. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de

EM BRANCO

FOLHA Nº 109
RUBRICA

Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

> Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

115. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

116. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

117. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

3.1 Termo de Referência

118. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

119. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

120. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 44-57). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

121. Eventual característica técnica do objeto que esteja direcionando a contratação ou restringindo a competitividade, não foi identificada e envolve matéria estranha a esta análise jurídica.

122. De qualquer forma, verifica-se que o subitem 18.1 estabelece que a indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Tal previsão não se aplica, tendo em vista que não se trata de licitação para registro de preços.

123. O órgão deve dispor de recursos orçamentários para custear a contratação, antes de publicar o edital da licitação.

124. O item 13 trata sobre o reajuste, com regramento sobre sua aplicação, porém não indica qual o índice de referência.

125. É necessária a indicação, já no termo de referência ou edital, do índice de reajuste a ser aplicado, bem como do prazo de vigência da contratação.

3.2 Edital

126. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

127. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 58-82).

128. Cabe observar, porém, que o subitem 15.1 indicou que não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação. Contudo, o subitem 1.2 do Termo de Referência indica que será de responsabilidade do fornecedor a garantia total pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir da data de instalação e treinamento operacional dos equipamentos/bens. Tal divergência deverá ser corrigida.

3.3 Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

EM BRANC

FOLHA Nº 110
RUBRICA

129. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual compatível com o objeto da licitação.

130. A presente minuta também foi lastreada em minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo (Seq. 2, OFÍCIO 2, fls. 83-86).

4. CONCLUSÃO

131. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos

132. Conclui-se pela existência de óbices ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:

a) Recomendação para apresentação do ato de designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;

b) Recomendação para apresentação da Declaração de Dotação Orçamentária e Financeira;

c) Adequação do Termo de Referência, conforme assinalado nos parágrafos 118 e seguintes deste Parecer;

d) Regularização da minuta de Edital, como apontado no parágrafo 126 e seguintes deste Parecer.

133. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

À consideração superior.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

RONNY CHARLES LOPES DE TORRES
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64124002696202217 e da chave de acesso 6b01814a

Documento assinado eletronicamente por RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 962216554 e chave de acesso 6b01814a no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-08-2022 09:24. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

FM DRANCY

FOLHA Nº 111
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MOTIVAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
(Processo Administrativo n° 64124.002696/2022-17)

1. De conformidade com os princípios da legalidade e motivação do ato administrativo, e, tendo em vista, o disposto no inciso VII do artigo 50 da Lei Nr 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dou prosseguimento ao Processo de Pregão Eletrônico nº 23/2022. Para prosseguimento deste certame (Processo Administrativo nº 64124.002696/2022-17), referente a aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, visando atender as necessidades logísticas do 1° Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) com amparo na Lei Nr 8.666/1993 e motivando o ato, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, conforme recomendações recebidas pelo Parecer da Advocacia-Geral da União nº 03685/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2022, venho por meio deste apresentar as medidas administrativas tomadas por parte desta UG na forma descrita a seguir:

"a) Recomendação para apresentação do ato de designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;"

O órgão assessorado irá publicar a Equipe antes mesmo da divulgação do Edital, e será acostado aos autos.

"b) Recomendação para apresentação da Declaração de Dotação Orçamentária e Financeira;"

EM BRANCO

Através do Documento Interno do Exército (DIEx) Nº 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022, foi informado a está UASG, que as despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, e que tão logo este processo licitatório esteja homologado, será descentralizado o recuso necessário para a aquisição em tela.

"c) Adequação do Termo de Referência, conforme assinalado nos parágrafos 118 e seguintes deste Parecer;"

Foram feiras as retificações apontadas no parecer.

"d) Regularização da minuta de Edital, como apontado no parágrafo 126 e seguintes deste Parecer."

A minuta do Edital foi retificada conforme apontamentos feitos no parecer.

2. Diante de todos os apontamentos, as devidas correções e reanálise de todos os documentos que integram o presente certame, DETERMINO A ABERTURA DO PREGÃO Nr 23/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do Termo de Referência, Edital do Pregão e seus ANEXOS, dando publicidade do Edital.

3. A licitação deve seguir todos os ditames legais, visando à ampla disputa, celeridade processual e economicidade para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes.

Boa Vista, RR, 29 de agosto de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.° 64124.002696/2022-17)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, todas para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT REF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	150557	Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as	Und	1	**169.295,83**	**169.295,83**

EM BRANCO

		seguintes especificações mínimas: a) **Parede e Teto:** confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; **b) Contrapiso e Piso:** deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; **c) Portas Frigoríficas:** 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; **d) Iluminação:** Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; **e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora:** deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades				

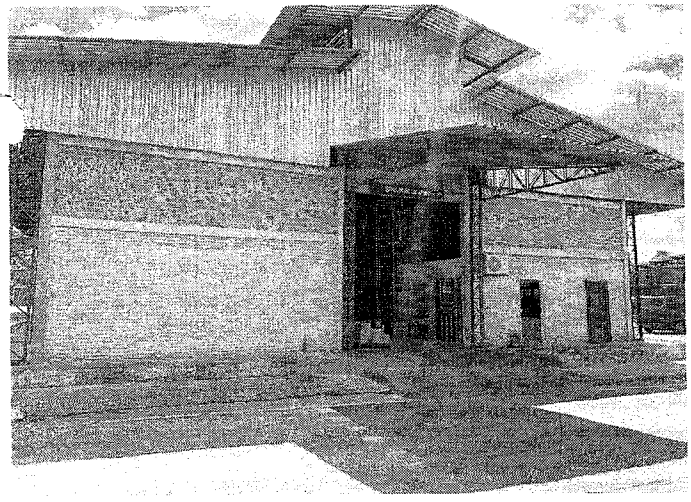
EM BRANCO

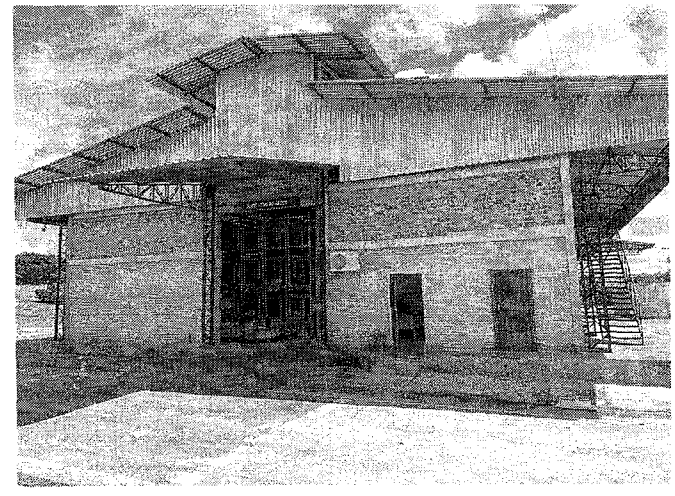
		condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) **Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora:** deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; **g) Tubulação de Cobre:** deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; **h) Interligações elétricas:** deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; **i) Painel de Comando:** contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; **j) Componente de linha de Fluxo e Segurança:** deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e **l) Dispositivos de Segurança:** todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e				

EM BRANCO

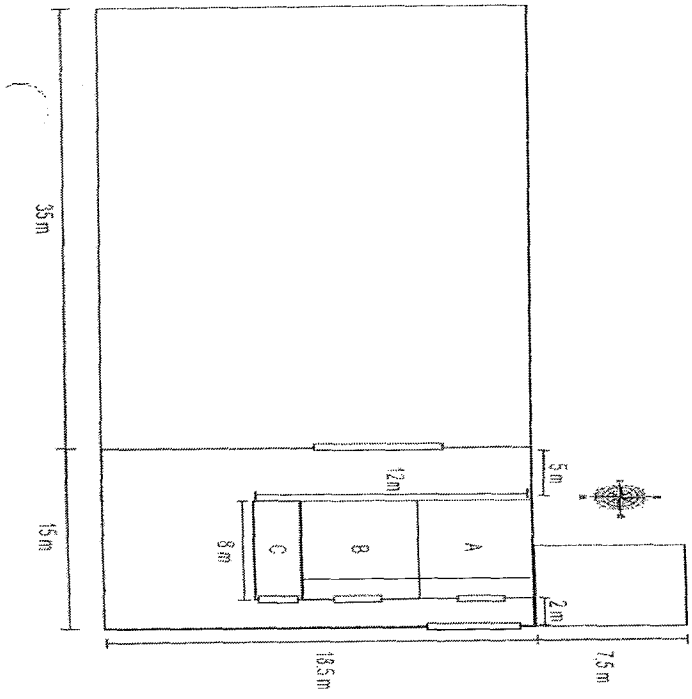
		alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C e -20° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local, de acordo com a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.				

1.1.1. A Câmara Frigorífica será instalada dentro do Depósito de Suprimento Classe I, conforme fotografias abaixo, sendo que deverá ser tomado como base o Portão Central para a esquerda da imagem.





1.1.2. Abaixo segue o croqui para melhor visualização de como a câmara frigorífica deverá ser posicionada:



Legenda:

A: Compartimento nº 1 de 20 Ton (-10° a -20° C);

B: Compartimento nº 2 de 20 Ton (-10° a -20° C); e

C: Compartimento nº 3 de 7 Ton (10° a 15° C).

EM BRANCO

1.2. **Será de responsabilidade do fornecedor a garantia total pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir da data de instalação e treinamento operacional dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.**

1.3. O fornecedor se comprometerá a instruir à contratante quanto ao funcionamento e manuseio correto do produto, bem como a expor aos militares da seção requisitante os manuais técnicos existentes da máquina.

1.4. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. O projeto, instalação e demais serviços técnicos relacionados deverão obedecer as

normas regulamentadoras de segurança do trabalho em câmaras frigoríficas, em especial a NR36, bem como também as seguintes normas:

normatização vigente:

1.5.1. ABNT NBR 16255:2013 - Sistemas de refrigeração para supermercados — Diretrizes para o projeto, instalação e operação;

1.5.2. ABNT NBR 14701:2001 - Transporte de produtos alimentícios refrigerados - Procedimentos critérios de temperatura;

1.5.3. ABNT NBR 15374-1:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 1: Classificação e identificação;

1.5.4. ABNT NBR 15374-2:2006 - Equipamento de refrigeração monobloco para câmaras frigoríficas - Parte 2: Ensaios;

1.5.5. ABNT NBR 15627-1:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração- Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

1.5.6. ABNT NBR 15627-2:2008 - Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;

1.5.7. ABNT NBR 16069:2018 - Segurança em sistemas frigoríficos;

1.5.8. ABNT NBR 16101:2012 - Filtros para partículas em suspensão no ar - Determinação da eficiência para filtros grossos, médios e finos; e

1.5.9. ABNT NBR 16401-3:2018 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará licitação utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, amparadas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5450/05, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações pertinentes, com o objetivo de

EM BRANCO

escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C, todas para o armazenamento de gêneros frigorificados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

2.2 Para o desempenho das atividades diárias, a 1ª Bda Inf Sl e as demais Organizações Militares, dependentes do 1° Batalhão Logístico de Selva no que tange ao suprimento alimentar básico, necessitam de continuidade e segurança alimentar em suas refeições servidas diariamente. Para tanto, a capacidade de alimentar seus militares e manter a adequação dos gêneros até que os mesmos sejam servidos à mesa está condicionada a aquisição do objeto desta licitação, que proporcionará o armazenamento acordante ao material ao aumentar a capacidade de estoque frigorificado no 1°Batalhão Logístico de Selva.

Ademais, o incremento da amplitude de tonelagem acomodada pelo 1° Log Sl permitirá maior flexibilidade aos comandantes dos aquartelamentos do Exército instalados em Boa Vista-RR, que, por sua vez, dependerão menos das possibilidades de ressuprimento do 12° Batalhão de Suprimento de Manaus-AM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme prescrito no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

5.1.1 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

EM BRANCO

5.1.3 Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

5.1.4 Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Companhia Logística de Suprimento do 1° Batalhão Logístico de Selva: Avenida General Sampaio n° 1589 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-150.

6.2. **O envio do empenho será para o e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial, ficando a mesma responsável por manter este dado atualizado junto a contratante.**

6.4. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

EM BRANCO

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

EM BRANCO

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EM BRANCO

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

EM BRANCO

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois neste caso a Administração julga desnecessário tal exigência devido à simplicidade do processo de fornecimento dos produtos licitados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 100(cem) dias;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

EM BRANCO

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF..

EM BRANCO

FOLHA Nº 126
RUBRICA

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.4.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 169.295,83**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. Através do Documento Interno do Exército (DIEx) Nº 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022, foi informado a está UASG, que as despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, e que tão logo este processo licitatório esteja homologado, será descentralizado o recuso necessário para a aquisição em tela.

Quartel em Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2022.

JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MARIA CECILIA DA SILVA VIEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA –Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO

FOLHA Nº 127
RUBRICA

D E S P A C H O:

Com fundamento legal no *inciso II do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005*, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de agosto de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO

128

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx Nº 7928-SGLSubs/D Abst
EB: 64488.039186/2022-68

Brasília, 6 de setembro de 2022.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Comandante do 1º Batalhão Logístico de Selva
Assunto: Previsão de recursos orçamentários

Informo que há previsão de descentralização de recursos no valor de R$ 170.000,00 destinados à instalação de câmaras frigoríficas nessa OM, tão logo o processo de aquisição esteja finalizado.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

ROBERTO MIRANDA AVERSA - Cel
Subdiretor de Abastecimento

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO

FOLHA Nº 123
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

(Processo Administrativo nº 64124.002696/2022-17)

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 - 1ª Bda Inf Sl) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022
Horário: 10:30 h (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá

EM BRANCO

ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, conforme DIEx Nº 291-D ABST /COLOG, de 23 de junho de 2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

EM BRANCO

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

EM BRANCO

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

EM BRANCO

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

EM BRANCO

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Toda terceira casa decimal após a vírgula será descartada pelo Pregoeiro.

EM BRANCO

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

EM BRANCO

de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

EM BRANCO

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

EM BRANCO

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, de acordo com a Proposta Comercial (conforme modelo anexo), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

EM BRANCO

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita

EM BRANCO

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

911.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

EM BRANCO

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

911.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

EM BRANCO

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

EM BRANCO

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de Câmeras Frigorificadas, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

EM BRANCO

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

EM BRANCO

9.29.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

9.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

EM BRANCO

será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

EM BRANCO

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução do serviço para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

15.1. **Será de responsabilidade do fornecedor a garantia total pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir da data de instalação e treinamento operacional dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

EM BRANCO

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

EM BRANCO

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

EM BRANCO

17.1. regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

EM BRANCO

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

EM BRANCO

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agentes públicos.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails salc@1blogsl.eb.mil.br ou 1blogsl.salc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida general Sampaio 1589 – Setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, seção de licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

EM BRANCO

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EM BRANCO

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço citado, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

23.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

23.13.3. ANEXO III –Modelo de Proposta Comercial

Quartel em Boa Vista/RR, 29 de agosto 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO

Tabela 2 - (Art. 73 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02)

P/G	Nome	Dias (1X etapa comun)	Valor R$ (R$ 9,00 x Dias)
Cap	LUIS HENRIQUE SANTOS **PASSOS**	15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30	R$ 90,00
S Ten	JOSÉ **IVAN** DE OLIVEIRA SANTOS	15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30	R$ 90,00
2º Sgt	MARCELO **MACHADO** SILVA	15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30	R$ 90,00
2º Sgt	**ROSENILDO** PEREIRA DA SILVA	25, 26, 29, 30 e 31	R$ 45,00
3º Sgt	**ALEXANDRE** HAROLDO SILVA	15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30	R$ 90,00

(Em solução ao Ofício nº 018/2022-OGest/ECIM, de 31 AGO 22)

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl, o OD Pagamento/1ª Bda Inf Sl, o Ch SVP/1ª Bda Inf Sl, o Ch SPP/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Nomeação

- A pedido do Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl, com fulcro no inciso IV do art. 3º da Le nº 10.520, de 17 JUL 02, combinado com o art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31 MAIO 05, designo os militares a seguir relacionados para dar continuidade às fases do pregão eletrônico SRP nº 23/2022 –Cmdo 1ª Bda Inf Sl, cujo objeto é: "aquisição de câmera frigorífica conjugada para armazenamento de alimentos congelamentos".

POST/GRAD	**NOME**	**Função**
2º SGT	VICTOR VICENTE ALVES DE **SANTANA**	Pregoeiro
2º TEN	MARIA **CECÍLIA** DA SILVA VIEIRA	Membro da Equipe de Apoio
2º TEN	JOSUÉ **COSTA** OLIVEIRA	Membro da Equipe de Apoio

Em consequência:

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio providenciem a documentação necessária às fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 23/2022 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de câmera frigorífica conjugada para armazenamento de alimentos congelamentos, a fim de atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente; e

- o Fisc Adm, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

EM BRANCO

Fl Nr 155

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 23

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/1ª Brigada de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64124002696202217. Objeto: Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes para armazenamento de alimentos congelados, visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00023-2022. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/09/2022) 160482-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO

1560

citada portaria.

(Solução do DIEx nº 80-SVPGu/1ª Bda Inf Sl , de 10 de outubro de 2022 e seu anexos)

2º Sgt Inf BRUNO **PEREIRA** RIBEIRO (32º PEL PE)

Em consequência:
- o sindicante compareça à Asse As Jurd para receber a portaria até 25 OUT 22;
- o Aj G/1ª Bda Inf Sl, o Ch Asse Ap As Jurd e o Ch SVP/1ª Bda Inf Sl adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

e. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Substituição de Pregoeiro

- Determino a substituição do 2º Sgt VICTOR VICENTE ALVES DE **SANTANA** pelo 1º Sgt PEDRO **MAROSO** PIENIZ, como pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP Nr 23/2022 - registro de preços para a aquisição de câmara frigorífica conjugada para armazenamento de alimentos congelados, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OMVA, conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19.

Em consequência:
- o militar proceda os trabalhos de Pregoeiro da licitação sobredita na forma da legislação vigente;
- o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Sec Licitações/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

f. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Realização

- Foram realizados, conforme a NS nº 582 da empresa CONTROL Makarios Empreendimentos Eireli, no dia 14 de outubro de 2022, os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas instalações do Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl (cozinha, banheiros, esgotos, alojamentos, cassinos e escritórios), em funcionamento no 10º GAC Sl.

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Aprov/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PRESTADOR DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC)

FÉRIAS PARCELADAS - Concessão

- Concedidos 15 (dez) dias de férias referentes à 2ª parcela relativa ao período aquisitivo de dezembro de 2020 a novembro de 2021, a contar de 7 OUT 22, conforme a alínea "a" do inciso III do art. 17 das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por militares inativos (EB30-IR-50.001), aprovadas por meio da Port nº 063-Cmt Ex, de 5 ABR 21, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 24 OUT 22.

S Ten RI PTTC JOSE **IVAN** DE OLIVEIRA SANTOS

EM BRANCO

197

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

160482.232022.3941.4537.1534491597

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº 4 - 1ª BDA INF SL de 06/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64124002696202217, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes para armazenamento de alimentos congelados, visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 169.295,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 156.000,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Câmara frigorífica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.835.660/0001-07	WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 169.295,8300	R$ 169.295,8300	10/10/2022 15:37:11
	Marca: FRIGELAR **Fabricante:** FRIGELAR **Modelo / Versão:** FRIGELAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.053.171/0001-80	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 169.295,8300	R$ 169.295,8300	11/10/2022 06:30:26
	Marca: GELOPAR **Fabricante:** GELOPAR **Modelo / Versão:** TERMO DE REFERENCIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO PASS-THRU VERTICAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,QUANTIDADE DE PORTAS 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO INJETADO SISTEMA REFRIGERAÇÃO CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 17 PARES DE SUPORTES REGULÁVEIS/CONTROLADOR DE TE M Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

EM BRANCO

17.410.111/0001-79	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	Sim	Sim	1	R$ 169.295,8300	R$ 169.295,8300	11/10/2022 09:33:26

Marca: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Fabricante: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Modelo / Versão: NV 18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sis
Porte da empresa: ME/EPP

46.873.172/0001-70	CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	11/10/2022 02:48:57

Marca: Similar
Fabricante: Similar
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: âmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem
Porte da empresa: ME/EPP

40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 400.000,0000	R$ 400.000,0000	10/10/2022 20:50:26

Marca: CAMF
Fabricante: CAMF
Modelo / Versão: CAMF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração - Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do

EM BRANCO

tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C
Porte da empresa: ME/EPP

11.442.327/0001-30	RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	10/10/2022 15:03:30

Marca: VON STEIN
Fabricante: VON STEIN
Modelo / Versão: VSCFR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Temperatura e totalmente de acordo com este edital
Porte da empresa: ME/EPP

17.134.673/0001-37	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 800.000,0000	R$ 800.000,0000	10/10/2022 16:21:49

Marca: ENG
Fabricante: ENG
Modelo / Versão: CFM-GRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações ....restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

33.523.748/0001-28	KROMER INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 1.000.000,0000	R$ 1.000.000,0000	11/10/2022 08:04:01

Marca: KROMER

EM BRANCO

Fabricante: DANICA/DANFOSS/ DELTAFRIO
Modelo / Versão: KR-CJT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Validade da Proposta: 90 dias
Porte da empresa: ME/EPP

46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.000.000,0000	R$ 5.000.000,0000	11/10/2022 09:30:43

Marca: ISONORTE
Fabricante: ISONORTE
Modelo / Versão: CAMARA FRIGORIFICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha

EM BRANCO

de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000.000,0000	46.113.198/0001-10	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 1.000.000,0000	33.523.748/0001-28	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 800.000,0000	17.134.673/0001-37	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 500.000,0000	11.442.327/0001-30	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 400.000,0000	40.608.023/0001-06	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 200.000,0000	46.873.172/0001-70	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 169.295,8300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 169.295,8300	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 169.295,8300	17.410.111/0001-79	11/10/2022 10:30:00:383
R$ 499.999,0000	17.134.673/0001-37	11/10/2022 10:41:26:030
R$ 650.000,0000	33.523.748/0001-28	11/10/2022 10:44:51:273
R$ 169.294,0000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:44:57:093
R$ 169.293,9300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:52:01:303
R$ 169.292,5000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:52:27:460
R$ 169.292,4300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:52:50:063
R$ 169.292,3000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:53:10:453
R$ 169.292,2300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:53:11:330
R$ 169.292,0000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:53:39:190
R$ 169.291,9300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:53:40:477
R$ 169.291,5000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:54:05:960
R$ 169.291,4300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:54:08:093
R$ 169.291,0000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:54:18:013
R$ 169.290,9300	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:54:19:160
R$ 169.290,5000	40.835.660/0001-07	11/10/2022 10:54:32:250
R$ 156.000,0000	46.053.171/0001-80	11/10/2022 10:54:32:553
R$ 167.928,0000	17.410.111/0001-79	11/10/2022 10:55:43:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 10:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 10:54:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 10:54:31	Convocados os fornecedores para a 1° etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 169.290,9300 e R$ 169.295,8300.
Encerramento	11/10/2022 10:59:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 10:59:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:05:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 11:26:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80.
Aceite de proposta	11/10/2022 14:45:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, pelo melhor lance de R$ 156.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:52:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 15:02:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:17:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, pelo melhor lance de R$ 156.000,0000.

EM BRANCO

Registro de intenção de recurso	13/10/2022 11:25:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO CNPJ/CPF: 17410111000179. Motivo: Por meio desta registramos nossa intenção de interpor recurso em face da habilitação da empresa APROV, pois não foram atendidas as condições do Edital, o atestado de capacidade técn
Registro de intenção de recurso	13/10/2022 11:34:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO CNPJ/CPF: 17410111000179. Motivo: Por meio desta registramos nossa intenção de interpor recurso em face da habilitação da empresa APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, pois não foram atendidas as condições do Edital
Aceite de intenção de recurso	13/10/2022 12:10:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17410111000179. Motivo: Aceito intenção de Recurso!

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
17.410.111/0001-79	13/10/2022 11:34	13/10/2022 12:10	Aceito

Motivo Intenção: Por meio desta registramos nossa intenção de interpor recurso em face da habilitação da empresa APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, pois não foram atendidas as condições do Edital, o atestado de capacidade técnica que a referida anexou junto ao sistema não oferece garantia alguma de que a mesma é apta para realizar a entrega do objeto conforme as condições e especificações presentes no instrumento convocatório.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito intenção de Recurso!

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2022 10:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 12:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2022 10:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 10:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 10:54:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 169.290,9300 e R$ 169.295,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:59:31 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 10:59:32	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 167.928,0000, R$ 169.290,5000 e R$ 156.000,0000.
Sistema	11/10/2022 10:59:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 10:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	11/10/2022 11:05:10	Senhor fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	11/10/2022 11:06:47	Bom Dia!! Srs Fornecedores, estaremos iniciando o julgamento das propostas, a empresa vencedora terá um prazo de 2 (duas) horas para enviar sua proposta atualizada!
Sistema	11/10/2022 11:26:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/10/2022 14:52:04	Senhor fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	11/10/2022 14:54:38	Para APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - Boa tarde Sr fornecedor! Estamos na fase de habilitação, o Sr terá um prazo de 2 (duas) horas para o envio da documentação prevista em Edital (Ex. atestado de capacidade técnica), o não envio é cabível desclassificação!
46.053.171/0001-80	11/10/2022 14:57:21	Boa tarde logo anexamos sim
Sistema	11/10/2022 15:02:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	13/10/2022 11:17:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/10/2022 11:18:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/10/2022 às 11:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/10/2022 09:59:35	
Abertura da sessão pública	11/10/2022 10:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/10/2022 10:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

EM BRANCO

Abertura do prazo	13/10/2022 11:17:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/10/2022 11:18:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/10/2022 às 11:45:00.

163

Data limite para registro de recurso: 18/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 21/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 28/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:13 horas do dia 13 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ
Equipe de Apoio

Ver Ata Posterior

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisõess

INTENÇÃO DE RECURSO:

Por meio desta registramos nossa intenção de interpor recurso em face da habilitação da empresa APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, pois não foram atendidas as condições do Edital, o atestado de capacidade técnica que a referida anexou junto ao sistema não oferece garantia alguma de que a mesma é apta para realizar a entrega do objeto conforme as condições e especificações presentes no instrumento convocatório.

Fechar

EM BRANCO

Fl Nº 165

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79, com sede na Rua Dr. José Stilitano, 317 – Pq. Ouro Fino, Sorocaba-SP, CEP nº 18055-680, vem respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, JOSÉ LEONIDAS VILLEGA, portador do RG nº 11.391.005-8 e CPF nº 930.982.868-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Stilitano, 317 – Pq. Ouro Fino, Sorocaba-SP, CEP nº 18055-680, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão que habilitou a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelos seguintes fatos e fundamentos.

DOS FATOS

O Órgão Público em questão, realizou sessão pública no portal de compras do Governo, Comprasnet, referente ao Pregão Eletrônico de nº 23/2022, tendo habilitado como vencedora do Item 1, a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
No entanto, ao observarmos o Atestado de Capacidade Técnica enviado pela referida empresa, que salientamos que foi enviado somente após o pedido do Ilustre Pregoeiro, não tendo sido enviado com os demais Documentos de Habilitação previamente via sistema, verificamos que o mesmo não é o suficiente para demonstrar a aptidão da empresa para a realização do contemplado no Edital do Pregão nº 23/2022, nem demonstra que a mesma tem condições técnicas para realizar o serviço conforme as condições e especificações previstas no mesmo.
Além disso, o referido Atestado é datado de 19 de abril de 2022, ao verificarmos as informações da empresa em questão, observamos que sua abertura se deu em 17 de abril de 2022, exatamente 02 dias antes da data do referido Atestado.
Diante do ocorrido, nos restou observar através do presente instrumento que, o fato citado traz uma dúvida quanto à capacidade da referida empresa em realizar o serviço satisfatoriamente, para bem atender o interesse público.

DOS FUNDAMENTOS

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprovem minimamente as condições dos participantes para executar satisfatoriamente os serviços contemplados no Edital, observando as condições e especificações previstas no mesmo.
Desta forma, consideramos que o Atestado anexado pela referida empresa não demonstra minimamente estas condições, tendo em vista que as especificações presentes no Edital são complexas e demandam expertise para o seu pleno atendimento, para que o objeto entregue à Administração seja satisfatório e de acordo com as necessidades e expectativas da mesma.

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa APROV SERVIÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inabilitada para prosseguir no pleito.
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3° do mesmo artigo.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
Procurador/Administrador

Voltar Fechar

EM BRANCO

FLS. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.053.171/0001-80 MATRIZ		18/04/2022

NOME EMPRESARIAL
APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AF REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACOB HENRIQUE LOHMANN	427	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	SAO JORGE	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIOREPRESENTACAOAF@GMAIL.COM	(49) 3622-4481

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **14:48:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EMBRAPA

Fl Nº 167

ATESTE TÉCNICO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.053.171/0001-80**, estabelecida na rua Jacob Henrique Lhoman 427, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Na pessoa do Engenheiro Sr Alexandre na categoria de prestadora de serviços e manutenções industrial, prestou serviço em nossas instalações do Atacado nas seguintes Areas:

- Manutenção em 2 câmeras de exposição, em nossos espaços de atendimento ao público com substituição de motor e gás
- Fornecimento e instalação de uma câmera de congelamento capacidade 10 ton com todo material motor condensador Danfoss e substituição de parte elétrica trifasica.
- Manutenção preventiva nos equipamentos de açougue e padaria.

- Atesto ainda, que tal serviço foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os serviços.

- **Garantia de 1 ano nos deram após termino.**

00.566.472/0001-06
EDASA ATACADO LTDA. - EPP
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 574
BAIRRO SÃO GOTARDO
89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE SC

Nelso Iioki

São Miguel do Oeste, 19 de Abril 2022.

EM BRANCO

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisõess

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Decisão de Recurso.
Referência: Pregão SRP 23/2022 – Pregão Eletrônico visando a aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).

Processo: 64124.002696/2022-17

1. DO PEDIDO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP, CNPJ nº 17.410.111/0001-79, com sede na Rua Dr. José Stiliano, nº 317, Pq. Ouro Fino, Sorocaba-SP, CEP nº 18055-680,em face da decisão do pregoeiro que habilitou a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Pede a recorrente que seja julgado procedente o presente recurso administrativo para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa APROV SERVIÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inabilitada para prosseguir no pleito.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
O pedido deve ser recebido diante do cumprimento dos requisitos de admissibilidade, dentre eles o da tempestividade, consoante dispõe o art. 26 do Decreto 5.450/2005, autorizando deste modo a apreciação deste agente das questões de fundo suscitadas.
Neste sentido, passa-se, à análise do mérito.
3. DA ANÁLISE
A recorrente alega que:
"Órgão Público em questão, realizou sessão pública no portal de compras do Governo, Comprasnet, referente ao Pregão Eletrônico de nº 23/2022, tendo habilitado como vencedora do Item 1, a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
No entanto, ao observarmos o Atestado de Capacidade Técnica enviado pela referida empresa, que salientamos que foi enviado somente após o pedido do Ilustre Pregoeiro, não tendo sido enviado com os demais Documentos de Habilitação previamente via sistema, verificamos que o mesmo não é o suficiente para demonstrar a aptidão da empresa para a realização do contemplado no Edital do Pregão nº 23/2022, nem demonstra que a mesma tem condições técnicas para realizar o serviço conforme as condições e especificações previstas no mesmo.
Além disso, o referido Atestado é datado de 19 de abril de 2022, ao verificarmos as informações da empresa em questão, observamos que sua abertura se deu em 17 de abril de 2022, exatamente 02 dias antes da data do referido Atestado.
Diante do ocorrido, nos restou observar através do presente instrumento que, o fato citado traz uma dúvida quanto à capacidade da referida empresa em realizar o serviço satisfatoriamente, para bem atender o interesse público..."

"...De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprovem minimamente as condições dos participantes para executar satisfatoriamente os serviços contemplados no Edital, observando as condições e especificações previstas no mesmo.
Desta forma, consideramos que o Atestado anexado pela referida empresa não demonstra minimamente estas condições, tendo em vista que as especificações presentes no Edital são complexas e demandam expertise para o seu pleno atendimento, para que o objeto entregue à Administração seja satisfatório e de acordo com as necessidades e expectativas da mesma...".

Ao analisarmos as alegações do recorrente, juntamente com as documentações apresentadas pelo fornecedor ora habilitado, APROV SERVIÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA, verificarmos que a abertura da referida empresa se deu no dia 18 de abril de 2022, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, junto a Receita Federal do Brasil.
O atestado apresentado, posteriormente, datado em 19 de abril de 2022, expedido pela empresa EDASA ATACADO LTDA - EPP, CNPJ 00.566.472/0001-06, atesta que a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, prestou serviços, a qual transcrevemos abaixo:

"ATESTE TÉCNICO
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.171/0001-80, estabelecida na rua Jacob Henrique Lhoman 427, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Na pessoa do Engenheiro Sr Alexandre na categoria de prestadora de serviços e manutenções industrial, prestou serviço em nossas instalações do Atacado nas seguintes Areas:
Manutenção em 2 câmeras de exposição, em nossos espaços de atendimento ao público com substituição de motor e gás Fornecimento e instalação de uma câmera de congelamento capacidade 10 ton com todo material motor condensador Danfoss e substituição de parte elétrica trifasica.
Manutenção preventiva nos equipamentos de açougue e padaria.

EM BRANCO

Atesto ainda, que tal serviço foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os serviços.
Garantia de 1 ano nos deram após termino.
São Miguel do Oeste, 19 de Abril de 2022."

Como podemos perceber na descrição do referido Ateste, ...prestou serviço em nossas instalações do Atacado..., se refere ao passado, logo, no passado a empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.171/0001-80, não existia a tempo de prestar serviços, pois foi criada no dia anterior ao documento em tela, tempo inexequível para prestar os serviços descritos no mesmo.
Cabe ressaltar, também que o fornecedor APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, não apresentou sua contrarrazão, motivo pelo qual, aduz-se que as informações apresentadas no recurso pelo recorrente, são verdadeiras, ao ponto de não serem rebatidas pelo fornecedor ora habilitado.

4. DA DECISÃO
Do exposto, julgo PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - EPP, CNPJ nº 17.410.111/0001-79 cujos argumentos apresentados suscitam a viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual decido:
a) inabilitar o fornecedor APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.171/0001-80, por considerar que seu atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova, minimamente, a sua aptidão para fornecer e instalar o equipamento licitado, de acordo com as condicionantes e as várias as especificações presentes no Edital, por serem complexas e que demandam uma vasta experiência no ramo, objeto da presente licitação.

b) voltar a fase de aceitação, para análise da documentação do 2º Classificado; e

c) pelo prosseguimento do certame.

Boa Vista-RR, em 26 de outubro de 2022.

PEDRO MAROSO PIENIZ - 1º Sgt
Pregoeiro do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Fechar

EM BRANCO

SERVIÇOS:
• **Especialização em Câmaras Frigoríficas:**
- montagem;
- manutenção;
- venda de peças.
• Representação no ramo de refrigeração comercial e industrial.
• Ar condicionado:
- venda;
- montagem.

EMPRESAS PARCEIRAS:
ELGIN RIB-THERM

VILLEGA
COMÉRCIO & REFRIGERAÇÃO

15 3442-3239
14 99764-4100
Neto Villega
Mais de 30 anos de profissão
Alexandre Villega
Mais de 15 anos de profissão
refrigeraçãovillega
www.refrigeraçãovillega.com.br
TATIANE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 17.410.111 /0001-79

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará

PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ N° 22/0070-PG
Processo de referência: nº 22/2022

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ:17.410.111/0001-79
Inscrição Estadual: 798.166.344.112
Inscrição Municipal: 361.553
Endereço: Dr. José Stilitano, 317, Ouro Fino, Sorocaba/SP, CEP: 18055-680
Fone: (14) 99764-4100
E-mail: camarafrigorifica1000@gmail.com
Administrador/Procurador: JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
CPF: 930.982.868-49
RG:11.391.005-8

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmara fria para atendimento da Unidade Sesc Ananindeua, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA RESFRIAMENTO A TEMPERATURA MÉDIA DE 5° C, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO EM EMAIL. CARACTERÍSTICAS: 1) DIMENSÕES DA SALA QUE SERÁ INSTALADA A CÂMARA FRIA: 3,32 x 3,46 por 2,985(CX L X H); 2) PAREDES E TETO CONSTITUÍDO DE PAINEL FRIGORÍFICO DE EPS DE 100 MM; 3) PISO CONSTITUÍDO DE CHAPA EPS 100 MM; 4) COM ILUMINAÇÃO INTERNA; 5) COM PREVISÃO DE 1 PORTA DE FRIGORÍFICA DE CORRER; 6) COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORAS ADEQUADAS; 7) DEVERÁ SER PREVISTO PISO ESTRUTURADO, CONCRETO ARMADO, ACIMA DO ISOLAMENTO TÉRMICO INFERIOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE PISO COR CINZA.	1	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública, conforme disposto no Edital.

EM BRANCO

PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA

4.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada possuirá prazo de 20 (vinte) dias para providenciar os materiais e equipamentos necessários.

4.2. Após a autorização para instalação da câmara fria, a Contratada possuirá prazo de 20 (vinte) dias para a entrega da câmara instalada.

4.3. O prazo total de execução será de 40 (quarenta) dias podendo ser dilatado em decorrência da autorização para instalação.

OUTRAS CONDIÇÕES

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Banco do Brasil
Agência: 203-8
Nome da Agência: AVARÉ
Conta: 12.6356-0
Representante Legal: JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
CPF: 930.982.868-49
RG: 11.391.005-8
Administrador/Procurador

Sorocaba, 27 de setembro de 2022.

JOSE LEONIDAS VILLEGA:93098286849
Assinado de forma digital por JOSE LEONIDAS VILLEGA:93098286849
Dados: 2022.09.27 08:18:17 -03'00'

JOSÉ LEONIDAS VILLEGA – CPF:930.982.868-49

EM BRANCO

PELOTÃO DE APOIO

Comprimento

8,00 m

Largura

4,60 m

Altura

2,60 m

Volume

95,68 m^3

Área de Piso

36,8 m^2

Temperatura Interna

-20 °C

Tipo de isolamento

Poliuretano

Condutividade térmica (k)

0.018 kcal/h m^2 °C

Espessura do isolamento

100 mm

Temperatura externa

43 °C

Frequência

60 Hz

PRÓXIMO

EM BRANCO

Características do produto a ser armazenado

Produto

CARNE BOVINA

Densidade de armazenagem

350 kg/m³

Temperatura de congelamento do produto

-1.80 °C

Calor específico do produto
não congelado

0.770 kcal/kg °C

Calor específico do produto congelado

0.420 kcal/kg °C

Calor latente de congelamento

56 kcal/kg

Calor de respiração

0 kcal/ton dia

Massa total de produto armazenado

20000 kg

Massa de produto em movimento

9000 kg

Tempo de resfriamento e/ou congelamento do produto

24 h

Temperatura de entrada do produto

-3 °C

VOLTAR

PRÓXIMO

EM BRANCO

Número de pessoas

4 qtd

Tempo de permanência das pessoas

0 h/dia

Potência de iluminação

368 W

Tempo de iluminação

0 h/dia

Potência de motores (exceto dos evaporadores)

0 HP

Tempo de operação dos motores

0 h/dia

Fator de segurança

0 %

Tempo de operação do compressor

20 h/dia

Fluído Refrigerante

R-404A (HP-62 OU...

Diferencial de temperatura de evaporação

6 °C

Comprimento equivalente da linha de sucção

10 m

Comprimento equivalente da linha de líquido

10 m

VOLTAR

CALCULAR

EM BRANCO

0 kcal/dia

Pessoas

0 kcal/dia

Iluminação

0 kcal/dia

Motores

0 kcal/dia

Motores do evaporador

13.544 kcal/dia

Total

136.622 kcal/dia

Total + Fator de segurança

136.622 kcal/dia

Necessidade frigorífica

6.831 kcal/h

Temperatura de evaporação

-26 °C

Confira as sugestões de equipamentos e acessórios

EQUIPAMENTOS

ACESSÓRIOS

COMPARTILHAR EM PDF

REFAZER CÁLCULOS

EM BRANCO

Data

27/10/2022

Nome do Cliente

PELOTÃO DE APOIO

Obra

PELOTÃO DE APOIO

Comprimento

4,60 m

Largura

2,80 m

Altura

2,60 m

Volume

33,49 m^3

Área de Piso

12,88 m^2

Temperatura Interna

0 °C

Tipo de isolamento

Poliuretano

Condutividade térmica (k)

0.018 kcal/h m^2 °C

Espessura do isolamento

70 mm

Temperatura externa

°C

EM BRANCO

Características do produto a ser armazenado

Produto

CARNE BOVINA

Densidade de armazenagem

350 kg/m³

Temperatura de congelamento do produto

-1.80 °C

Calor específico do produto
não congelado

0.770 kcal/kg °C

Calor específico do produto congelado

0.420 kcal/kg °C

Calor latente de congelamento

56 kcal/kg

Calor de respiração

0 kcal/ton dia

Massa total de produto armazenado

7000 kg

Massa de produto em movimento

4000 kg

Tempo de resfriamento e/ou congelamento do produto

24 h

Temperatura de entrada do produto

25 °C

VOLTAR

PRÓXIMO

EM BRANCO

Número de pessoas

1 qtd

Tempo de permanência das pessoas

0 h/dia

Potência de iluminação

129 W

Tempo de iluminação

0 h/dia

Potência de motores (exceto dos evaporadores)

0 HP

Tempo de operação dos motores

0 h/dia

Fator de segurança

0 %

Tempo de operação do compressor

20 h/dia

Fluído Refrigerante

R-22

Diferencial de temperatura de evaporação

6 °C

Comprimento equivalente da linha de sucção

10 m

Comprimento equivalente da linha de líquido

10 m

VOLTAR

CALCULAR

EM BRANCO

Respiração do produto

0 kcal/dia

Pessoas

0 kcal/dia

Iluminação

0 kcal/dia

Motores

0 kcal/dia

Motores do evaporador

11.715 kcal/dia

Total

118.172 kcal/dia

Total + Fator de segurança

118.172 kcal/dia

Necessidade frigorífica

5.909 kcal/h

Temperatura de evaporação

-6 °C

Confira as sugestões de equipamentos e acessórios

EQUIPAMENTOS

ACESSÓRIOS

COMPARTILHAR EM PDF

REFAZER CÁLCULOS

EM BRANCO





Equipamento 1

Necessidade frigorífica

5.909 Kcal/h

Modelo Sugerido



UCM 2 350 (I) - 3-1/2 HP

Capacidade Frigorífica



5.372 Kcal/h

Qtd. Necessária



1

Capacidade Frigorífica Total



5.372 Kcal/h

Diâmetro linha de sucção (polegadas)



7/8

Diâmetro linha de liquído (polegadas)



3/8

Equipamento 2

Necessidade frigorífica

5.909 Kcal/h

Modelo Sugerido



UCM 2 350 (C) - 3-1/2 HP

Capacidade Frigorífica



5.347 Kcal/h

Qtd. Necessária



1

EM BRANCO

1 ··· 2 ··· 3 ··· 4 ··· 5

Equipamento 1

Necessidade frigorífica

6.831 Kcal/h

Modelo Sugerido

UCB 4 400 (O) - 4 HP

Capacidade Frigorífica

3.551 Kcal/h

Qtd. Necessária

2

Capacidade Frigorífica Total

7.101 Kcal/h

Diâmetro linha de sucção (polegadas)

2 x 7/8

Diâmetro linha de liquído (polegadas)

2 x 3/8

Equipamento 2

Necessidade frigorífica

6.831 Kcal/h

Modelo Sugerido

UCB 4 400 (C) - 4 HP

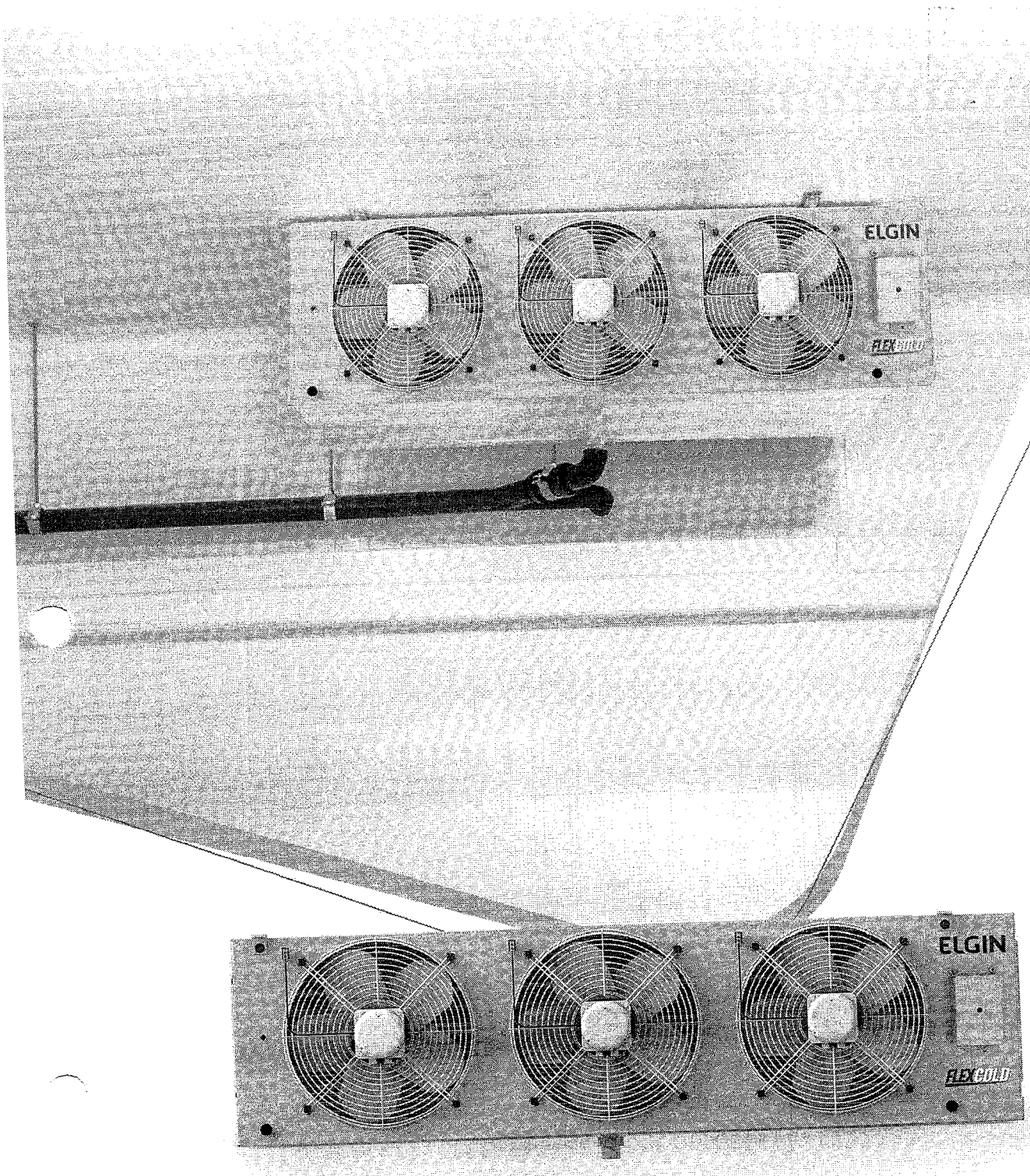
Capacidade Frigorífica

3.706 Kcal/h

Qtd. Necessária

2

EM BRANCO



FL

EVAPORADOR FLEXCOLD DE BAIXO PERFIL

EVAPORADOR FLEXCOLD DE BAJO PERFIL

FLEXCOLD LOW PROFILE EVAPORATOR

ELGIN

EM BRANCO

Nomenclatura

FLA	017	B	5	1	A
Produto/*Producto*	Modelo	Tensão/*Tensión*	FPI	Número de ventiladores	Versão/*Versión*
FLA Degelo Natural *Deshielo Natural* **FLE** Degelo Elétrico *Deshielo Eléctrico*	**x100 [kcal/h]** Para DT=6oC e Te=0oC	**B** 220V-1F-50/60Hz	**5** aletas por polegada/*pulgada*	**1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8**	**A**

Os transdutores devem ser desconectados durante o teste de estanqueidade do Sistema de Refrigeração, com pressões de teste que ultrapassem 9 Bar.
Los transductores deben estar desconectados durante la prueba de estanqueidad del Sistema de Refrigeración, con presiones de prueba superiores a 9 Bar.

Dados de Capacidade DTM/DTI 6°C - 60 Hz / *Datos de Capacidad DTM/DTI 6°C - 60 Hz*

(Para 50 Hz multiplicar por 0,87)

Modelos	Capacidade em kcal/h DTI=6°C / *Capacidade em kcal/h DTI=6°C*											Dados dos Ventiladores / *Datos de los Ventiladores*			
	Temperatura de Evaporação / *Temperatura de Evaporación*														
	10°C	5°C	0°C	-5°C	-10°C	-15°C	-20°C	-25°C	-30°C	-35°C	-40°C	Vazão de ar/ *Flujo de aire* (m³/h)	Quant. / *Cant.*	Diâmetro/ *Diametro* (mm)	Flecha de ar / *aire* (m)
FLA017 FLE017	1985	1970	1927	1883	1880	1891	1856	1853	1845	1811	1781	1502	1	305	9
FLA018 FLE018	2301	2281	2219	2164	2159	2163	2127	2117	2102	2092	2092	2895	2	305	9
FLA028 FLE028	3391	3342	3258	3187	3176	3187	3150	3152	3150	3102	3044	2895	2	305	9
FLA031 FLE031	3904	3601	3651	3501	3444	3404	3329	3271	3212	3161	3082	2761	2	305	9
FLA039 FLE039	4944	4837	4676	4496	4432	4390	4331	4274	4217	4140	4036	4275	3	305	9
FLA048 FLE048	5900	5764	5570	5406	5335	5298	5237	5154	5092	4956	4788	4275	3	305	9
FLA053 FLE053	6952	6820	6616	6344	6123	6082	6023	5959	5690	5742	5534	5324	4	305	9
FLA065 FLE065	8021	7842	7573	7216	6923	6859	6770	6676	6584	6266	5890	5324	4	305	9
FLA086 FLE086	10589	10388	10078	9660	9323	9262	9161	9064	8971	8913	8426	6598	5	305	9
FLA096 FLE096	11734	11529	11199	10757	10403	10337	10237	10139	10039	9961	9808	7961	6	305	9
FLA114 FLE114	13909	13680	13319	12835	12448	12384	12278	12182	12086	11949	11815	9142	7	305	9
FLA129 FLE129	15796	15526	15088	14511	14049	13964	13837	13704	13584	13304	12897	10548	8	305	9

*

NOTA:
1 - Utilizar modelo FLE para temperaturas de câmara abaixo de 2°C
2 - DT = Temperatura interna - Temperatura de evaporação
3 - Capacidades baseadas em R-22, R507 e R404A. Para capacidades com R134a, multiplicar por 0,9

NOTA:
1 - Utilizar modelo FLE para temperaturas de câmara abajo de 2°C
2 - DT = Temperatura interna - Temperatura de evaporación
3 - Capacidades basadas en R-22, R507 e R404A. Para capacidades con R134a, multiplicar por 0,9

EM BRANCO

Dados de Capacidade DT 6°C - 60 Hz/ *Datos de Capacidad DT 6°C - 60 Hz*

(Para 50 Hz multiplicar por 0,87)

Modelos	Capacidade em Kcal/h - Dt = 6°C / *Capacidad en Kcal/h - Dt = 6°C* — Temperatura de Evaporação / *Temperatura de Evaporación*											Dados dos Ventiladores / *Datos de los Ventiladores*			
	10°C	5°C	0°C	-5°C	-10°C	-15°C	-20°C	-25°C	-30°C	-35°C	-40°C	Vazão Caudal (m³/h)	Quant. *Cant.*	Diâmetro *Diametro* (mm)	Flecha de ar / *aire* (m)
FLA017 FLE017	1820	1745	1650	1545	1480	1460	1405	1370	1330	1275	1222	1502	1	305	9
FLA018 FLE018	2110	2020	1900	1775	1700	1670	1610	1565	1515	1473	1436	2895	2	305	9
FLA028 FLE028	3110	2960	2790	2615	2500	2460	2385	2330	2270	2184	2089	2895	2	305	9
FLA031 FLE031	3580	3366	3126	2872	2711	2628	2520	2418	2315	2226	2115	2761	2	305	9
FLA039 FLE039	4534	4284	4004	3689	3489	3389	3279	3159	3039	2915	2770	4275	3	305	9
FLA048 FLE048	5410	5105	4770	4435	4200	4090	3965	3810	3670	3490	3272	4275	3	305	9
FLA053 FLE053	6375	6040	5665	5205	4820	4695	4560	4405	4245	4043	3798	5324	4	305	9
FLA065 FLE065	7355	6945	6485	5920	5450	5295	5125	4935	4745	4412	4042	5324	4	305	9
FLA086 FLE086	9710	9200	8630	7925	7340	7150	6935	6700	6465	6276	5783	6598	5	305	9
FLA096 FLE096	10760	10210	9590	8825	8190	7980	7750	7495	7235	7014	6731	7961	6	305	9
FLA114 FLE114	12755	12115	11405	10530	9800	9560	9295	9005	8710	8414	8109	9142	7	305	9
FLA129 FLE129	14486	13760	12920	11905	11060	10780	10475	10130	9790	9368	8851	10548	8	305	9

*

NOTA:

1 - Utilizar modelo FLE para temperaturas de câmara abaixo de 2°C
2 - DT = Temperatura interna - Temperatura de evaporação
3 - Capacidades baseadas em R-22, R507 e R404A. Para capacidades com R134a, multiplicar por 0,9

NOTA:

1 - Utilizar modelo FLE para temperaturas de cámara abajo de 2°C
2 - DT = Temperatura interna - Temperatura de evaporación
3 - Capacidades basadas en R-22, R507 e R404A. Para capacidades con R134a, multiplicar por 0,9

Dados dos Motores e Resistências/*Datos de los Motores y Resistencias*

Número de Ventiladores	Motores — Potência consumida *Potencia consumida* (Watts)	Motores — Corrente (A) *Corriente (A)* 220V-1F	Resistências / *Resistencias* — Potência Consumida *Potencia Consumida* (Watts)	Resistências — Corrente (A) *Corriente (A)* 220V-1F	Quantidade *Cantidad* — Bandeja	Quantidade *Cantidad* — Serpentina
1	100	0,65	800	3,64	1	1
2	200	1,3	1334	6,06	1	1
3	300	1,95	1868	8,49	1	1
4	400	2,6	2402	10,92	1	1
5	500	3,25	2936	13,35	1	1
6	600	3,9	3400	15,45	1	1
7	700	4,55	4006	18,21	1	1
8	800	5,2	4672	21,24	1	1

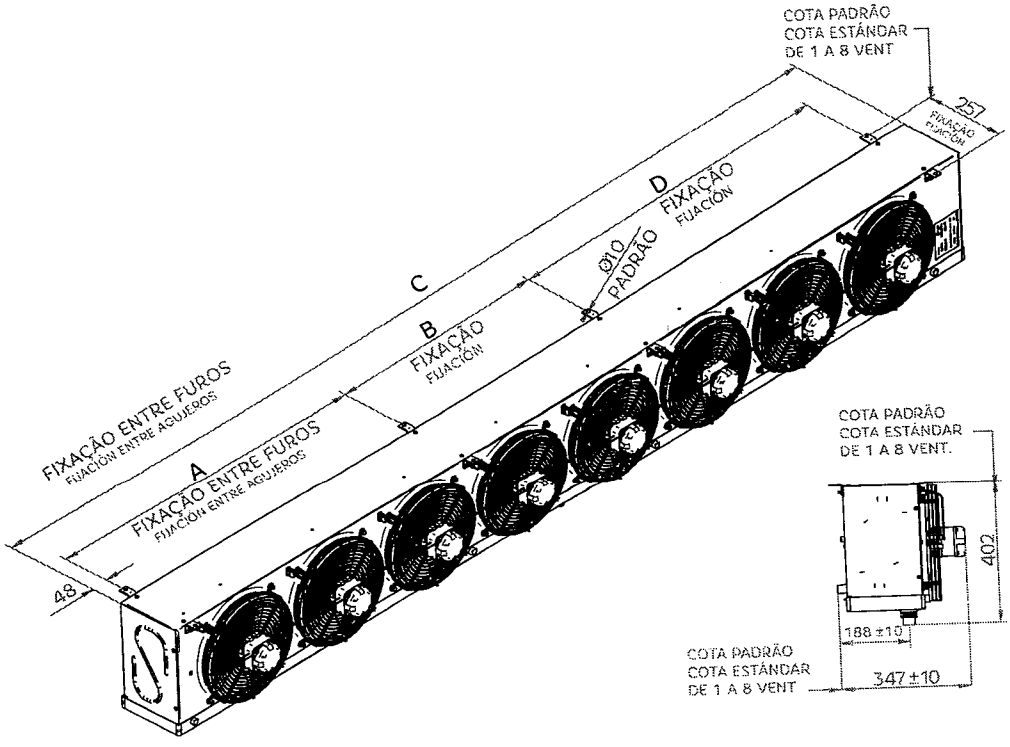
EM BRANCO

Dados Físicos/*Datos Físicos*

Ventiladores	Conexões (Polegada) / *Conexiones (Pulgadas)*				Peso (kg)		Carga de refrigerante (kg)
	Linha / *Línea*		Equalizador Externo *Ecualizador Externo* (Ø)	Dreno *Desagüe* (Ø)	Líquido/*Neto*	Bruto	
	Líquido	Sucção / *Succión*					
FLA017 / FLE017	1/2	7/8	1/4	1" BSP	12,3	13,2	1,1
FLA018 / FLE018	1/2	7/8	1/4	1" BSP	18,1	20,1	1,3
FLA028 / FLE028	1/2	7/8	1/4	1" BSP	18,9	20,9	1,7
FLA031 / FLE031	1/2	7/8	1/4	1" BSP	19,8	21,8	1,9
FLA039 / FLE039	1/2	7/8	1/4	1" BSP	24,6	27,5	2,2
FLA048 / FLE048	1/2	7/8	1/4	1" BSP	25,2	28,2	2,7
FLA053 / FLE053	1/2	7/8	1/4	1" BSP	35,7	39,7	3,2
FLA065 / FLE065	1/2	7/8	1/4	1" BSP	36,3	40,2	3,5
FLA086 / FLE086	1/2	1 1/8	1/4	1" BSP	42,9	47,9	4,5
FLA096 / FLE096	1/2	1 1/8	1/4	1" BSP	51,0	56,9	5,0
FLA114 / FLE114	1/2	1 1/8	1/4	1" BSP	57,8	102,8	5,9
FLA129 / FLE129	1/2	1 1/8	1/4	1" BSP	66,7	114,7	6,6

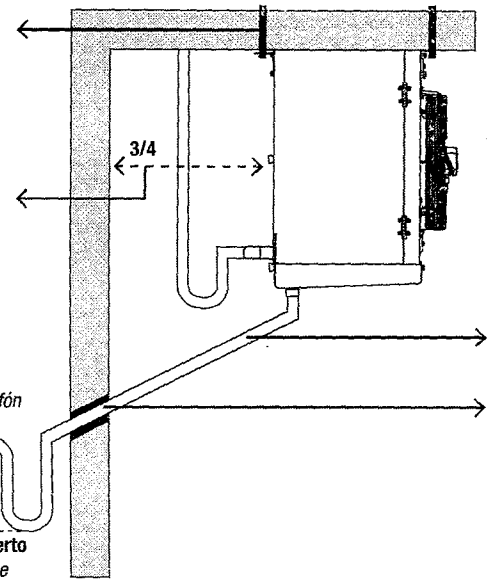
Dados Dimensionais/*Datos Dimensionales*

Ventiladores	Modelos	Dimensões (mm) / *Dimensiones (mm)*				Dimensões Embalado / *Dimensiones Embalado*		
		A	B	C	D	Altura	Largura / *Ancho*	Comprimento / *Largo*
1	FLA017 / FLE017	499	-	670	-	415	362	702
2	FLA018 / FLE018	826	-	995	-	415	362	1024
2	FLA028 / FLE028	826	-	995	-	415	362	1024
2	FLA031 / FLE031	826	-	995	-	415	362	1024
3	FLA039 / FLE039	1153	-	1322	-	415	362	1354
3	FLA048 / FLE048	1153	-	1322	-	415	362	1354
4	FLA053 / FLE053	741	739	1652	-	415	362	1682
4	FLA065 / FLE065	741	739	1652	-	415	362	1682
5	FLA086 / FLE086	1082	725	1982	-	415	362	2019
6	FLA096 / FLE096	1095	1095	2364	-	415	362	2392
7	FLA114 / FLE114	1406	1056	2638	-	560	480	2750
8	FLA129 / FLE129	1081	711	3046	1078	560	480	3160



EM BRANCO

Instrução para fixação / *Instrucción de fijación*



Fixação do evaporador com barra roscada, porcas e arruelas em aço inox
Fijación del evaporador con barra tuercas y arandelas roscadas de acero inoxidable

Considerar distância mínima de 3/4 de altura do evaporador
Considere una distancia mínima de 3/4 altura del evaporador

Altura mínima do dreno 30cm
Altura mínima de drenaje 30 cm

O Angulo de inclinação mínimo indicado para o escoamento da água é de 45°
El ángulo mínimo de inclinación indicado para el flujo de agua es de 45°

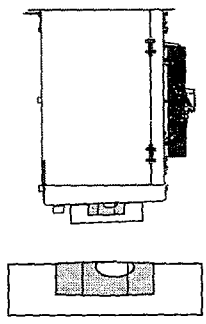
Vedar corretamente a abertura entre o dreno e o painel
Selle adecuadamente el espacio entre el desagüe y el panel

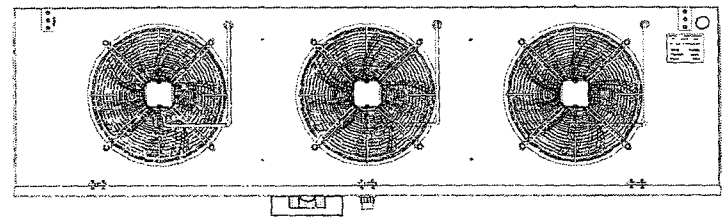
Recomendações de construção de dreno / resistência de dreno / *Recomendaciones de construcción / resistencia al drenaje*

- Sifões da linha de dreno devem ser colocados em locais de temperatura ambiente;
- Trechos de tubulação de dreno, instalados dentro do ambiente em temperatura menor que 0°C devem ser envolvidos por aquecedores (resistências de dreno);
- O aquecedor (resistência de dreno) deve ser conectado de maneira a permanecer constantemente ligado. Um consumo de 65W por metro linear de tubulação para -18°C de temperatura na câmara e 100W por metro linear para câmaras com temperatura interna de -30°C são satisfatórios

- Los sifones de la línea de desagüe deben colocarse a temperatura ambiente;
- Los tramos de tubería de drenaje, instalados en el interior del ambiente a una temperatura inferior a 0°C, deben estar rodeados de calentadores (resistencias de drenaje);
- El calentador (resistencia de drenaje) debe estar conectado de manera que permanezca encendido constantemente. Un consumo de 65W por metro lineal de tubería para -18°C de temperatura en la cámara y 100W por metro lineal para cámaras con temperatura interna de -30 ° C son satisfactorios

Instrução de nivelamento dos evaporadores na instalação / *Instrucciones de nivelación para evaporadores en la instalación*





Nível com a bolha levemente na lateral, indicando uma leve inclinação da bandeja
Nivel con la burbuja ligeramente en el lateral, lo que indica una ligera inclinación de la bandeja



Nível com bolha centralizada
Nivel con burbuja centralizada

Instrução

Quando o dreno estiver localizado no centro da bandeja, o instrumento de nível deverá mostrar sua bolha centralizada, indicando que o evaporador está instalado de forma nivelada e correta.

Quando o dreno estiver localizado nas extremidades da bandeja, o instrumento de nível deverá mostrar sua bolha localizada levemente na lateral, pois será necessário inclinar a bandeja de dreno para melhor escoamento de água

O nivelamento deve ser determinado com o instrumento de nível posicionado na bandeja

Toda vez que o posicionamento da bandeja for alterado é necessário realizar um novo teste de nivelamento

Instrucción

Cuando el dreno está ubicado en el centro de la bandeja, el instrumento de nivel debe mostrar su burbuja centralizada, lo que indica que el evaporador está instalado de manera nivelada y correcta.

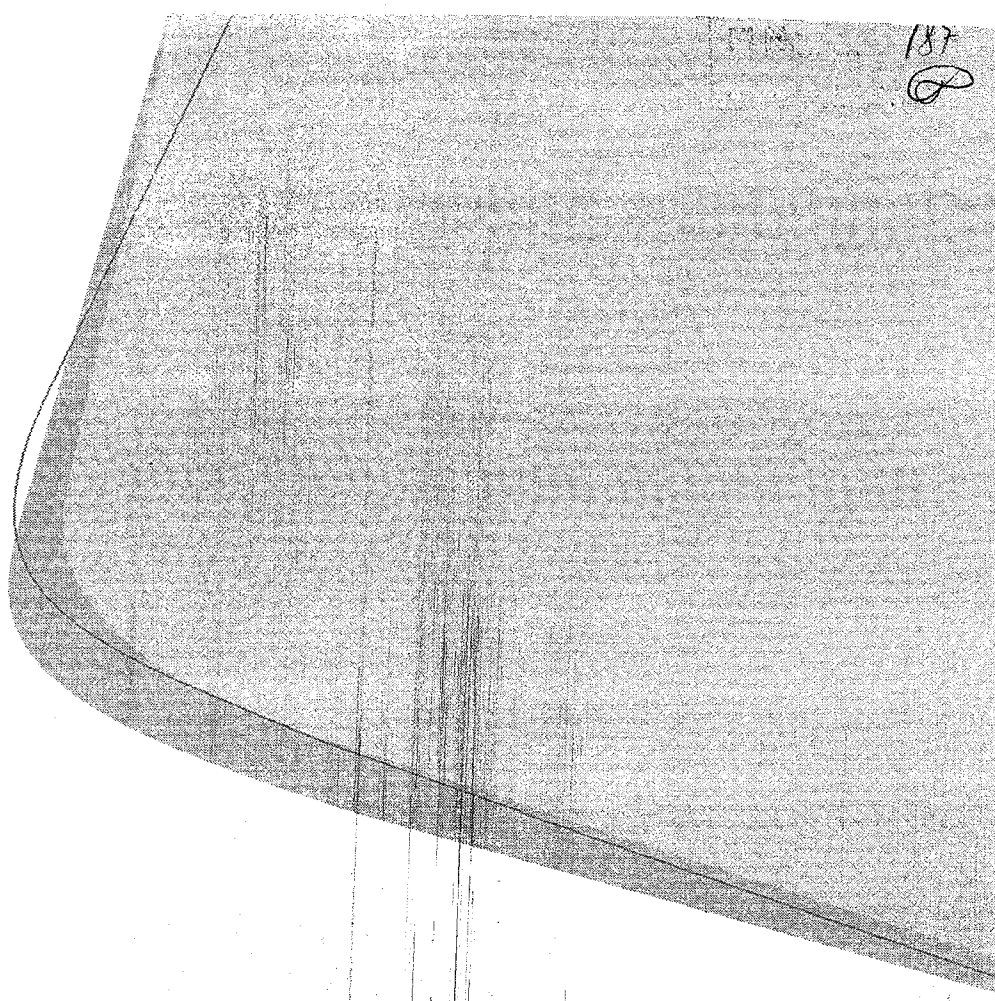
Cuando el dreno esta ubicado en los extremos de la bandeja, el instrumento de nivel debe mostrar su burbuja ubicada ligeramente en el lateral, ya que será necesario inclinar la bandeja de desagüe para un mejor drenaje.

La nivelación debe determinarse con el instrumento de nivel colocado en la bandeja.

Cada vez que se cambia el posicionamiento de la bandeja, es necesario realizar una nueva prueba de nivelación

EM BRANCO

ELGIN



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

Av. Vereador Dante Jordão Stoppa, 47 | Cezar de Souza
Mogi das Cruzes/SP - Brasil
CEP 08820-390
SAC: 0800 70 35 446 | Tel.: +55 11 3383-5989

Elgin Refrigeração | elgin.refrigeracao | Grupo Elgin | Elgin S.A. (Brazil) | elgin.com.br

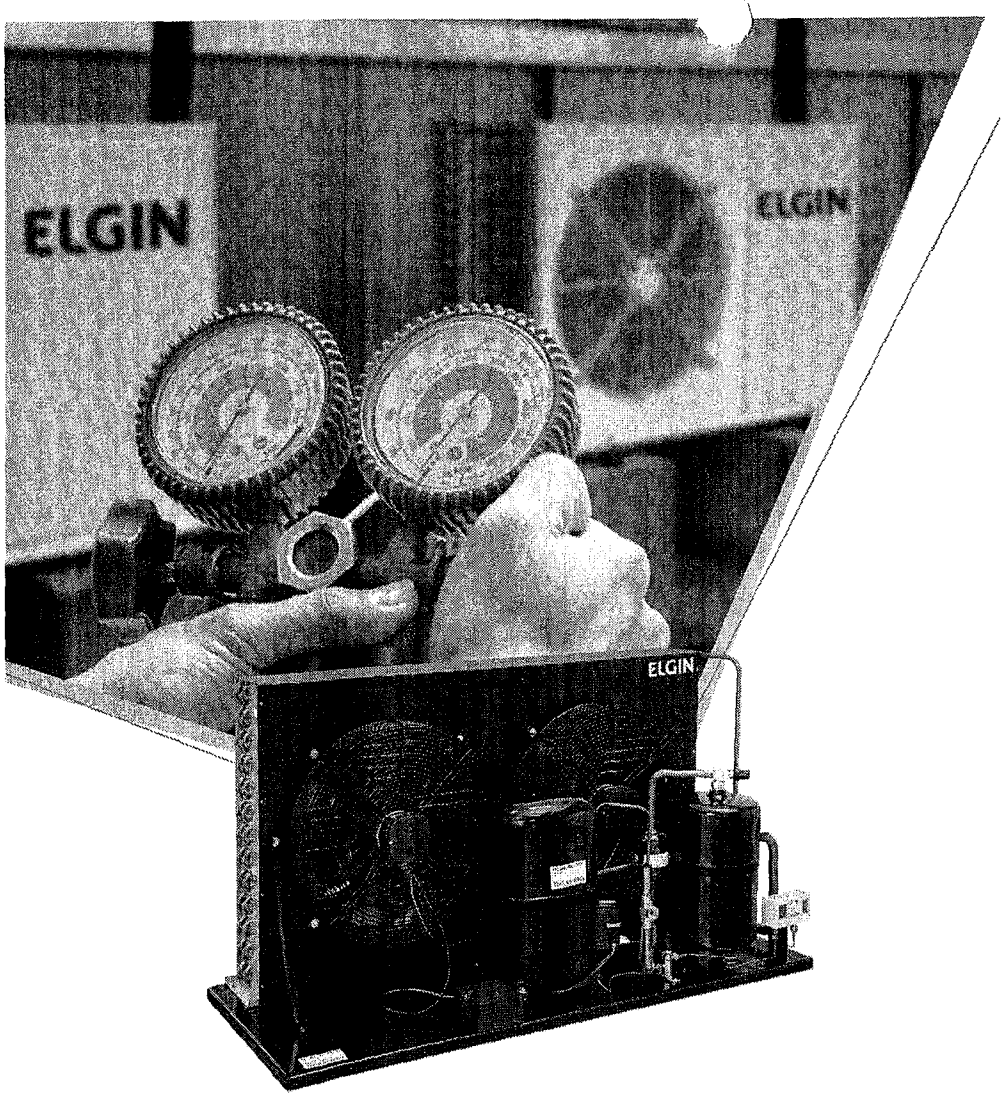
Reservamo-nos o direito de fazer atualizações neste catálogo, a qualquer momento, sem aviso prévio. Acesse nosso site para ter a versão mais atual. As imagens presentes no catálogo são meramente ilustrativas.

Nos reservamos el derecho de actualizar este catalogo en cualquier momento sin previo aviso. Acceda a nuestro sitio web para tener la versión más actual del catalogo. Las imágenes en el catálogo son meramente ilustrativas.

We reserve the right to updates this catalog at any time without notice. Visit our website to have the most current version of the catalog.The images in the catalog are merely illustrative.

JUNHO 2021

EM BRANCO



UC
UNIDADE CONDENSADORA
UNIDAD CONDENSADORA
CONDENSING UNIT

ELGIN

Unidade Condensadora Elgin de 1-1/2 a 10HP

Unidad Condensadora Elgin 1-1/2 a 10HP

Elgin Condensing Unit 1-1/2 to 10HP

As Unidades Condensadoras de 1-1/2 a 10HP foram desenvolvidas para sistemas de refrigeração. Além do alto rendimento frigorffico, baixo consumo de energia, facilidade de instalação e reduzida necessidade de manutenção, são resistentes, compactas e robustas. Esses modelos de unidades acompanham filtro secador, visor de liquido, pressostato de alta/baixa pressão e tanque de liquido.

Principais Aplicações:

- Expositores e balcões congelados
- Freezers
- Máquinas de sorvete
- Câmaras para conservação de congelados
- Túneis de congelamento

Las Unidades Condensadoras Elgin de 1-1/2 a 10HP fueron desarrolladas para sistemas de refrigeración, y poseen elevado desempeno frigorífico, bajo consumo de energía, facilidad para instalar y baja necesidad de mantenimiento. San resistentes, compactas y robustas. Estas modelos de unidades, acompañan filtro secador, visor de liquido, presostato de presión (alta/baja) y recibidor de liquido.

Principales Aplicaciones:

- Expositores y balcones congelados
- Congeladores
- Máquinas de helados
- Cámaras para conservación de congelados
- Túneles de congelamiento

Elgin Condensing Units 1-1/2 to 10HP were developed for refrigeration systems that need high performance and low energy consumption. They are compact and sturdy, easy to install and require less maintenance.
Filter drier, sight glass, pressure switch (high/low) and liquid receiver are attached to these models of units.

Main Applications:

- Display and showcase freezers
- Freezers
- Ice-cream machines
- Frozen food chambers
- Flash freezers

EM BRANCO

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em alta e média temperatura de evaporação (-15 °C a +10 °C)
Aplicacion en alta y media temperatura de evaporación (-15 °C a +10 °C)
Application in high and medium evaporating temperature (-15 °C to +10 °C)

R-22

	Modelo Modelo Model	Ref. Com. Ref. Comm. Ref. [HP]	Temperatura Ambiente Temperatura Ambiente Ambient Temperature [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C] -15	-10	-5	0	+5	+10	Compressor Compresor Compressor Corrente Corriente Current 220V-1F [A]	Corrente Corriente Current 220V-3F [A]	Corrente Corriente Current 380V-3F [A]	Consumo Consumo Input 220V-1F [kW]	Consumo Consumo Input 220V-3F [kW]	Consumo Consumo Input 380V-3F [kW]
MINERAL ISO 32	UCM 2 150 (I / C)	1-1/2	32	1.702	2.403	2.968	3.712	4.594	5.104	7,2	5,5	3,1	1,2	1,2	1,2
			35	1.696	2.267	2.800	3.502	4.148	4.815						
			43	1.349	1.804	2.352	2.842	3.482	4.045						
	UCM 2 200 (I)	2	32	2.218	3.127	3.895	4.717	5.565	6.493	7,8	7,2	3,5	1,8	1,8	1,8
			35	2.092	2.950	3.675	4.450	5.250	6.125						
			43	1.757	2.478	3.087	3.738	4.410	5.145						
	UCM 2 200 (C)	2	32	2.251	3.059	3.874	4.559	5.564	6.337	-	6,2	3,6	-	2,1	2,1
			35	2.124	2.886	3.655	4.310	5.230	5.976						
			43	1.784	2.424	3.070	3.620	4.393	5.022						
	UCM 2 250 (I)	2-1/2	32	2.662	3.975	4.876	5.857	6.917	8.798	10,3	-	-	2,1	-	-
			35	2.700	3.750	4.600	5.525	6.525	8.300						
			43	2.268	3.150	3.864	4.641	5.481	6.972						
	UCM 2 250 (C)	2-1/2	32	3.036	4.119	4.868	5.994	7.140	8.796	-	9,3	5,6	-	2,5	2,5
			35	2.583	3.808	4.592	5.617	6.736	8.298						
			43	2.422	3.284	3.857	4.718	5.658	6.970						
	UCM 2 275 (I)	2-3/4	32	3.400	4.643	5.561	6.859	8.105	9.829	11,1	7,8	4,5	2,2	2,2	2,2
			35	3.208	4.381	5.246	6.470	7.847	9.084						
			43	2.694	3.680	4.407	5.435	6.423	7.931						
	UCM 2 300 (I)	3	32	3.744	5.168	6.254	7.752	9.070	10.462	12,5	10,6	6,3	2,3	2,3	2,3
			35	3.532	4.875	5.900	7.323	8.557	9.878						
			43	2.967	4.095	4.956	6.151	7.186	8.291						
	UCM 2 300 (C)	3	32	3.556	4.909	5.941	7.374	8.677	9.940	-	10,1	6,2	-	3,0	3,0
			35	3.355	4.631	5.605	6.957	8.129	9.377						
			43	2.818	3.890	4.708	5.844	6.828	7.877						
	UCM 2 350 (I / C)	3-1/2	32	4.173	5.804	7.021	8.734	10.267	13.105	12,9	10,6	6,6	2,6	2,6	2,6
			35	3.937	5.475	6.625	8.268	9.668	12.363						
			43	3.307	4.599	5.565	6.945	8.136	10.385						
	UCM 2 350 (C)	3-1/2	32	4.241	5.769	6.992	8.467	10.069	12.531	-	11,3	6,5	-	3,6	3,6
			35	4.001	5.442	6.596	8.007	9.518	11.822						
			43	3.361	4.571	5.541	6.726	7.995	9.930						
	UCM 2 375 (C)	3-3/4	32	4.769	6.460	8.166	9.869	11.865	14.014	-	14,5	7,0	-	4,0	4,0
			35	4.499	6.094	7.704	9.122	11.193	13.221						
			43	3.779	5.119	6.471	7.662	9.402	11.106						
	UCM 2 400 (I / C)	4	32	5.270	7.314	8.957	11.241	13.189	15.164	24,5	13,9	7,5	4,0	4,0	4,0
			35	4.972	6.900	8.450	10.605	12.442	14.308						
			43	4.176	5.796	7.098	8.908	10.451	12.017						
	UCM 2 400 (C)	4	32	5.284	7.232	9.149	11.046	13.414	15.331	-	15,7	9,1	-	5,4	5,4
			35	4.985	6.823	8.631	10.421	12.655	14.463						
			43	4.187	5.731	7.250	8.754	10.630	12.149						
	UCM 2 500 (I)	5	32	6.320	8.772	10.627	12.535	14.532	16.073	29,5	16,9	7,4	4,2	4,2	4,2
			35	5.962	8.275	10.025	11.825	13.700	17.050						
			43	5.008	6.951	8.421	9.933	11.508	14.322						
	UCM 2 500 (C)	5	32	6.256	8.585	10.755	12.828	14.119	17.501	-	19,3	10,5	-	5,4	5,4
			35	5.902	8.098	10.146	12.102	13.326	16.516						
			43	4.958	6.803	8.523	10.166	11.189	13.868						
	UCM 2 550 (C)	5-1/2	32	6.509	8.916	11.509	12.973	15.284	18.821	-	22,0	11,4	-	6,2	6,2
			35	6.141	8.411	10.858	12.239	14.409	17.756						
			43	5.158	7.066	9.121	10.281	12.098	14.915						

1- Copeland India O - Copeland USA e - Elgin Asia

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em alta e média temperatura de evaporação (-15 °C a +10 °C)
Aplicacion en alta y media temperatura de evaporación (-15 °C a +10 °C)
Application in high and medium evaporating temperature (-15 °C to +10 °C)

R-22

	Modelo Modelo Model	Ref. Com. Ref. Comm. Ref. [HP]	Temperatura Ambiente Temperatura Ambiente Ambient Temperature [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C] -15	-10	-5	0	+5	+10	Compressor Compresor Compressor Corrente Corriente Current 220V-1F [A]	Corrente Corriente Current 220V-3F [A]	Corrente Corriente Current 380V-3F [A]	Consumo Consumo Input 220V-1F [kW]	Consumo Consumo Input 220V-3F [kW]	Consumo Consumo Input 380V-3F [kW]
MINERAL ISO 32	UCM 2600 (C)	6	32	7.509	10.470	12.217	15.643	19.431	21.085	-	24,5	14,5	-	6,8	6,8
			35	7.084	9.877	11.525	14.756	18.164	20.741						
			43	5.951	8.297	9.681	12.397	15.398	17.422						
	UDM2800 (C)	8	32	11.604	13.897	16.406	19.119	24.230	30.115	-	29,0	18,2	-	9,3	9,3
			35	11.256	13.482	15.928	18.562	23.524	29.238						
			43	10.365	12.413	14.654	17.077	21.612	26.899						
	UDM 21000 (C)	10	32	13.489	16.027	18.845	24.174	27.295	34.740	-	33,4	22,2	-	10,3	10,3
			35	13.096	15.560	18.296	23.470	26.500	33.728						
			43	12.048	14.315	16.832	21.592	24.380	31.030						

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em alta e média temperatura de evaporação (-15 °C a +10 °C)
Aplicacion en alta y media temperatura de evaporación (-15 °C a +10 °C)
Application in high and medium evaporating temperature (-15 °C to +10 °C)

R-22

	Modelo Modelo Model	Ref. Com. Ref. Comm. Ref. [HP]	Temperatura Ambiente Temperatura Ambiente Ambient Temperature [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C] -15	-10	-5	0	+5	+10	Compressor Compresor Compressor Corrente Corriente Current 220V-1F [A]	Corrente Corriente Current 220V-3F [A]	Corrente Corriente Current 380V-3F [A]	Consumo Consumo Input 220V-1F [kW]	Consumo Consumo Input 220V-3F [kW]	Consumo Consumo Input 380V-3F [kW]
MINERAL ISO 32	UCM 2 150 (I / C)	1-1/2	32	1.413	1.985	2.463	3.081	3.647	4.236	5,9	5,6	3,1	1,2	1,2	1,2
			35	1.333	1.882	2.324	2.907	3.440	3.996						
			43	1.120	1.581	1.952	2.442	2.890	3.357						
	UCM 2 200 (I)	2	32	1.841	2.595	3.233	3.915	4.619	5.389	7,9	6,2	3,4	1,8	1,8	1,8
			35	1.736	2.448	3.050	3.694	4.358	5.084						
			43	1.459	2.057	2.562	3.103	3.660	4.270						
	UCM2 200 (C)	2	32	1.869	2.539	3.216	3.792	4.601	5.259	-	6,8	4,4	-	2,0	2,0
			35	1.763	2.395	3.034	3.577	4.341	4.962						
			43	1.481	2.012	2.548	3.005	3.646	4.168						
	UCM 2 250 (C)	2-1/2	32	2.636	3.419	4.040	4.642	5.926	7.301	-	9,2	5,5	-	2,4	2,4
			35	2.395	3.225	3.811	4.662	5.591	6.887						
			43	2.010	2.708	3.202	3.916	4.696	5.785						
	UCM 2 275 (I)	2-3/4	32	2.822	3.854	4.615	5.692	6.727	7.992	11,1	7,8	4,6	2,3	2,2	2,2
			35	2.662	3.636	4.354	5.370	6.347	7.546						
			43	2.236	3.054	3.658	4.511	5.331	6.333						
	UCM 2 300 (I)	3	32	3.107	4.289	5.191	6.440	7.528	8.684	12,5	9,6	5,7	2,3	2,3	2,3
			35	2.932	4.046	4.897	6.078	7.102	8.192						
			43	2.463	3.399	4.113	5.109	5.966	6.881						

1- Copeland India O - Copeland USA e - Elgin Asia

EM BRANCO

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em alta e média temperatura de evaporação (-15 °C a +10 °C)
Aplicacion en alta y media temperatura de evaporación (-15 °C a +10 °C)
Application in high and medium evaporating temperature (-15 °C to +10 °C)

Fluido Refrigerante	Modelo Modelo Model	Ref. Com. Comm. Ref Ref. Com. [HP]	Temperatura Ambiente Temperature Ambiente Ambient Temperature [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] — Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C]						Compressor Compresor Compressor					
				-15	-10	-5	0	+5	+10	Corrente Corriente Current 220V-1F [A]	Corrente Corriente Current 220V-3F [A]	Corrente Corriente Current 380V-3F [A]	Consumo Consumo Input 220V-1F [kW]	Consumo Consumo Input 220V-3F [kW]	Consumo Consumo Input 380V-3F [kW]
				Tev = -5°C											
R-22															
MINERAL 150 SZ	UCM 2 300 (C)	3	32	2.952	4.074	4.931	6.121	7.152	8.250	-	10,6	6,3	-	2,7	2,7
			35	2.785	3.844	4.652	5.774	6.747	7.783						
			43	2.339	3.229	3.908	4.850	5.668	6.538						
	UCM 2 350 (I / C)	3-1/2	32	3.464	4.817	5.829	7.274	8.522	10.877	-	12,9	11,3	6,2	2,6	2,6	2,6
			35	3.268	4.544	5.499	6.862	8.039	10.261							
			43	2.745	3.817	4.619	5.764	6.753	8.619							
	UCM 2 350 (C)	3-1/2	32	3.520	4.788	5.803	7.045	8.374	10.401	-	11,4	6,6	-	3,1	3,1
			35	3.321	4.517	5.475	6.648	7.900	9.812						
			43	2.789	3.794	4.599	5.582	6.636	8.242						
	UCM 2 375 (C)	3-3/4	32	3.956	5.362	6.778	8.026	9.846	11.632	-	12,5	7,2	-	3,6	3,6
			35	3.734	5.058	6.394	7.571	9.290	10.973						
			43	3.137	4.248	5.371	6.360	7.804	9.218						
	UCM 2 400 (I / C)	4	32	4.374	6.071	7.434	9.330	10.946	12.586	-	14,2	6,5	-	3,7	3,7
			35	4.127	5.727	7.014	8.802	10.327	11.874						
			43	3.466	4.811	5.891	7.394	8.675	9.974						
	UCM 2 400 (C)	4	32	4.386	6.093	7.594	9.168	11.134	12.725	-	15,7	8,1	-	4,1	4,1
			35	4.138	5.663	7.164	8.640	10.504	12.004						
			43	3.476	4.757	6.018	7.265	8.823	10.084						
	UCM 2 500 (I / C)	5	32	5.245	7.280	8.820	10.404	12.053	15.001	-	16,2	7,2	-	4,0	4,0
			35	4.948	6.868	8.321	9.815	11.371	14.152						
			43	4.157	5.769	6.989	8.244	9.552	11.887						
	UCM 2 500 (C)	5	32	5.193	7.126	8.926	10.647	11.719	14.525	-	18,2	9,5	-	4,7	4,7
			35	4.899	6.722	8.421	10.046	11.056	13.703						
			43	4.115	5.647	7.074	8.438	9.287	11.511						
	UCM 2 550 (C)	5-1/2	32	5.403	7.400	9.553	10.798	12.666	15.622	-	20,4	10,1	-	4,9	4,9
			35	5.097	6.981	9.012	10.158	11.952	14.737						
			43	4.282	5.864	7.570	8.535	10.040	12.379						
	UCM2 600 (C)	6	32	6.233	8.690	10.140	12.984	16.128	19.246	-	22,4	11,4	-	5,5	5,5
			35	5.880	8.199	9.566	12.249	15.215	17.215						
			43	4.939	6.886	8.035	10.289	12.780	14.461						
	UDM2600 (C)	8	32	9.263	11.117	13.125	15.295	19.384	24.092	-	23,2	14,6	-	7,5	7,5
			35	9.013	10.794	12.742	14.850	18.819	23.390						
			43	8.292	9.930	11.723	13.662	17.314	21.518						
	UDM 21000 (C)	10	32	10.791	12.921	15.076	19.339	21.838	27.792	-	26,7	17,8	-	8,3	8,3
			35	10.477	12.448	14.637	18.776	21.209	26.982						
			43	9.639	11.452	13.466	17.274	16.504	24.824						

1- Copeland India O- Copeland USA e - Elgin Asia

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS
CARACTERÍSTICAS ELÉCTRICAS
ELECTRICAL FEATURES

Modelo Modelo Model	Compressor Compresor Compressor	Ref. Com. Ref. Com. Comm Ref. [HP]	Código Elétrico Código Eléctrico Electrical Code	Tensão Voltaje Voltage [V]	Fases Fases Phases	Compressor Compresor Compressor — Desloc. Desplaz. Displac. [cc/rev]	Óleo Aceite OH [l]	LRA [A]	MCC [A]	Relé Relay Relay	Capacitar Capacitar Capacitar — Partida Arranque Start [µFD/VAC]	Marcha Marcha Run [µFD/VAC]	Ventilador Ventilador Fan — Qtd. Cant. Qty.	Hélice Hélice Propeller [mm]	Vazão Caudal Air Flow [m³/h] CFM		Condens. Condens. Condens.
UCM 2 150 (I)	CR22K6M-PFI	1-1/2	H	220	1	36,49	1,3	54,0	7,8	RVA3AH6D	88-108/330	35/440	1	350	3.517	3.080	CDE2781
	CR20K6M-PFV		E	220	1			55,0	15,6	RVA4AH3R	161-193/250	35/440					
	CR18K6-TF5		T	220	3			49,0	8,5	"	"	"					
	CR18K6-TFD		J	380/440	3			23,0	4,3	"	"	"					
UCM 2 200 (I / C)	CR24K6M-PFZ	2	H	220	1	44,28	1,3	59,0	15,0	RVAZAE6D	161-193/330	35/440	1	350	3.517	3.080	CDE2793
	CR24K6M-PFV		E	220	1			56,0	18,5	RVA4AH3R	161-193/250	35/440					
	CR24K6M-TF5		T	220	3			55,0	13,0	"	"	"					
	CR24K6M-TFD		J	380/440	3			28,0	6,0	"	"	"					
UCM 2 200 (C)	ECM 24000 T	2	T	220	3	44,00	1,5	46,0	10,1	-	-	-	1	350	3.517	3.080	CDE2793
	ECM 24000 J		J	380/440	3			26,0	5,2	-	-	-					
UCM2 250 (I / C)	CR32K6M-PFV	2-1/2	E	220	1	56,25	1,3	65,0	21,0	RVA4AH3R	161-193/250	45/440	1	450	5.405	4.700	CDE2830
	"		"	"	"			"	"	"	"	"					
	"		"	"	"			"	"	"	"	"					
UCM 2 250 (C)	ECM 30000 T	2-1/2	T	220	3	52,00	1,5	65,0	14,1	"	"	"	1	450	5.405	4.700	CDE2830
	ECM 30000 J		J	380/440	3			33,0	6,3	"	"	"					
UCM 2 275 (I / C)	CR34K6M-PFZ	2-3/4	H	220	1	59,66	1,3	83,5	18,9	RVAZAE6D	161-193/330	45/440	1	450	5.405	4.700	CDE2380
	CR34K6M-PFV		E	220	1			88,0	28,0	RVAZAE6D	161-193/330	45/440					
	CR34K6M-TF5		T	220	3			77,0	15,0	"	"	"					
	CR34K6M-TFD		J	380/440	3			45,0	8,0	"	"	"					
UCM2 300 (I / C)	CR37K6M-PFZ	3	H	220	1	66,54	1,3	85,8	23,6	RVA3AG6D	161-193/330	50/440	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	CR37K6M-PFV		E	220	1			100,0	26,0	RVA3AG6D	189-227/330	50/440					
	CR37K6M-TF5		T	220	3			100,0	16,2	"	"	"					
	CR37K6M-TFD		J	380/440	3			45,0	9,7	"	"	"					
UCM 2 300 (C)	ECM 37000 T	3	T	220	3	62,70	1,5	86,0	14,8	"	"	"	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	ECM 37000 J		J	380/440	3			40,0	6,8	"	"	"					
UCM 2 350 (I / C)	CR41KQ-PFT	3-1/2	H	220	1	72,08	1,3	97,4	28,0	RVA4AL3R	189-227/330	50/440	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	CR42K6M-PFV		E	220	1			109,6	27,1	RVA4AL3R	189-227/330	45/440					
	CR42K6M-TF5		T	220	3			100,0	19,2	"	"	"					
	CR42K6-TFD		J	380/440	3			42,0	8,3	"	"	"					
UCM 2 350 (C)	ECM42000T	3-1/2	T	220	3	74,20	1,5	88,0	17,0	"	"	"	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	ECM 42000 J		J	380/440	3			42,0	7,7	"	"	"					

1- Copeland India O - Copeland USA e - Elgin Asia

EM BRANCO

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS
CARACTERÍSTICAS ELÉCTRICAS
ELECTRICAL FEATURES

Modelo Modelo Model	Compressor Compresor Compressor	Ref. Com. Ref. Com. Comm. Ref. [HP]	Código Elétrico Código Eléctrico Electrical Code	Tensão Voltaje Voltage [V]	Fases Fases Phases	Compressor Compresor Compressor Desloc. Desplaz. Displac [cm³/rev]	Óleo Aceite Oil [l]	LRA [A]	MCC [A]	Relé Relay Relay	Capacitar Capacitor Capacitor Partida Arranque Start [µFD/VAC]	Marcha Marcha Run [µFD/VAC]	Ventilador Ventilador Fan Qtd. Cant. Qty	Hélice Hélice Propeller [mm]	Vazão Caudal Air Flow [m³/h] 60Hz	50Hz	Condens. Condens. Condens.
UCM 2 375 (C)	ECM 46000 T	3-3/4	T	220	3	90,20	2	96,0	18,6	-	-	-	1	450	5.405	4.700	CDE2640
	ECM 46000 J		J	380/440	3			54,0	8,7	"	"	"					
UCM 2 400 (T / C)	CR53KQ-PFV	4	E	220	1	89,68	1,3	140,0	40,5	RVA4AH3R	270-324/330	55/440	2	450	10.810	9.400	CDE2660
	CR53KQM-TF5		T	220	3			107,0	25,6	"	"	"					
	CR53KQM-TFD		J	380/440	3			55,0	12,7	"	"	"					
UCM2 400 (C)	ECM 53000 T	4	T	220	3	100,70	2	108,0	24,5	-	-	-	2	450	10.810	9.400	CDE2650
	ECM 53000 J		J	380/440	3			56,0	11,7	"	"	"					
UCM2 500 (T / C)	CR62KQM-PFV	5	E	220	1	101,94	2	155,0	49,0	RVA3A36D	108-227/330	60/480	2	450	10.810	9.400	CDE2660
	CR62KQM-TF5		T	220	3			125,0	32,8	"	"	"					
	CR62KQM-TFD		J	380/440	3			59,0	15,0	"	"	"					
UCM2 500 (C)	ECM 61000 T	5	T	220	3	112,50	2	128,0	29,0	"	"	"	2	450	10.810	9.400	CDE2660
	ECM 61000 J		J	380/440	3			59,0	12,5	"	"	"					
UCM2 550 (C)	ECM 68000 T	5-1/2	T	220	3	124,40	2	146,8	31,0	"	"	"	2	450	10.810	9.400	CDE2900
	ECM 68000 J		J	380/440	3			62,0	15,5	"	"	"					
UCM2 600 (C)	ECM 72000 T	6	T	220	3	134,80	2	162,0	36,0	"	"	"	2	450	10.810	9.400	CDE2930
	ECM 72000 J		J	380/440	3			64,0	17,0	"	"	"					
UDM 2650 (C)	2 x ECMP 53000 T	2 x 4	T	220	3	2x100,70	2x2	2x 108,0	2x 24,5	"	"	"	4	350	14.068	11.250	CDE2812
	2 x ECMP 53000 J		J	380/440	3			2x 56,0	2x 11,7	"	"	"					
UDM 21000 (C)	2 x ECMP 61000T	2 x 5	T	220	3	2x112,50	2x2	2x 128,0	2x 29,0	"	"	"	4	350	14.068	11.250	CDE2812
	2 x ECMP 61000J		J	380/440	3			2x 59,0	2x 12,5	"	"	"					

MCC: Máxima corrente de operação / Corriente a plena carga / Maximum continuous current
LRA: Corrente de rotor bloqueado / Corriente a rotor bloqueado / Locked rotor amperage

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em baixa e média temperatura de evaporação (-30 °C a 0°C)
Aplicacion en baja y media temperatura de evaporación (-30 °C a 0°C)
Application in low and medium evaporating temperature (-30 °C to 0°C)

Modelo Modelo Model	Ref. Com. Ref. Com. Comm. Ref. [HP]	Temp. Ambiente Temp Ambiente Ambient Temp. [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C] -30	-25	-20	-15	-10	-5	0	Compressor/ Compresor / Compressor Corrente Corriente Current 220V 1F [A]	220V JF [A]	380V JF [A]	Consumo Consumo Input 220V 1F [KW]	220V JF [KW]	380V JF [KW]	Corrente Corriente Current 220V 1F [A]	220V JF [A]	380V JF [A]	Consumo Consumo Input 220V 1F [KW]	220V JF [KW]	380V JF [KW]
										Tev= -25°C						Tev= -5°C					
UCB 4 150 (C)	1-1/2	32	1.075	1.739	2.306	3.057	3.912	4.634	5.613												
		35	1.014	1.640	2.175	2.884	3.677	4.544	5.276	7,8	5,1	3,0	1,3	1,3	1,3	13,2	8,4	5,2	2,8	2,8	2,8
		43	874	1.414	1.875	2.486	3.162	3.908	4.536												
UCB 4 200 (O)	2	32	1.853	2.429	3.103	3.877	-	-	-												
		35	1.748	2.291	2.927	3.658	-	-	-	8,5	6,0	3,4	1,8	1,8	1,8	-	-	-	-	-	-
		43	1.507	1.976	2.523	3.153	-	-	-												
UCB 4 200 (C)	2	32	1.405	1.947	2.625	3.552	4.324	5.102	6.050												
		35	1.326	1.837	2.665	3.351	4.065	4.796	5.995	13,8	6,9	4,0	2,0	2,0	2,0	16,1	9,6	6,0	3,3	3,3	3,3
		43	1.143	1.584	2.297	2.889	3.496	4.124	4.599												
UCB 4 300 (O)	3	32	2.483	3.535	4.486	5.673	-	-	-												
		35	2.342	3.335	4.234	5.352	-	-	-	12,0	8,7	5,0	2,6	2,6	2,6	-	-	-	-	-	-
		43	2.019	2.875	3.650	4.614	-	-	-												
UCB 4 300 (C)	3	32	2.197	2.677	3.591	4.660	5.792	6.696	7.385												
		35	2.079	2.715	3.388	4.415	5.444	6.294	6.942	-	9,0	5,4	-	2,9	2,9	-	13,2	7,8	-	4,5	4,5
		43	1.736	2.340	2.921	3.806	4.692	5.413	5.970												
UCB 4 400 (O)	4	32	3.523	4.567	5.801	7.117	-	-	-												
		35	3.324	4.318	5.558	6.714	-	-	-	16,8	9,2	6,5	3,4	3,4	3,4	-	-	-	-	-	-
		43	2.865	3.722	4.791	5.788	-	-	-												
UCB 4 400 (C)	4	32	3.580	4.602	5.650	7.264	8.446	9.552	10.468												
		35	3.377	4.530	5.717	6.872	7.939	8.988	9.859	-	11,7	7,1	-	3,9	3,9	-	16,9	9,2	-	5,4	5,4
		43	2.911	3.805	4.928	5.924	6.828	7.730	8.478												
UCB 4 500 (C)	5	32	4.738	6.354	7.412	9.039	10.576	11.861	13.016												
		35	4.470	5.994	6.992	8.527	9.941	11.149	12.235	-	15,1	8,7	-	5,1	5,1	-	17,8	10,4	-	6,3	6,3
		43	3.853	5.167	6.026	7.351	6.565	9.588	10.522												
UCB 4800 (C)	8	32	7.622	9.560	11.860	14.537	16.892	19.12	20.976												
		35	7.400	9.282	11.520	14.114	15.840	17.977	19.711	-	22,2	13,2	-	7,5	7,5	-	32,0	18,2	-	10,8	10,8
		43	6.808	8.539	10.595	12.985	13.859	15.460	16.951												
UCB 41000 (C)	10	32	9.908	11.971	14.656	17.918	21.512	23.722	26.032												
		35	9.620	11.621	14.242	17.396	20.221	22.299	24.470	-	27,0	15,8	-	9,1	9,1	-	35,6	20,2	-	12,6	12,6
		43	8.850	10.691	13.103	16.00	17.39C	19.177	21.04												

R-404A

O - Copeland USA e - Elgin Asia

EM BRANCO

CAPACIDADE FRIGORÍFICA
CAPACIDAD FRIGORÍFICA
REFRIGERATING CAPACITY

Aplicação em baixa e média temperatura de evaporação (-30 °C a 0°C)
Aplicacion en baja y media temperatura de evaporación (-30 °C a 0 °C)
Application in low and medium evaporating temperature (-30 °C to 0°C)

L/ABP	Modelo Modelo Model	Ref. Com. Ref. Com Comm. Ref. [HP]	Temp. Ambiente Temp. Ambiente Ambient Temp. [°C]	Capacidade Frigorífica Capacidad Frigorífica Refrigerating Capacity [Kcal/h] Temperatura de Evaporação Temperatura de Evaporación Evaporating Temperature [°C] -30	-25	-20	-15	-10	-5	0	Compressor/ Compresor / Compressor Corrente Corriente Current 220V 1F [A]	220V JF [A]	380V JF [A]	Consumo Consumo Input 220V 1F [KW]	220V JF [KW]	380V JF [KW]	Corrente Corriente Current Tevs -25°C 220V 1F [A]	220V JF [A]	380V JF [A]	Consumo Consumo Input Tevs -25°C 220V 1F [KW]	220V JF [KW]	380V JF [KW]
	UCB 4 150 (C)	1 1/2	32	892	1.443	1.914	2.537	3.139	**3.867**	4.490													
			35	841	1.361	1.805	2.394	2.842	**3.635**	4.221	"	5,4	3,2	"	1,3	1,3	"	6,8	4,2	"	2,3	2,3
			43	725	1.174	1.556	2.064	2.530	**3.126**	3.630													
	UCB 4 200 (C)	2	32	1.536	2.016	2.575	3.218	"	"	"													
			35	1.451	1.902	2.429	3.035	"	"	"	"	6,4	4,0	"	1,6	1,6	"	-	-	-	-	-	-
			43	1.251	1.640	2.094	2.617	"	"	"													
	UCB 4 200 (C)	2	32	1.166	1.616	2.345	2.948	3.459	**4.082**	4.848													
			35	1.100	1.525	2.212	2.781	3.252	**3.837**	4.557	"	7,3	4,2	"	1,9	1,9	"	7,7	4,9	"	2,8	2,8
			43	949	1.314	1.907	2.398	2.796	**3.300**	3.919													
	UCB 4 300 (O)	3	32	2.061	2.934	3.725	4.709	"	"	"													
			35	1.944	2.768	3.514	4.442	"	"	"	"	9,2	5,8	"	2,3	2,3	"	-	-	-	-	-	-
			43	1.675	2.386	3.030	3.829	"	"	"													
	UCB 4 300 (C)	3	32	1.924	2.388	2.961	3.664	4.634	**5.367**	5.908													
			35	1.720	2.253	2.812	3.664	4.356	**5.035**	5.554	"	9,0	4,8	"	2,4	2,4	"	10,6	6,4	"	3,7	3,7
			43	1.483	1.942	2.424	3.159	3.746	**4.330**	4.776													
	UCB 4 400 (O)	4	32	2.924	3.799	4.800	5.907	"	"	"													
			35	2.759	3.584	4.533	5.573	"	"	"	"	13,4	8,2	"	3,1	3,1	"	-	-	-	-	-	-
			43	2.376	3.090	3.977	4.804	"	"	"													
	UCB 4 400 (C)	4	32	2.671	3.486	5.030	6.046	6.757	**7.650**	8.390													
			35	2.603	3.768	4.745	5.704	6.351	**7.191**	7.887	"	10,6	9,3	"	3,2	3,2	"	13,6	7,6	"	4,4	4,4
			43	2.416	3.241	4.091	4.917	5.462	**6.184**	6.785													
	UCB 4 500 (C)	5	32	3.933	5.274	6.152	7.502	8.481	**9.489**	10.413													
			35	3.710	4.975	5.803	7.077	7.953	**8.919**	9.786	"	14,4	9,0	"	4,2	4,2	"	14,3	7,0	"	5,1	5,1
			43	3.198	4.289	5.003	6.101	6.840	**7.671**	8.418													
	UDB 4800 (C)	8	32	6.098	7.649	9.492	11.630	13.514	**15.29**	16.781													
			35	5.920	7.426	9.216	11.291	12.703	**14.381**	15.774	"	17,8	10,6	"	6,0	6,0	"	25,8	14,7	"	8,7	8,7
			43	5.446	6.832	8.479	10.385	10.924	**12.361**	13.568													
	UDB 41000 (C)	10	32	7.927	9.681	11.796	14.335	17.210	**18.971**	20.826													
			35	7.696	9.362	11.364	13.917	16.177	**17.83**	19.576	"	21,6	12,6	"	7,3	7,3	"	28,6	16,2	"	10,1	10,1
			43	7.080	8.556	10.482	12.804	13.912	**15.341**	16.835													

R-404A

C - Copeland USA e - Elgin Asia

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS
CARACTERÍSTICAS ELÉCTRICAS
ELECTRICAL FEATURES

Modelo Modelo Model	Compressor Compresor Compressor	Ref. Com. Ref. Com. Comm. Ref. [HP]	Código Elétrico Código Eléctrico Electrical Code	Tensão Voltaje Voltage [V]	Fases Fases Phases	Compressor Compresor Compressor Deslocamento Desplaz. Displac. [cc/rev]	Óleo Aceite Oil [l]	LRA [A]	MCC [A]	Relé Relay Relay	Capacitar Capacitar Capacitar Partida Arranque Start [µFD/VAC]	Marcha Marcha Run [µFD/VAC]	Ventilador Ventilador Fan Qtd. Cant. Qty.	Hélice Hélice Propeller [mm]	Vazão Caudal Air Flow [m³/h] 60Hz	50Hz	Condens Condens. Condens.
UCB 4 150 (C)	ECS 2464E	1-1/2	E	220	1	44,0	1,5	58,0	14,8	RVMAG3R	124-149/330	20/440	1	350	3.517	3.080	CDE2781
	ECS 2464T		T	220	3			46,0	16,2	"	"	"					
	ECB 2464J		J	380/440	3			28,0	3,8	"	"	"					
UCB 4 200 (O)	CFO6K6E-PFV	2	E	220	1	49,00	1,0	59,2	16	RVA3AG6D	145-175/330	30/440	1	350	3.517	3.080	CDE2793
	CFO6K6E-TF5		T	220	3			52,0	9,8	"	"	"					
	CFO6K6E-TFD		J	380/440	3			25,4	5,2	"	"	"					
UCB 4 200 (C)	ECB 2480 E	2	E	220	1	62,70	1,5	98,0	22	RVMAG3R	161-193/330	35/440	1	350	3.517	3.080	CDE2793
	ECB 2480 T		T	220	3			66,0	11	"	"	"					
	ECB 2480 J		J	380/440	3			32,0	4,2	"	"	"					
UCB 4 300 (O)	CFO9K6E-PFV	3	E	220	1	71,00	1,0	87,0	23,4	RVA3AG6D	145-175/330	40/440	1	450	5.405	4.700	CDE2830
	CFO9K6E-TF5		T	220	3			72,2	14,3	"	"	"					
	CFO9K6E-TFD		J	380/440	3			35,8	7,7	"	"	"					
UCB 4 300 (C)	-	3	-	"	-	74,20	1,5	-	-	-	-	-	1	450	5.405	4.700	CDE2830
	ECB 2511 T		T	220	3			78,0	15,0	"	"	"					
	ECB 2511 J		J	380/440	3			38,0	5,0	"	"	"					
UCB 4 400 (O)	CF12K6E-PFV	4	E	220	1	98,00	1,0	105,0	28,7	RVMAG3R	180-227/330	40/440	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	CF12K6E-TF5		T	220	3			85,0	17,2	"	"	"					
	CF12K6E-TFD		J	380/440	3			42,0	9,2	"	"	"					
UCB 4 400 (C)	-	4	-	"	-	112,50	2,0	-	-	-	-	-	1	450	5.405	4.700	CDE2840
	ECB 2516 T		T	220	3			96,0	20,6	"	"	"					
	ECB 2516 J		J	380/440	3			52,0	9,6	"	"	"					
UCB 4 500 (C)	-	5	-	"	-	134,80	2,0	-	-	-	-	-	2	450	10.810	9.400	CDE2860
	ECB 2522 T		T	220	3			120,0	25,2	"	"	"					
	ECB 2522 J		J	380/440	3			66,0	13,8	"	"	"					
UDB 4800 (C)	-	2x4	-	"	-	2x112,50	2x 2,0	-	-	-	-	-	4	350	14.068	11.25	CDE2812
	2xECBP25161		T	220	3			2x 96,0	2x 20,6	"	"	"					
	2x ECBP 2516 J		J	380/440	3			2x 52,0	2x 9,6	"	"	"					
UDB 41000 (C)	-	2x5	-	"	-	2x134,80	2x 2,0	-	-	-	-	-	4	350	14.068	11.25	CDE2812
	2x ECBP2522 T		T	220	3			2x 120,0	2x 25,2	"	"	"					
	2x ECBP2522 J		J	380/440	3			2x 66,0	2x 13,8	"	"	"					

MCC Máxima corrente de operação / Corriente a plena carga / Maximum continuous current
LRA Corrente de rotor bloqueado / Corriente a rotor bloqueado / Locked rotor amperage

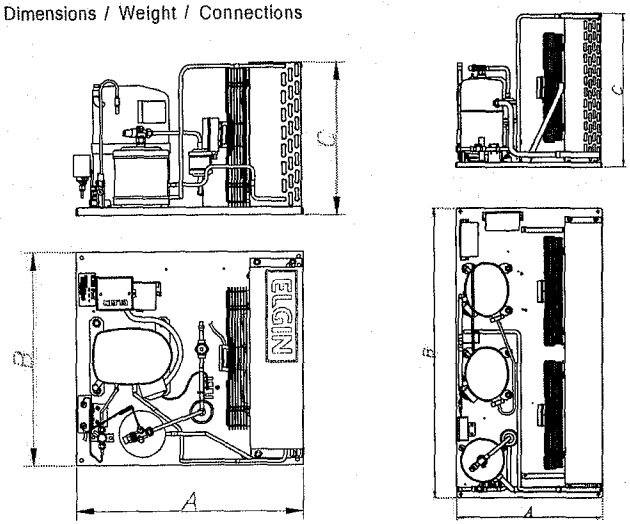
EM BRANCO

Dimensões / Peso / Conexões
Dimensiones / Peso / Conexiones
Dimensions / Weight / Connections

Modelo Modelo Model	Dimensões Dimensiones Dimensions			Conexões Conexiones Connections			Tq. Liq. Recib. Liq. Liq. Receiver [l]	Peso Peso Weight [kg]
	A [mm]	B [mm]	C [mm]	Descarga Descarga Discharge [*]	Sucção Succión Suction [*]	Líquido Líquido Liquid [*]		
UCM 2150 (T)	480	610	436	3/8	S - 5/8	V - 3/8	2,5	55,0
UCM 2 200 (T)	480	700	492	3/8	S - 5/8	V - 3/8	2,5	65,0
UCM 2 200 (C)	480	700	492	1/2	S - 3/4	V - 3/8	2,5	90,0
UCM 2 250 (T)	500	870	544	3/8	S - 5/8	V - 3/8	4,0	72,0
UCM 2 250 (C)	500	870	544	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	95,0
UCM 2 275 (T)	500	870	696	3/8	S - 3/4	V - 3/8	4,0	98,0
UCM 2 300 (T)	500	870	696	3/8	S - 3/4	V - 3/8	4,0	100,0
UCM 2 300 (C)	500	870	696	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	100,0
UCM 2 350 (T)	500	870	696	3/8	S - 3/4	V - 3/8	4,0	90,0
UCM 2 350 (C)	500	870	696	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	100,0
UCM 2 375 (C)	500	870	696	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	115,0
UCM 2 400 (T)	530	1.308	544	1/2	S - 7/8	V - 1/2	6,0	142,0
UCM 2 400 (C)	530	1.308	544	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	100,0
UCM 2 500 (T)	530	1.308	544	1/2	S - 7/8	V - 1/2	6,0	105,0
UCM 2 500 (C)	530	1.308	544	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	130,0
UCM 2 550 (C)	530	1.308	544	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	135,0
UCM 2 600 (C)	530	1.308	697	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	120,0
UDM 2800 (C)	660	1.098	925	3/4	S-1-1/8	V - 5/8	13,0	180,0
UDM 21000 (C)	660	1.098	925	3/4	S-1-1/8	V - 5/8	13,0	182,0
UCB 4150 (C)	480	610	436	1/2	S - 3/4	V - 3/8	2,5	70,0
UCB 4 200 (T)	750	700	492	3/8	S - 5/8	V - 3/8	4,0	68,0
UCB 4 200 (C)	480	700	492	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	70,0
UCB 4 300 (T)	660	870	544	1/2	S - 5/8	V - 3/8	4,0	73,0
UCB 4 300 (C)	500	870	544	1/2	S - 3/4	V - 3/8	4,0	74,0
UCB 4 400 (T)	660	870	696	1/2	S - 7/8	V - 1/2	6,0	86,0
UCB 4 400 (C)	500	870	696	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	72,0
UCB 4 500 (C)	530	1.308	544	1/2	S - 3/4	V - 1/2	6,0	86,0
UDB 4800 (C)	660	1.098	925	3/4	S-1-1/8	V - 5/8	13,0	180,0
UDB 41000 (C)	660	1.098	925	3/4	S-1-1/8	V - 5/8	13,0	182,0

V = Conexão com válvula rotalock para rosca/ Conexión de rosca para válvula rotalock / Flare connetion for rotalock valve
S = Conexão com tubo para solda / Conexión con tubo para la soldadura / Connection with tube for welding

Dimensões / Peso / Conexões
Dimensiones / Peso / Conexiones
Dimensions / Weight / Connections



CÓDIGO DO PRODUTO / CÓDIGO DEL PRODUCTO / PRODUCT CODE

-UC - - -300- - - - I

COMPRESSOR (Compressor / Compressor)
- I — Copeland India
- D — Copeland USA
- C — Elgin Asia

TANQUE DE LÍQUIDO (RECIBIDOR DE LIQUIDO / LIQUID RECEIVER)
- T — **Com Tanque de Líquido** / Con Recibidor de Líquido/ With Liquid Receiver
- S — **Sem Tanque de Líquido** / Sin Recibidor de Líquido/ Without Liquid Receiver

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (ENERGÍA ELÉCTRICA / POWER SUPPLY)
- E — 220V - 1F - 60Hz
- H — 220V - 1F - 50Hz
- T — 220V - 3F - 60Hz (T) - 50/60Hz (C) / (D)
- T — 380V - 3F - 50/60Hz

CAPACIDADE NOMINAL (CAPACIDAD NOMINAL / NOMINAL CAPACITY)
- 300 — **Número/ 100 =HP - Exemplo: 300 / 100 = 3HP**
  Numero / 100 =HP - Ejemplo: 300 / 100 = 3HP
  Number / 100 =HP - Example: 300 / 100 = 3HP

TIPO DE REFRIGERANTE E ÓLEO (TIPO DE REFRIGERANTE Y ACEITE / REFRIGERANT TYPE AND OIL)
- 2 — **R22 - Óleo Alquilbenzeno** - Aceite Alquilbenceno - Alkylbenzene Oil
- 4 — **R-404A • R502 • R402B =HP81 • R408A • R402A =HP80**
  Óleo Poliol Éster - Aceite Poliol Ester - Polyol Ester Oil
- 5 — **R-404A • R502 • R402B =HP81 • R408A • R402A =HP80**
  Óleo Poliol Éster - Aceite Poliol Ester - Polyol Ester Oil

APLICAÇÃO (APLICACIÓN / APLICATION)
- A — **Alta/Média temperaturas de evaporação: -15 °C a +10 °C**
  Alta/Média Temperatura de Evaporación / High/Medium evaporating temperatures
- B — **Baixa Temperatura de Evaporação: -30 °C a 0°C (T) / (C)**
  Baja Temperatura de Evaporación / Low evaporating temperatures (T) / (C)
  Baixa/ Média Temperatura de Evaporação: -30 °C a 0°C (C)
  Baja/Média Temperatura de Evaporación (C) / Low/Medium evaporating temperatures

TIPO de PRODUTO (TIPO DE PRODUCTO / PRODUCT TYPE)
- UC — **Unidade Condensadora** / Unidad Condensadora / Condensing Unit
- UD — **Unidade Condensadora Dual** / Unidad Condensadora Dual/ Dual Condensing Unit

FI Nr 193

EM BRANCO

ELGIN



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC: 0800 771 1960 | TELEFONE: 11 3383 5901 | E-MAIL: REFRIGERACAO@ELGIN.COM.BR

Elgin Refrigeração | grupo_elgin | Grupo Elgin | Elgin S.A. (Brazil) | elgin.com.br

Fl Nr 194

ELGIN

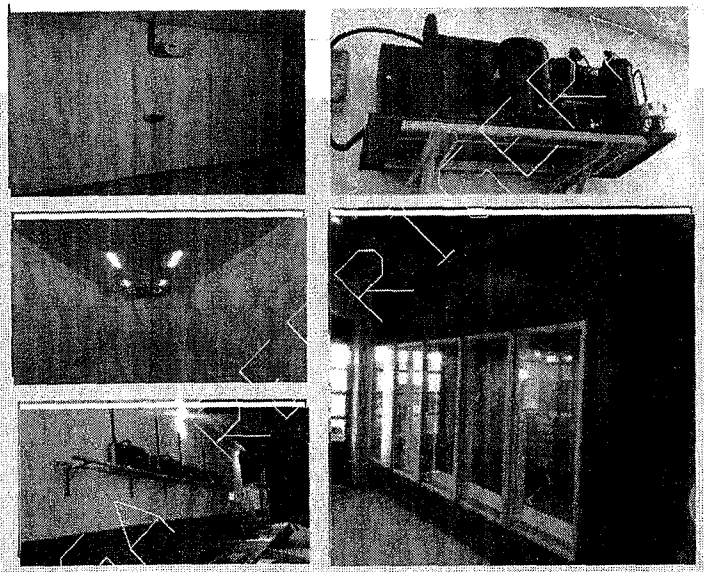
EM BRANCO

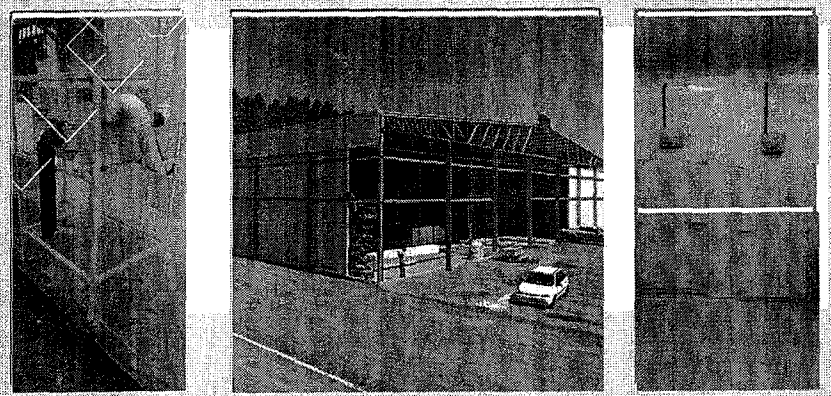
REFRIGERAÇÃO

VILLEGA

CÂMARAS FRIGORÍFICAS & AR CONDICIONADO

PENSOU EM FRIO, PENSOU VILLEGA REFRIGERAÇÃO





CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES

A NETO VILLEGA REFRIGERAÇÃO fornece e instala camaras frigorificas sob medida utilizando painéis modulares que permitem instalações rápidas e modernas, além de facilitar em projetos especiais, como restaurante, indústria , comércio, órgãos governamentais, tais como: Exército, Universidades, Penitenciárias, etc.

PORTAS GIRATÓRIAS E DE CORRER

Portas injetadas com poliuretano, podendo ser giratórias ou de correr , em medidas padrão ou de acordo com projeto . Possui acabamento em aço inox ou aço pré-pintado branco.

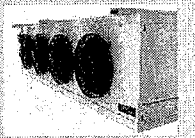


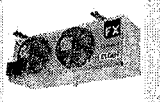
PAINÉIS MODULARES





Painéis pré-fabricados dupla face , revestidos com chapas metálicas isoladas termicamente com espuma rigida de poliuretano injetado densidade de 38 kg/m3 ou núcleo isolante em poliestireno (EPS) classe F. ação retardantes à chamas, possuem espessura de 50 à 250 mm e acabamento em aço inox 304, 430, aluminio stucco ou aço pré-pintado branco.

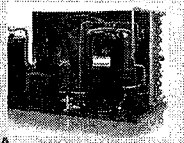




UNIDADE EVAPORADORA

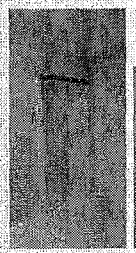
Gabinete em aluminio liso, sistema de degelo elétrico ou natural. Possui motoventiladores monofásicos de 220V E 70 watts de alta eficiência com lubrificação anti-congelante.





UNIDADE CONDENSADORA

Resfriada a ar com compressor hermético ou semi-hermético com capacidade conforme o projeto . Composta por base em chapa de aço perfilado e pintado, condensador especial construido em cobre e aluminio com ventilação independente e silenciosa , tanque liquido e pressostato de alta e baixa pressão , podendo ser carenada ou não.





ACESSÓRIO CORTINA DE PVC

Reduz a troca de ar interno e externo proporcionando redução do consumo de energia e melhor manuseio em abastecimento além de garantir menor variação da temperatura dos ambientes refrigerados. São fabricados em tiras de 200mm de largura e 2mm de espessura , sem limite de altura ou largura , possui trilhos e pendurais em aço inox.

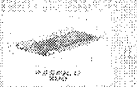




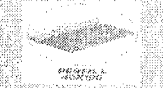
ESTANTES PARA APOIO

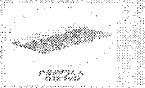
Projetadas para atender todas as necessidades de produção , organização e higienização , possuem quatro planos lisos ou perfurados , reguladores de altura com possibilidade de remover planos para aumentar a capacidade e sapatas niveladoras











SERVIÇOS:

- **Especialização em Câmaras Frigorificas:**
  - montagem;
  - manutenção;
  - venda de peças.
- Representação no ramo de refrigeração **comercial e industrial.**
- Ar condicionado:
  - venda;
  - montagem.

EMPRESAS PARCEIRAS

ELGIN ***RIBTHERM***

REFRIGERAÇÃO

VILLEGA

CÂMARAS FRIGORÍFICAS & AR CONDICIONADO

15 3442-3239

14 99764-4100

Neto Villega
Mais de 30 anos de profissão

Alexandre Villega
Mais de 15 anos de profissão

refrigeraçãovillega

www.refrigeraçãovillega.com.br

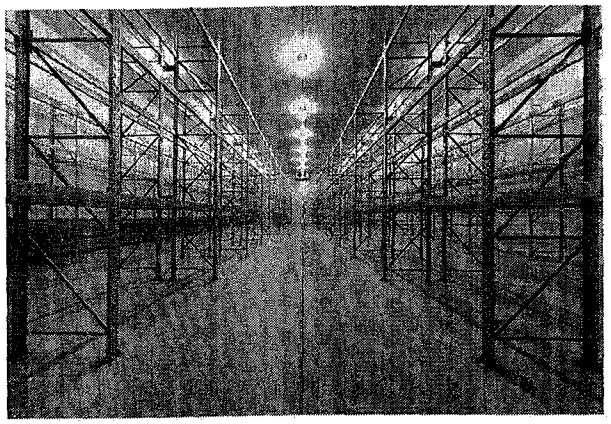
TATIANE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 17.410.111/0001-79

FI Nr 05

EM BRANCO

A RIB-THERM

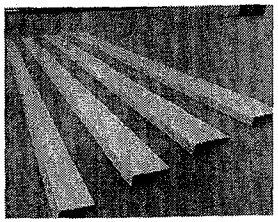
Atuando com excelência desde 1994 no mercado de isolamento térmico a Rib-Therm possui vasta experiência na fabricação de painéis isotérmicos com isolamento em poliestireno expandido (EPS) e em poliuretano/poliisocianurato (PUR/PIR), com revestimento em aço galvanizado pré pintado.
A Rib-Therm proporciona aos seus clientes toda confiança e estabilidade imprescindíveis em um projeto de isolamento térmico.



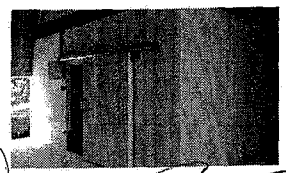
PRODUTOS



Painéis Isotérmicos
Painéis isotérmicos (EPS - Isopor) / (PUR - Poliuretano) / (PIR - Poliisocianurato)
Painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido e espuma rígida de poliuretano/poliisocianurato com retardante a chama e revestimento em ambas as faces em chapa de aço galvanizado pré pintado na cor branco RAL 9003, largura padrão de 1150 mm (EPS) e largura padrão 1120 mm (PUR), com espessuras adequadas ao funcionamento de refrigeração.



Acessórios de montagem
Perfis de chapa de aço pré pintado com cor idêntica ao dos painéis para arremates das junções internas e externas, perfis de chapa de aço pré pintado para junções de topo e piso.



Portas Frigoríficas
Portas frigoríficas giratórias e de correr com isolamento em poliuretano, densidade de 32kg/m³, ou em poliestireno expandido com acabamento idêntico ao dos painéis frigoríficos.

DIFERENCIAL

Produção de painéis isotérmicos em processo contínuo na linha de EPS e máquinas de Alta tecnologia na linha de PUR/PIR, com fabricação de peças com comprimento de até 12 metros.

VANTAGENS

Soluções criativas com alto poder de isolamento térmico, resistência mecânica, agilidade na execução da obra, durabilidade, economia de energia e qualidade no acabamento.

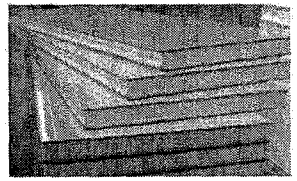
UTILIZAÇÃO

- Câmaras frigoríficas em geral e Painéis Frigoríficos Modulados.
- Armazenamento de sementes e grãos.
- Frigoríficos/Abatedouros.
- Supermercados.
- Laticínios.
- Indústria de alimentos em geral.
- Salas limpas/incubatório.
- Laboratórios Farmacêuticos e Químicos.

PROJETOS REALIZADOS

- **Frigorífico Barra Mansa**
Sertãozinho/SP
- **Mult Beef Comercial Ltda**
Brodowski/SP
- **Santa Lúcia Indústria e Comércio de Carnes**
Araguari/MG
- **Disfer Distribuidora de Produtos Alimentícios**
- Bauru/SP
- **Nacon Lacteos**
Araraquara/SP
- **Laticínios Minas Forte**
Frutal/MG
- **Real Carnes**
Franca/SP
- **Massas Daiana**
Franca/SP

PAINEL EPS

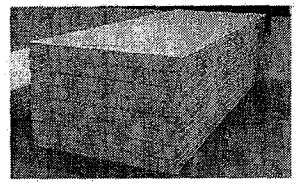


Painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido com retardante a chama, classe F2, densidade global de 13 kg/m³ e coeficiente de condutibilidade térmica 0,040W/m.K e compostos em ambas as faces em chapa de aço pré pintada na cor branca (RAL 9003) com largura padrão de 1150 mm, fixados longitudinalmente por elementos do mesmo material do núcleo e arrematados interna e externamente por mastique a base de silicone elastomérico.

Espessura isolante (mm)	Largura útil (mm)	Peso próprio (kg/m²)	'U' Coef. Global de trans. de calor (Kcal/h.m2.°c)	Comprimento máximo (m)	Vão máximo entre apoios (mm)
50	1150	9,7	0,42	*12	**2750
100	1150	10,3	0,33	*12	**4275
150	1150	10,9	0,20	*12	**5080
200	1150	11,5	0,17	*12	**6010
240	1150	12,1	0,13	*12	**6950

** Comprimento dos painéis isotérmicos recomendável para adequação ao transporte*
*** Vão máximo entre apoios calculados para carga de 100 kg/m² e flecha = L/120*

PAINEL PUR / PIR



Painéis com núcleo em espuma rígida de poliuretano/poliisocianurato injetado com retardante a chama, densidade global de 36 a 40 kg/m³ e coeficiente de condutibilidade térmica 0,023W/m.K e compostos em ambas as faces em chapa de aço pré pintada na cor branca (RAL 9003) com largura padrão de 1120 mm, fixados longitudinalmente por elementos do mesmo material do núcleo e arrematados interna e externamente por mastique a base de silicone elastomérico. Tendo sistema de encaixe macho-fêmea e sobreposição de chapa com a finalidade de garantir uma perfeita isolação.

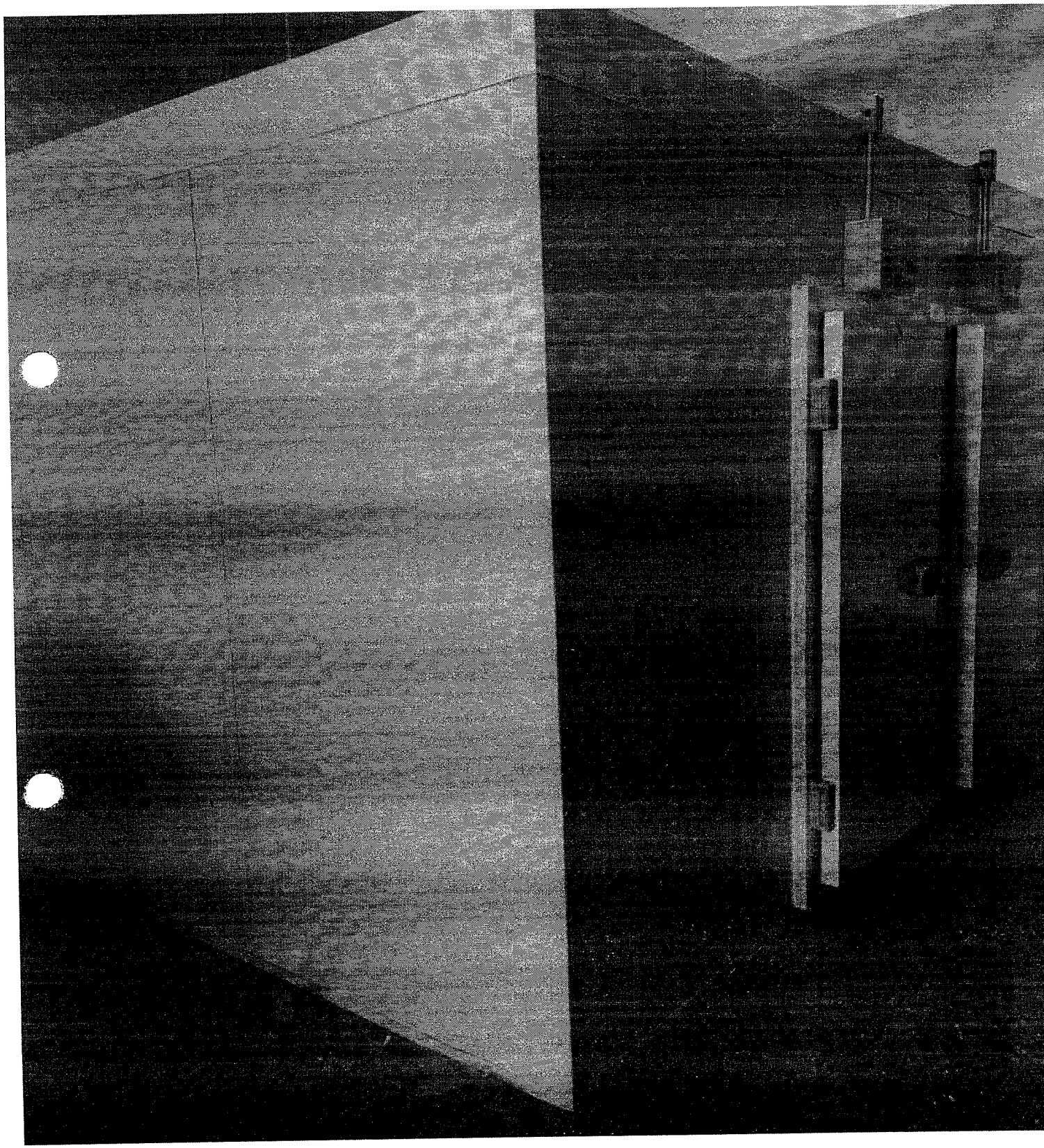
Espessura isolante (mm)	Largura útil (mm)	Peso próprio (kg/m²)	'U' Coef. Global de trans. de calor (Kcal/h.m2.°c)	Comprimento máximo (m)	Vão máximo entre apoios (mm)
50	1120	10,30	*0,3885	**12	***2950
70	1120	11,10	*0,2836	**12	***4800
100	1120	12,20	*0,2018	**12	***5800
120	1120	12,98	*0,1693	**12	***6300
150	1120	14,15	*0,1363	**12	***7000

** Fator de Conversão: 1W/m²K = 0,860 kcal/h.m².°C*
*** Comprimento dos painéis isotérmicos recomendável para adequação ao transporte*
**** Vão máximo entre apoios calculados para carga de 100 kg/m² e flecha = L/120*

Fl Nr

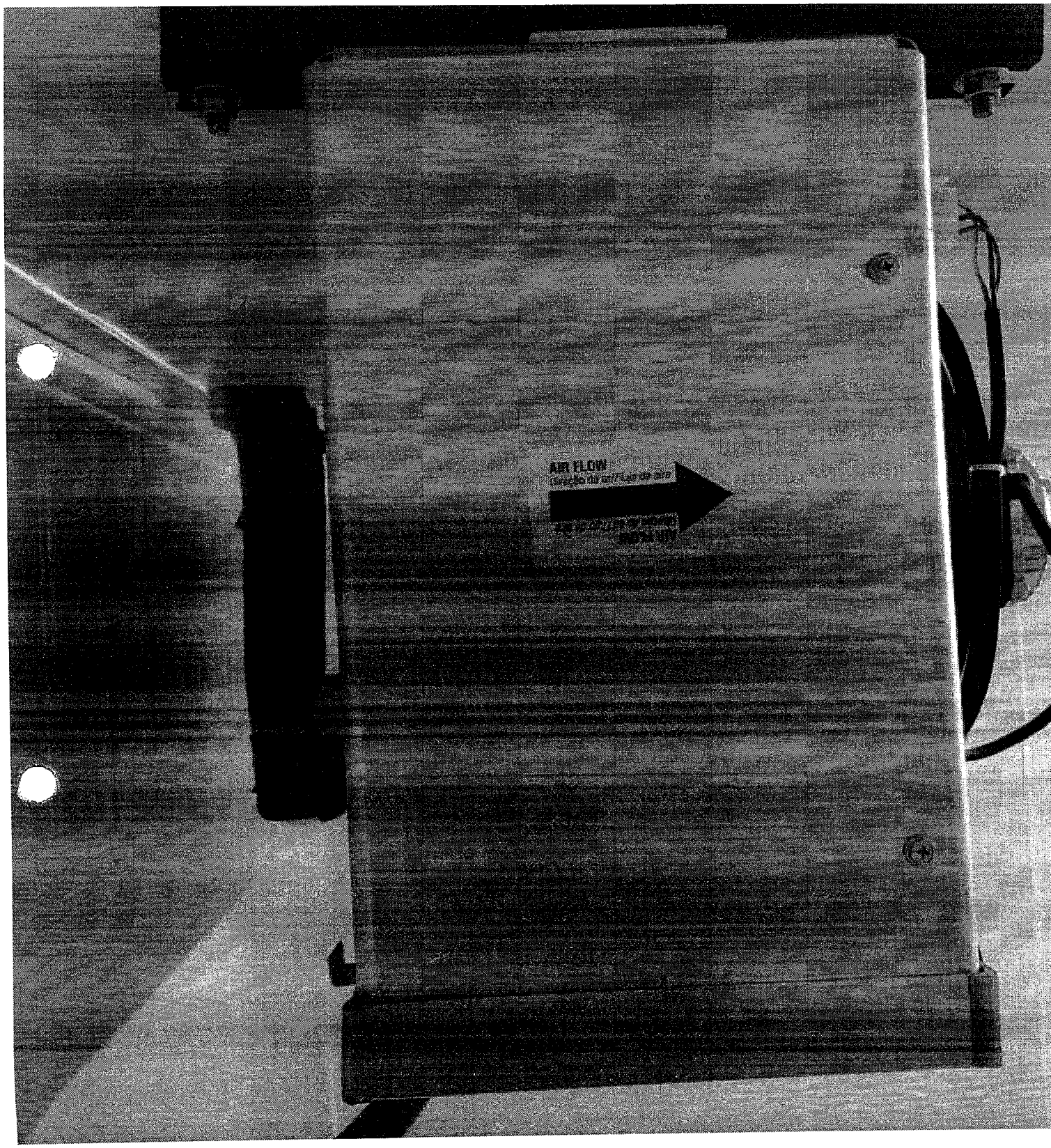
EM BRANCO

Fl Nr. 197



EM BRANCO

FI Nr 198



EM BRANCO

ELGIN
FX-3+

EM BRANCO

Fl Nr 200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob nº nº 17.410.111/0001-79 , situada a rua Dr Jose Stilitano 317 , Parque Ouro Fino , Sorocaba São Pulo , fomeceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. Nome: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO , Estabelecimento COMANDO POLICIA AREA METROPOLITANA -4 – CPM-4 CNPJ no: 04.198.514/0048-18 Endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga nº 2.774, São Paulo (capital) LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS ou REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Avenida Amador Bueno da Veiga nº 2.774, São Paulo (capital) EMPENHO 2021NE00392.

MANUTENÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA

Manutenção de câmara frigorífica conforme especificações no edital e seus anexos, incluindo remoção de compressor existente, instalação de novo compressor modelo CR426M, busca de vazamento no sistema, carga de fluido refrigerante R22, troca de um contatar de 18 a 220V, limpeza do sistema, teste e medição e envio de relatório técnico.

São Paulo , 14 de Junho de 2021

MESP CPA/M - 4

CERTIFICADO

Certifico o Recebimento do MATERIAL/SERVIÇO

Destinado CPA/M4

São Paulo 15 de Junho de 2021

SD PM 145481 [illegible]

COMANDO POLICIA AREA MTEROPOLITANA -4
CPM-4 CNPJ no: 04.198.514/0048-18

EM BRANCO

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO ME, Contratada_Executou para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 3.021.00/2020, que tem por objeto o Fornecimento, carga, transporte, descarga e instalação de câmaras frigoríficas, destinadas ao Abatedouro de Caprinos e Ovinos em implantação no Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Atestamos, ainda, que os objetos fornecidos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Objeto concluído 36 dias antes do prazo.

Petrolina	01/09/2020
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Alexandre Magno Botelho Bagetti
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF-3ª SR

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva
Superintendente Regional
CODEVASF - 3ª SR

EM BRANCO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210010635
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RIVALDO AQUILES FARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RIVALDO AQUILES FARIA
Registro: 5062485070-SP ... RNP: 2604016729
Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230211324495 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 14/09/2021 Baixada em: 20/09/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211273902, 28027230191457665
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME

Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES ... No.: 115
Complemento: ... Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 01124060 . PAIS: BRASIL
Contrato: EMPENHO 2019NE00643 ... Celebrado em : 16/09/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 35.500,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES ... No.: 115
Complemento: ... Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 01124060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/10/2019 Conclusão Efetiva: 13/11/2019 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO ... CNPJ: 04.198.514/0056-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Câmaras Frigoríficas. 3100,00000 quilocaloria por hora.

Observações

Instalação/montagem de 01 (uma) câmara fria, com dois ambientes, sendo um adequado para RESFRIAMENTO e o outro para CONGELAMENTO de gêneros alimentícios, com fornecimento de material mão de obra e disponibilização de ferramentas, maquinários necessários, para ser utilizada no quartel do Comando Geral.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Produção - Mecânica

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210010635
20/09/2021 15:36:27
Autenticação Digital: AUkgn3k0x6FUgznGkKGGUAfxBkyFfUfn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 16:17:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19225291221259259288 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19225291221259259288 1-1
Data: 29/12/2021 15:40:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48355-J4UM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

EM BRANCO

www.policiamilitar.sp.gov.br
dsacguge@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL

UGE 180.152 (DSA/CG)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº DSACG-010/501/2021

Atestamos que a empresa **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME**, sob o **CNPJ 17.410.111/0001-79, CREA-SP 2070579,** estabelecida à Rua Haroldo Segamarchi nº 209, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba/SP, CEP 18.053-364, representante legal Tatiane de Almeida Villega, CPF 459.469.998-77, prestou o serviço não contínuo de instalação/montagem de 01(uma) câmara fria, com dois ambientes, para congelamento de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referencia do Quartel do Comando Geral da Policia Militar do Estado de São Paulo, CNPJ/MF 04.198.514/0056-28, situado à Praça Coronel Fernando Prestes, Nº 115 - Bom Retiro - São Paulo/SP, CEP 01124-060, conforme descrição abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	CÓDIGO BEC
1	Instalação/montagem de **01 (uma) câmara fria, com dois ambientes**, sendo um adequado para resfriamento e o outro para congelamento de gêneros alimentícios, com fornecimento de material, mão de obra e disponibilização de ferramentas, equipamentos e maquinários necessários, para ser utilizada no Quartel do Comando Geral.	1	148792

Data de início: 02/10/2019
Data de término: 13/11/2019
Valor do Contrato: R$ 35.500,00
Processo: 2019152136
Contrato nº DSA/CG -023/501/19
Pregão Eletrônico nº PR-152/0029/19
Nota de Empenho nº 2019NE00856
ART de Obra ou Serviço nº 28027230191457665 substituída pela ART retificadora nº 28027230211273902

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210010635 - 20/09/2021 15:36:27 - Autenticação Digital: AUkgn3k0x6FUgznGkKGGUAfxBkyFfUfn.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 16:17:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/192252912212592592881
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19225291221259259288l-2
Data: 29/12/2021 15:40:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48356-FEL9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

EM BRANCO

O serviço foi prestado na quantidade, qualidade e prazo convencionados, pois a contratada cumpriu satisfatoriamente com os compromissos pactuados.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

JORGE DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 074.742.468-30
Ten Cel PM Dirigente

"Nós, Policiais Militares sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210010635 - 20/09/2021 15:36:27 - Autenticação Digital: AUkgn3k0x6FUgznGkKGGUAfxBkyFfUfn.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 16:17:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19225291221259259288 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19225291221259259288 1-3
Data: 29/12/2021 15:40:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48357-9D9V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

EM BRANCO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180002088
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ARISTEU DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ARISTEU DE CARVALHO
Registro: 601361178-SP ... RNP: 2604567423
Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica

Número ART: 28027230180358603 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 27/03/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180339326, 28027230180123797, 28027230171535034
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME

Contratante: UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS
RODOVIA ARARAQUARA-JAÚ ... No.:
Complemento: KM 1 ... Bairro: CAMPOS VILLE
Cidade: Araraquara ... UF: SP CEP: 14800903 . PAIS: BRASIL
Contrato: EMPENHO 1595/1005 / PROCESSO 738/2016 ... Celebrado em : 07/12/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 33.000,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA ARARAQUARA-JAÚ ... No.:
Complemento: KM 1 ... Bairro: CAMPOS VILLE
Cidade: Araraquara ... UF: SP CEP: 14800903 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/02/2017 Conclusão Efetiva: 18/02/2017 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: UNESP ... CNPJ: 48.031.918/0025-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Câmaras Frigoríficas. 1,00000 unidade.

Observações

MONTAGEM DE CAMARA FRIGORIFICA INDUSTRIAL COM MEDIDAS 3,45 X 2,80 X 2,80, OPERANDO DE 0°C A 20°C , ESTRUTURA PAREDE TETO COM PAINEL DUPLA FACE EM POLIURETANO IJETADO, COM PORTA GIRATÓRIA 1,890 X 0,80 , COM UNIDADE CONDENSADORA DE 3 HP, COMPRESSOR HERMÉTICO,MOD. FLEX 300,MARCA HEATCRAFT DO BRASIL,CAPACIDADE FRIGORIFICA 3.024 KCAL OU 1 TR, EVAPORADOR DE 3 VENTILADORES DE MEDIA VAZÃO MOD FLA 39,MARCA HEATCRAFT DO BRASIL, CAMARA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO ,CADA ABASTECIMENTO DE 100 KG, TEMPERATURA DE ENTRADA DO PRODUTO 24°C, TEMPERATURA INTERNA DA CAMARA +2°C, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO COM CONTROLADOR ELETRÔNICO FULL GAUGE MOD. MT 512, VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO 220 VOLTS TRIFÁSICO.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Industrial Mecânica."
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 20/02/2017, devidamente assinado por FLAVIO MASCARO, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180002088
28/03/2018 08:02:29
Autenticação Digital: 0JaagssA1nfaU0K3fTAgG66g6laJGGzn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EM BRANCO

Fl Nº 206

BRUNO JOSE DAINESE JUNIOR FAZ RANCHO MAMA ITAI – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BRUNO JOSE DAINESE JUNIOR , FAZ RANCHO MAMA ITAI – SP CNPJ - 12.996.999/0001-50 IE - 366.012.152.114 telefone: 014 -37611128 celular- 014- 998072453 e-mail: fazendaranchomama@hotmail.com , atesta para os devidos fins que a empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO ME, Registro no CREA-SP , sob numero 2070579, inscrita no CNPJ – sob nº 17.410.111/0001-79, situada Praça Dr. Paulo Bastos Cruz nº173, Avaré , SP , , por eu responsável Técnico Eng. José Aristeu de Carvalho , Engenheiro Mecânico, com registro no CREA – SP – sob numero 601361178 , atendeu sem restrições as exigências técnicas e comerciais contidas no contrato.

03 CAMARA FRIGORIFICA 5,00 X 5,00 X 3,00

Venda e montagem de Camara Frigorifica tipo industrial com medidas C 5,00 x L 5,00 x A 3,00 Metros. Temperatura Interna: De 10 A 18 °C Capacidade: 5.000Kg de produtos por dia. Capacidade de Armazenagem: 10.000Kg Temperatura de Entrada do Produto: 24°C 03 Evaporador de Alto Rendimento FLA 096 , 03 Unidade Condensadora FLEX 450H2-D Capacidade Frigorífica: 10.460 Kcal/h. há 0°C de Evaporação , somando um total das 3 Camaras em 31.380 kcal ,Termo painel 100 mm. DUPLA FACE EM (EPS) 03 Porta de Correr sem soleira 2,50 x 1,50 Metros. 03 Quadro Elétrico c/ Controlador Digital de Temperatura, Voltagem 220 Volts Trifásica.

1 – Descriminação: Serviço de Venda , Instalação e Montagem Camara frigorífica acima:

Local da Instalação – Fazenda Rancho Mama s/n, Bairro Restinga Grossa, Cep - 18.730-000, Itai-SP
Inicio – 10/01/2018
Término –20/01/2018
ART Obra/Serviço –



Valor do objeto – R$ 63.000,00 (Sessenta e treis mil reais)

Itai , 20 de Janeiro de 2018

Bruno José Dainese Junior
12.996.999/0001-50
366.012.152.114

BRUNO DAINESE JUNIOR – PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO AGRONOMO - CPF: 274.575.506-01

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.335.867/22-4
L.A.R.

173

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR

O abaixo assinado:

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF 459.469.998-77, e da Identidade RG nº 52017775-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Doutor José Stilitano, 317, Bairro Parque Ouro Fino, Munidpio de Sorocaba-SP, na qualidade de titular da empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 351 284 1424-2 em sessão de 10 de janeiro de 2013 e último documento arquivado registrado sob n. 264.483/20-0 em sessão de 13 de agosto de 2020, com sede na cidade de Sorocaba, na Rua Doutor José Stilitano, 317, Parque Ouro Fino, CEP 18055-680, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.410.111/0001-79, vem solicitar a Vv.Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2021.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA

30 +3 22

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 79 folhas numeradas do nº 1 ao nº 79 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO

Município: Sorocaba

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35128414242

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/01/2013

CNPJ: 17.410.111/0001-79

Sorocaba, 01 de janeiro de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
EMPRESÁRIO
CPF:459.469.998-77

JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CT CRC: 1SP232717/0-5
CPF:037.467.508-22

JUCESP
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se consentido junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse https://www.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 220312090-9677 - sábado, 12 de março de 2022 09:41

FLNº 1

EM BRANCO

Empresa: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO — Folha: 62
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Receita da Prestação Serviços		248.036,36 C
Receita de Revenda de Mercadorias		237.748,00 C
	Total:	885.784,36 C
(-) Deduções		
(-) Simples		45.374,06 D
	Total:	45.374,06 D
= Receita Líquida		**840.410,30 C**
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Revendidas		327.830,97 D
	Total:	327.830,97 D
= Lucro Bruto		**512.579,33 C**
(-) Despesas Administrativas		
Pró-labore		16.380,00 D
Multas de mora		1.144,56 D
Serviços de terceiros		27.108,32 D
Encargos/Honorários PGFN		555,29 D
	Total:	45.188,17 D
(-) Despesas Financeiras		
Tarifa Bancária		2.739,54 D
IOF		11,99 D
Juros		75.049,61 D
	Total:	77.801,14 D
(-) Despesas Gerais		
Aluguéis		19.957,97 D
Agua e Esgoto		1.664,62 D
Encargos de Depreciação e Amortização		617,64 D
Energia Elétrica		4.289,71 D
Telefone		4.138,44 D
Taxas Municipais		912,37 D
Taxas Diversas		5.955,72 D
Juros Passivo		553,49 D
Combustível		2.933,54 D
Refeições		1.944,88 D
Hospedagem		360,00 D
Manutenção de Veículos		1.211,33 D
Viagens		4.106,24 D
Outras Despesas Operacionais		86.687,07 D
	Total:	136.333,02 D
(+) Receitas Financeiras		
Receita de Aplicação Financeira		16,21 C
	Total:	16,21 C
= Lucro Operacional		**354.273,21 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**354.273,21 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**354.273,21 C**
= Lucro		**354.273,21 C**
= Lucro Líquido do Período		**354.273,21 C**

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2203123090-9677 - sábado, 12 de março de 2022 08:41

Empresa: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO — Folha: 63
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

EMPRESÁRIO
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
CPF: 459.469.998-77

contador
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CT CRC: 1SP232717/0-5

Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2203123090-9677 - sábado, 12 de março de 2022 08:41

FLS Nº 202

EM BRANCO

Empresa: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO — Folha: 64
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO	*Saldo Anterior*	*Saldo Atual*
ATIVO	236.253,17	695.644,59
CIRCULANTE	232.132,96	617.141,72
DISPONIBILIDADES	163.177,59	479.257,66
Numerários	159.962,91	355.687,87
Caixa	159.962,91	355.687,87
Bancos Conta Movimento	66,39	63.044,22
Banco Bradesco S/A	1,00	0,00
Banco do Brasil S/A -Ag 0203-8	65,39	63.044,22
APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.148,29	60.525,47
Banco Santander Brasil S/A - Aplicação	156,93	60.526,47
Banco Bradesco S/A - Aplic. Financeira	2.991,36	0,00
ESTOQUES	4.040,24	15.088,83
Estoques Inicial/ Final	4.040,24	15.088,83
Estoque Mercadorias para Revenda	4.040,24	15.088,83
CRÉDITOS	64.914,83	122.795,33
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	26.400,00
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	26.400,00
Clientes	64.914,83	85.950,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PE	0,00	85.950,00
Prefeitura Municipal de Santarem	62.700,00	0,00
São Rafael Industria e Comercio Ltda	2.214,83	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	10.445,33
Adiantamento Sócios	0,00	10.445,33
NÃO CIRCULANTE	4.120,51	78.502,87
IMOBILIZADO	4.120,51	78.502,87
Bens móveis	4.738,15	79.738,15
Equiptos, Máquinas e Instal. Industriais	4.738,15	4.738,15
Veículos	0,00	75.000,00
(-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão	(617,64)	(1.235,28)
Equiptos, Máquinas e Instal. Industriais	(617,64)	(1.235,28)
Contas de Compensação	0,00	0,00
Contas de Compensação Ativas	25.000,00	0,00
Contas de Compensação Ativas	25.000,00	0,00
Contas de Compensação Ativas	25.000,00	0,00
Contas de Compensação Passivas	(25.000,00)	0,00
Contas de Compensação Passivas	(25.000,00)	0,00
Contas de Compensação Passivas	(25.000,00)	0,00

PASSIVO	*Saldo Anterior*	*Saldo Atual*
PASSIVO	236.253,17	695.644,59
CIRCULANTE	28.260,59	213.907,94
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	27.975,79	133.673,14
Fornecedores	0,00	54.494,74
Ferrari Mat Eletricos Sorocaba Ltd	0,00	1.124,03
Elgin HDB Refrigeração Ltda	0,00	46.948,06
Elgin S/A	0,00	4.518,28
Sidney Baller ME	0,00	1.904,36
SALÁRIO A PAGAR	930,05	0,00
Pró-Labore a Pagar	930,05	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://www.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 220312300O-9677 - sábado, 12 de março de 2022 09:41

Empresa: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO — Folha: 65
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	300,30	150,15
INSS à recolher	300,30	150,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.189,36	32.223,53
Simples Nacional à recolher	5.189,36	32.223,53
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	21.556,08	46.754,72
Parcelamento do Simples Nacional	21.556,08	41.791,32
Parcelamento Simples nacional - PGFN	0,00	4.963,40
OUTRAS CONTAS	284,80	284,80
Outras Contas	284,80	284,80
Serviços de Terceiros à Pagar	284,80	284,80
FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO- CURTO PRAZO	0,00	80.000,00
FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO	0,00	80.000,00
Financiamento/Empréstimos	0,00	80.000,00
NÃO-CIRCULANTE	77.933,92	37.463,44
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	77.933,92	37.463,44
Outras Contas	77.933,92	37.463,44
Parcelamento do Simples Nacional	77.933,92	37.463,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.058,66	444.273,21
CAPITAL REALIZADO	90.000,00	90.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País	90.000,00	90.000,00
Capital Social	90.000,00	90.000,00
RESERVAS	40.058,66	354.273,21
OUTRAS CONTAS	40.058,66	354.273,21
Lucros Acum.s/ou Saldo a Disp.Assembléia	(68.762,93)	0,00
Resultado do Exercício	108.821,59	354.273,21

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

EMPRESÁRIO
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
CPF: 459.469.998-77

Contador
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CT. CRC: 1SP232717/0-5

JUCESP
30 MAR 2022
AUNTA-BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP
115.123/22-2

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://www.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 220312300O-9677 - sábado, 12 de março de 2022 09:41

Fl. Nº 29

EM BRANCO

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 1

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO — CNPJ: 17.410.111/0001-79

Período: 01/2021 a 12/2021

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{617.141,72}{251.371,38} \quad LG = 2,46$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{602.052,89}{213.807,84} \quad LS = 2,81$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{617.141,72}{213.807,84} \quad LC = 2,89$$

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

EMPRESÁRIO
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
CPF: 459.469.998-77

contador
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CT CRC: 1SP232717/0-5

Folha: 79

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 1

O presente Livro Diário Geral possui 79 folhas numeradas do nº 1 ao nº 79 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO .

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
EMPRESÁRIO
CPF:459.469.998-77

JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CT CRC: 1SP232717/0-5
CPF:037.467.508-22

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Este documento foi assinado digitalmente por:
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA - Empresário em 12/03/2022.
JOSE GERALDO VICENTE PEDRO - Contador - CRC: 232717/SP em 12/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse https://ve.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 220312000009677 - sábado, 12 de março de 2022 09:41

EM BRANCO

Fl Nr 241

ELGIN

São Paulo, 26 de julho de 2021.

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Declaramos que a empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO registrada pelo CNPJ nº 17.410.111/0001-79 é nosso distribuidor autorizado comercializar os equipamentos de nossa fabricação. Esta declaração tem validade de 12 (doze) meses.

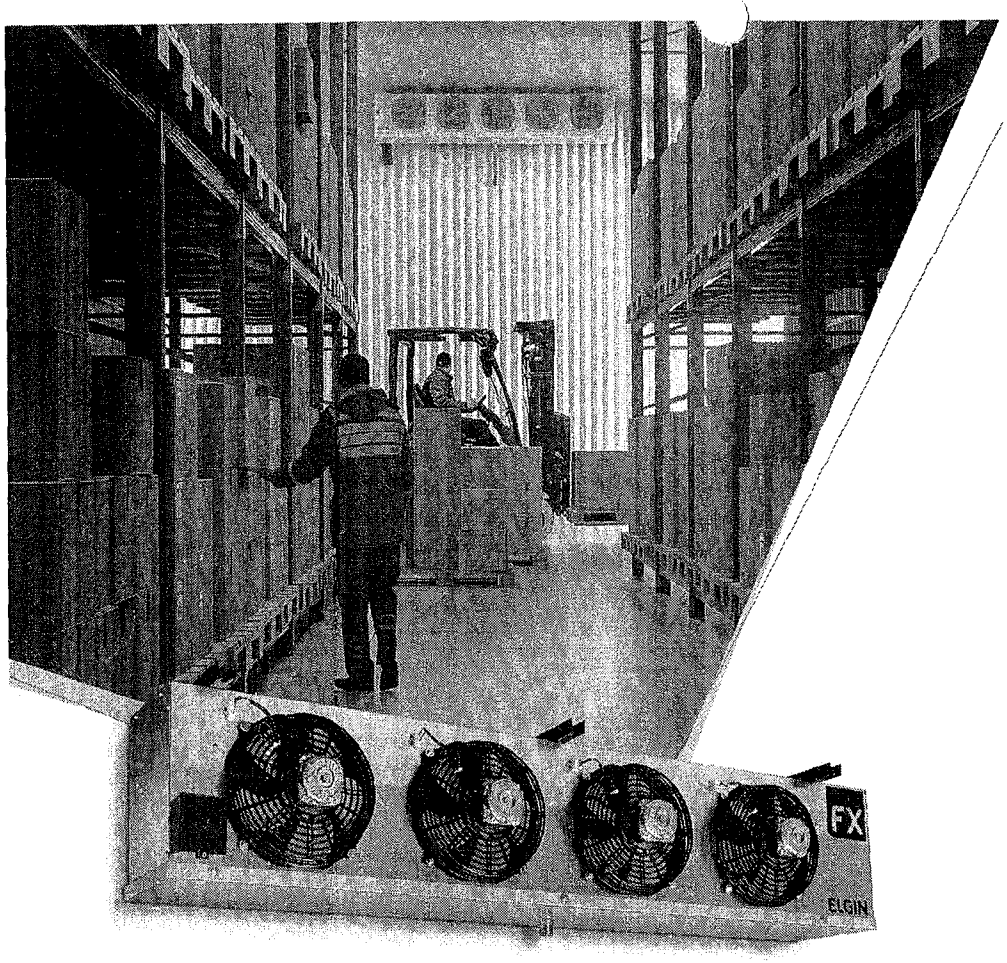
Sem mais.

Atenciosamente

L Chaves

Luciano Teixeira Chaves
Gerente de Vendas
(11) 98673-6812

EM BRANCO



Evaporador de Ar Forçado

Evaporador de Aire Forzado / Forced Air Evaporator

Os Evaporadores de Ar Forçado da Elgin são destinados a aplicações comerciais. Possuem degelo natural ou degelo elétrico e são indicados para aplicações em câmaras frigorificas de conservação.

Características:

- Aplicado em Câmaras de Conservação de Resfriados e Congelados;
- Carenagem em Alumínio sem Pintura, Parafusos Inoxidáveis e Grades Plásticas;
- Bandeja e Tampas Laterais Removíveis e Gotejamento Total Dentro da Bandeja;
- Caixa Elétrica Externa;
- Espaçamento de 6mm entre as aletas;
- Válvula Schrader na Saída do Evaporador;
- Testados e Pressurizados com Nitrogênio.

Evaporadores de Aire Forzado Elgin están diseñados para aplicaciones comerciales. Poseen deshielo natural o deshielo eléctrico y son indicado para cámaras frigorificas de conservación.

Características:

- Aplicado en Cámaras de Conservación de Enfriados y Congelados;
- Gabinete en Alumínio sin Pintura, Tornillos Inoxidables y Rejillas Plásticas;
- Bandeja y tapas laterales extraíble y Goteo total en la bandeja;
- Caja Eléctrica Externa;
- Espaciamiento de 6mm entre las aletas;
- Válvula Schrader en la salida del evaporador;
- Probados y Presurizados con nitrógeno.

Elgin Forced Air Evaporators are designed for commercial applications. Have natural or eletric defrost and are indicated to applications in cold storage.

Features:

- Applied to cold and frozen conservation cameras;
- Aluminium Cabinet, Stainless Steel Screws and Plastic Fixing Grid;
- Removable tray and side covers and Total Drip inside Tray;
- External Electrical Box;
- Spacing Fins 6mm;
- Schrader valve on Evaporator Exit;
- Tested and Pressurized with Nitrogen.

FXB

EVAPORADOR DE AR FORÇADO BAIXO PERFIL

EVAPORADOR DE AIRE FORZADO DE BAJO PERFIL

LOW PROFILE FORCED AIR EVAPORATOR

ELGIN

EM BRANCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
TECHNICAL FEATURES

Modelo Modelo Model	Capacidade / Capacidad / Capacity - [Kcal/h]															
	Temperatura de evaporação / Temperatura de evaporación / Evaporation Temperature - [°C]															
	-35		-30		-25		-20		-15		-10		-5		0	
	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz	60 Hz	50 Hz
FXBN/E 005-1	364	339	370	344	385	358	404	376	424	394	449	418	465	432	502	467
FXBN/E 008-1	609	566	618	575	640	595	672	625	708	658	759	706	793	737	866	805
FXBN/E 012-1	871	810	883	821	917	853	966	898	1.024	952	1.109	1.031	1.179	1.096	1.298	1.207
FXBN/E 014-2	1.022	950	1.036	963	1.075	1.000	1.131	1.052	1.199	1.115	1.298	1.207	1.375	1.279	1.523	1.416
FXBN/E 024-2	1.744	1.622	1.790	1.665	1.875	1.744	1.989	1.850	2.134	1.985	2.299	2.138	2.418	2.249	2.583	2.402
FXBN/E 031-2	2.296	2.135	2.367	2.220	2.508	2.332	2.628	2.444	2.761	2.568	2.960	2.753	3.142	2.922	3.372	3.136
FXBN/E 039-3	2.784	2.589	2.892	2.690	3.039	2.826	3.214	2.989	3.400	3.162	3.643	3.388	3.871	3.600	4.149	3.859
FXBN/E 048-3	3.189	2.966	3.388	3.151	3.633	3.379	3.918	3.644	4.159	3.868	4.454	4.142	4.777	4.443	5.152	4.791
FXBN/E 052-4	3.434	3.194	3.637	3.382	3.891	3.619	4.174	3.882	4.459	4.147	4.813	4.476	5.156	4.795	5.549	5.161
FXBN/E 063-4	4.659	4.333	4.832	4.494	5.060	4.706	5.297	4.926	5.556	5.167	5.953	5.536	6.317	5.875	6.779	6.304
FXBN/E 081-5	5.719	5.319	5.969	5.551	6.314	5.872	6.743	6.271	7.045	6.552	7.556	7.027	8.062	7.498	8.673	8.066
FXBN/E 097-6	6.523	6.066	6 901	6.418	7.376	6.860	7.928	7.373	8.538	7.940	9.003	8.373	9.643	8.968	10.410	9.681
FXBN/E 112-7	8.149	7.579	8.457	7.865	8.912	8.288	9.460	8.798	9.824	9.136	10.582	9.841	11.269	10.480	12.111	11.263
FXBN/E 130-8	9.078	8.443	9.507	8.842	10.080	9.374	10.783	10.028	11.407	10.609	12.127	11.278	12.964	12.057	13.949	12.973

Modelo Modelo Model	Area de Troca Area de Troca Exchage Area [m²]	Ventiladores /Ventiladores / Fans					Conexões Conexiones Connectios			Desgelo Deshielo Defrost		Dimensões Dimensiones Dimensions			Peso Peso Weight [Kg]
		Quant. Cantidad Quantity	Corrente Corriente Current [A]	Hélice Hélice Propeller [mm]	Flecha Flecha Air Throw [m]	Vazão Caudal Air Flow [m³/h] 60Hz / 50Hz	Entrada Entrada In [°]	Saída Salida Out [°]	Dreno Dreno Drain [°]	Quantidade Cantidad Quantity	Modelo Modelo Model	Comprimento Ancho Length [mm]	Altura Altura Height [mm]	Profundidade Largo Depth [mm]	
FXBN/E 005-1	2,91	1 x EL20	0,5	254	10	997 / 867	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	14
FXBN/E 008-1	4,37	1 x EL20	0,5	254	10	956 / 832	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	16
FXBN/E 012-1	5,82	1 x EL20	0,5	254	9	914 / 795	1/2	5/8	1	2	RD B1 0500	580	360	435	17
FXBN/E 014-2	5,62	2 x EL20	0,9	254	10	1.993 / 1.734	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	24
FXBN/E 024-2	8,73	2 x EL20	0,9	254	10	1.911 / 1.663	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	26
FXBN/E 031-2	11,65	2 x EL20	0,9	254	9	1.829 / 1.591	1/2	5/8	1	2	RD B2 1000	940	360	435	28
FXBN/E 039-3	13,10	3 x EL20	1,4	254	10	2.867 / 2.494	1/2	5/8	1	2	RD B3 1500	1.300	360	435	36
FXBN/E 048-3	17,47	3 x EL20	1,4	254	9	2.743 / 2.386	1/2	5/8	1	2	RD B3 1500	1.300	360	435	36
FXBN/E 052-4	17,42	4 x EL20	1,8	254	10	3.822 / 3.325	1/2	5/8	1	2	RD B4 2000	1.660	360	435	43
FXBN/E 063-4	23,29	4 x EL20	1,8	254	9	3.658 / 3.182	1/2	1	1	2	RD B4 2000	1.660	360	435	48
FXBN/E 081-5	29,11	5 x EL20	2,3	254	9	4.572 / 3.978	1/2	1	1	2	RD B5 2500	2.020	360	435	59
FXBN/E 097-6	34,94	6 x EL20	2,7	254	9	5.487 / 4.774	1/2	1	1	2	RD B6 3000	2.380	360	435	70
FXBN/E 112-7	40,76	7 x EL20	3,2	254	9	6.401 / 5.569	1/2	1 - 1/4	1	2	RD B7 3500	2.740	360	435	78
FXBN/E 130-8	46,58	8 x EL20	3,6	254	9	7.316 / 6.365	1/2	1 - 1/4	1	2	RD B8 4000	3.100	360	435	88

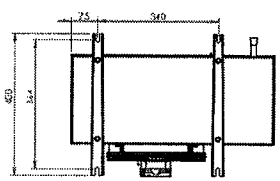
Informações Adicionais / Informaciones Adicionales / Additional Information

1) Capacidade baseada em R-22. Para R-134a multiplicar por 0,95. Para R-404A multiplicar por 1,05.
Capacidad basada en R-22. Para R-134a multiplicar por 0,95. Para R-404A multiplicar por 1,05.
Capacity based on R-22. To R-134a multiply by 0,95. To R-404A multiply by 1,05.

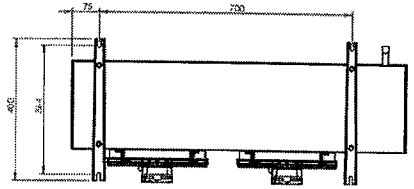
2) Espaçamento entre aletas = 6mm
Espaciamiento entre las aletas
Spacing between the fins

Dimensões / Dimensiones / Dimensions

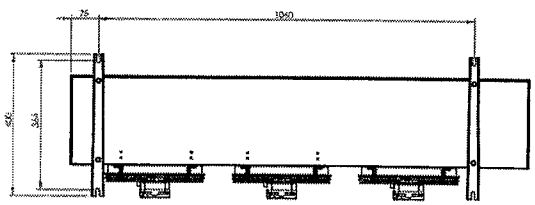
FX 005-1 / FX 008-1 / FX 012-1 (1 Ventilador)



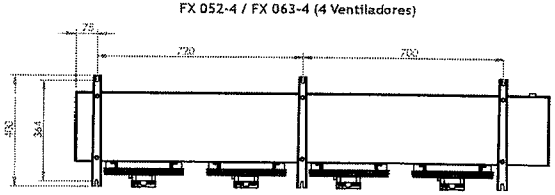
FX 014-2 / FX 024-2 / FX 031-2 (2 Ventiladores)



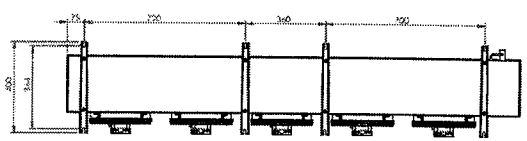
FX 039-3 / FX 048-3 (3 Ventiladores)



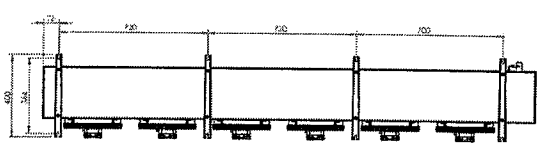
FX 052-4 / FX 063-4 (4 Ventiladores)



FX 081-5 (5 Ventiladores)

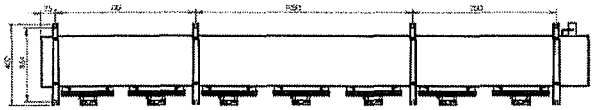


FX 097-6 (6 Ventiladores)

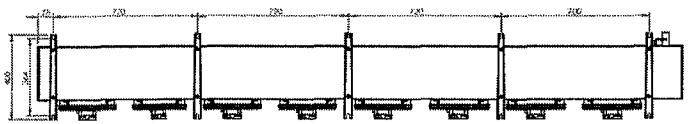


EM BRANCO

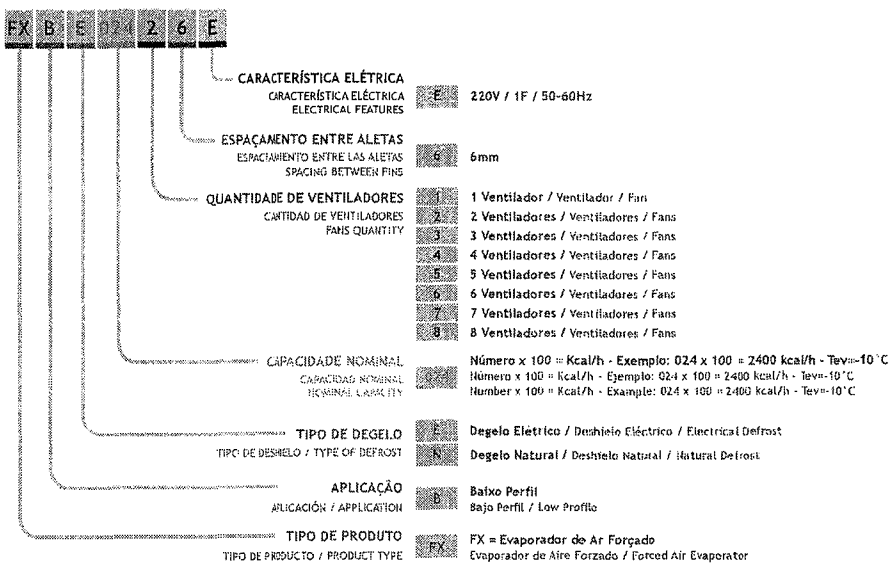
FX 112-7 (7 Ventiladores)



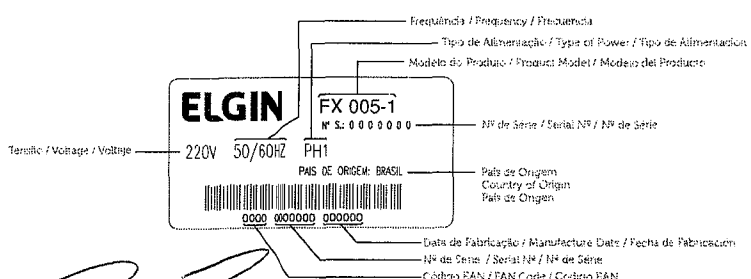
FX 130-8 (8 Ventiladores)



CÓDIGO DO PRODUTO / CÓDIGO DEL PRODUCTO / PRODUCT CODE



ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO / ETIQUETA DE IDENTIFICACIÓN / IDENTIFICATION LABEL



ELGIN



OPGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC: 0800 771 1960 | TELEFONE: 11 3383 5801 | E-MAIL: REFRIGERACAO@ELGIN.COM.BR

Elgin Refrigeração | grupo_elgin | Grupo Elgin | Elgin S.A. (Brazil) | elgin.com.br

FL Nr. 214


EM BRANCO

Fl Nr 115

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/092029

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
REGISTRO.....:	1SP232717/O-5
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	037.467.508-22

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 04/08/2022 às 10:40:35

Válido até: 02/11/2022

Código de Controle: 6146.6550.2625.5486

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

EM BRANCO

Fl Nr 216

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2867059/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME
Número de registro no CREA - SP: 2070579
Data do registro: 06/10/2016
Processo (Sipro): F-003738/2016
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: RIVALDO AQUILES FARIA
Títulos: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062485070 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2604016729
Data de início da responsabilidade técnica: 03/08/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: JOSE ARISTEU DE CARVALHO
Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601361178 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2604567423
Data de início da responsabilidade técnica: 07/10/2016
Data de término da responsabilidade técnica: 17/04/2018

Nome: RIVALDO AQUILES FARIA
Títulos: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: CREA-SP

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número do Registro (CREASP): 5062485070 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2604016729
Data de início da responsabilidade técnica: 10/01/2019
Data de término da responsabilidade técnica: 28/07/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f7ecb29f-5fb6-49fb-9736-a21f9eb78c59

Situação cadastral extraída em: 25/08/2022 16:35:43

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Agosto de 2022

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 830070 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ: 17.410.111/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0060800105***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35128414242		10/01/2013	01/12/2012	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.410.111/0001-79	RUA DOUTOR JOSÉ STILITANO	317	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE OURO FINO	SOROCABA	SP	18055-680	R$	90.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

EMPRESÁRIO

NOME
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR JOSÉ STILITANO	317	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE OURO FINO	SOROCABA	SP	18055-680	520377758

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
459.469.998-77	EMPRESÁRIO	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
10/01/2013	010.942/13-0	ARQUIVAMENTO DA EMANCIPAÇÃO DE: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO(A) COMERCIAL, CUTIS: BRANCA, CPF 459.469.998-77, RG 520377758 - SP (SSP) , POR CONCESSÃO DOS PAIS.
DATA	NÚMERO	
10/01/2013	704.366/13-7	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
DATA	NÚMERO	
10/05/2013	148.866/13-0	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 192, VILA JUSSARA MARIA, AVARÉ - SP, CEP 18706-080.
DATA	NÚMERO	
28/10/2013	405.274/13-0	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BAHIA, 1780, ALTO, AVARÉ - SP, CEP 18707-000.
DATA	NÚMERO	
01/12/2015	505.940/15-2	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA DOUTOR PAULO BASTOS CRUZ, 173, JARDIM BOA VISTA, AVARÉ - SP, CEP 18706-380. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO DE VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
DATA	NÚMERO	
25/08/2016	353.472/16-5	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 459.469.998-77, RG: 520377758 - SP (SSP), RESIDENTE À PRACA DOUTOR PAULO BASTOS CRUZ, 173, JARDIM BOA VISTA, AVARÉ - SP, CEP 18706-380, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FINAL 21

EM BRANCO

ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA	NÚMERO	
03/08/2018	306.896/18-7	

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 459.469.998-77, RG: 520377758 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA HAROLDO SEGAMARCHI, 209, JARDIM SANTA BÁRBARA, SOROCABA - SP, CEP 18053-364, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HAROLDO SEGAMARCHI, 209, JARDIM SANTA BÁRBARA, SOROCABA - SP, CEP 18053-364.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA 1-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS; 2-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 3-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 5-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 6-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 7-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 8-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 9-COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 10-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 11-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 12- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 13-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 14- INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 15- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 16- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 17- RESTAURANTE E SIMILARES; 18- FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

DATA	NÚMERO	
13/08/2020	264.483/20-0	

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 459.469.998-77, RG: 520377758 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSÉ STILITANO, 317, PARQUE OURO FINO, SOROCABA - SP, CEP 18055-680, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR JOSÉ STILITANO, 317, PARQUE OURO FINO, SOROCABA - SP, CEP 18055-680.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

DATA	NÚMERO	

06/04/2021	144.734/21-7	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DATA	NÚMERO	
06/04/2021	804.099/21-2	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
06/04/2021	804.099/21-2	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128414242
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2022

JUCESP · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade desta documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167635931, terça-feira, 8 de março de 2022 às 09:19:42.

FI Nº 220

EM BRANCO

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2230398974

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
1491447

DATA DA SOLICITAÇÃO
23/03/2022

DATA DE EMISSÃO
23/03/2022

DATA DE VALIDADE
23/03/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO

CNPJ
17.410.111/0001-79

NATUREZA JURÍDICA
Empresário (Individual)

Inscrição Municipal
361553

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 317
PARQUE OURO FINO, Sorocaba - SP CEP: 18055680

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 23/03/2022

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 343452018501000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de

EM BRANCO

operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Deverá providenciar Alvará específico para cada evento que realizar.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como escritório virtual, de contato, de correspondencia, sem atendimento especifico ou realizacao da(s) atividade(s) no local.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
23/03/2022	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2249802	23/03/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/03/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

EM BRANCO

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sorocaba		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
23/03/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
23/03/2022	SPM2230398974	23/03/2023

FI Nº

EM BRANCO

Fl Nr 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.410.111/0001-79 **MATRIZ**		**10/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE STILITANO	**317**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.055-680	**PARQUE OURO FINO**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMARAFRIGORIFICA1000@GMAIL.COM	**(15) 9764-4100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **11:21:05** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

Fl Nr 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.410.111/0001-79 **MATRIZ**		**10/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE STILITANO	**317**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.055-680	**PARQUE OURO FINO**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMARAFRIGORIFICA1000@GMAIL.COM	**(15) 9764-4100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **11:21:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

EM BRANCO

Fl Nr 2210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2853033/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-003738/2016*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME

CNPJ: 17.410.111/0001-79

Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ STILITANO, 317
PARQUE OURO FINO
18055-680 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2070579 **Data do registro:** 06/10/2016

Capital Social: R$ *********************90.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (MECANICA) E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.-.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Comércio varejista de equipamentos de refrigeração e peças; manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio de varejista de artigos do vestuários e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de móveis; comércio varejista de tintas e materiais para pintura e comércio; comercio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de material elétrico; e serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê.-*-*-*-*-*-*-*

EM BRANCO

Fl Nr 127

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *RIVALDO AQUILES FARIA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

provisoria do artigo 12 da Resolucao 218 de 29 de junho de 1973,com restricao quanto a execucao e elaboracao de projetos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062485070*

Registro Nacional: *2604016729*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/08/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8c3a0e48-052b-4b60-a22f-2c670d511090.

Situação cadastral extraída em 03/08/2022 17:20:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de agosto de 2022

EM BRANCO

Fl Nr 229

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, na qualidade de responsável técnico contábil pela empresa TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO, sediada Rua Doutor José Stilitano, 317, Bairro Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP, CEP 18055-680, com seu ato constitutivo registrada na JUCESP sob nº 351 284 1424-2 em sessão 10/01/2013 e Declaração de Reenquadramento de ME para EPP, registrada sob nº 804.099/21-2 em sessão de 06/04/2021, Declaro para fins de licitação que a empresa em epígrafe está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Sorocaba, 02 de agosto de 2022

JOSE GERALDO VICENTE PEDRO:03746750822

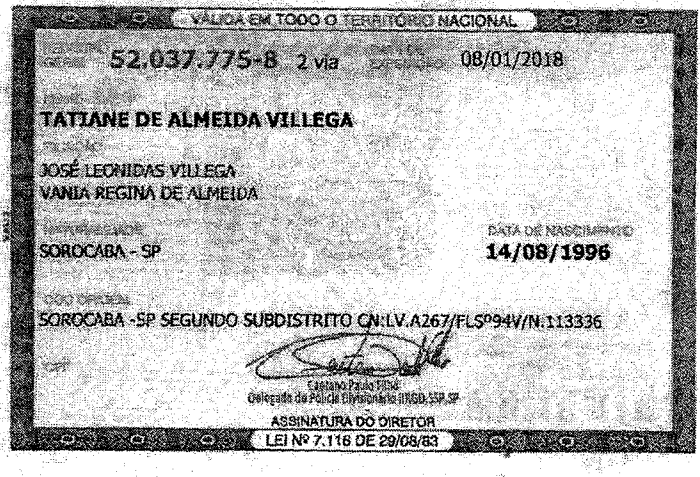
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO VICENTE PEDRO:03746750822
Dados: 2022.08.02 16:54:48 -03'00'

JOSE GERALDO VICENTE PEDRO
CRC-1SP232717-O5
CPF: 037.467.508-22

EM BRANCO

Fl Nr 123


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8858-3
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
52.037.775-8 2 via 08/01/2018
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
VANIA REGINA DE ALMEIDA
SOROCABA - SP
DATA DE NASCIMENTO
14/08/1996
SOROCABA -SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A267/FLS°94V/N.113336
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário III/SD.SP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
520327758 SSPSP
CPF
459.469.998-77
DATA NASCIMENTO
14/08/1996
FILIAÇÃO
JOSE LEONIDAS VILLEGA
VANIA REGINA DE ALMEID
A
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05242634160
VALIDADE
08/09/2019
1ª HABILITAÇÃO
26/11/2014
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
LOCAL
AVARE, SP
DATA EMISSÃO
16/12/2015
96684089157
SP734893870
DETRAN-SP (SÃO PAULO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
11897629934


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
459.469.998-77
Nome
TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA
Nascimento
14/08/1996
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EM BRANCO

Fl Nr 230

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVARÉ - SP
COMARCA DE AVARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO CELSO PIAGENTINI CRUZ

LIVRO DE NOTAS Nº 422 - FOLHAS 390/391

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro, do ano dois mil e treze (2.013), nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, neste 2° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **TATIANE DE AIMEIDA VILLEGA**, brasileira, solteira como declarou, maior, empresaria, portador do RG nº 52.037.775-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 459.469.998-77, residente e domiciliada nesta cidade de Avaré, na Rua 15 de Novembro nº 192; a presente reconhecida como a própria de mim Tabelião, pela documentação acima constante, que me foi exibida, do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSE LEONIDAS VILLEGA**, brasileiro, divorciado, técnico em refrigeração, portador do RG nº 11.391.005-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 930.982.868-49, residente e domiciliado nesta cidade de Avaré, no endereço supra; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em nome da empresa **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME**, com Séde nesta cidade de Avaré, na Rua 15 de Novembro nº 192, inscrita no CNPJ sob nº 17.410.111/0001-79, com seus Requerimentos de Empresários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nºs 3512841424-2, em sessão de 10/01/2013 e 148.866/13-0, em sessão de 10/05/2013, respectivamente; cujas cópias ficam arquivadas neste cartório, na pasta própria nº 036, às fls. 069; GERIR E ADMINISTRAR a referida empresa, representá-la onde com esta se apresentar e tratar de todos os seus negócios, perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Privadas e de Economia Mista e outros que se faça necessário, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de vendas, assinar e endossar promissórias, negociar, assinar contratos, comprar mercadorias do seu ramo de negócios, admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários, fazer descontos, ordenar pagamentos podendo para tanto, o dito procurador representá-la perante qualquer estabelecimento bancário regido pelo Banco Central, podendo abrir, movimentar e encerrar contas em geral, efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, requisitar e assinar talões de cheques, saldos e extratos de contas, receber toda e qualquer importância destinada e/ou depositada em nome da referida empresa, requerer e promover empréstimos, financiamentos, assinar contratos de qualquer natureza, duplicatas, notas promissórias, fazer aplicações e resgates, requisitar e retirar talões de cheques, retirar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas, e ainda representa-la junto a PREFEITURAS E SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INSS, SECRETARIAS ESTADUAIS DA FAZENDA, JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO, CORREIOS, DETRANS, concessionárias de serviços públicos, sindicatos, podendo prestar declarações orais e/ou escritas, efetuar mudanças de endereço, requerer e receber qualquer documentação necessária, negociar juros, taxas, prazos, assinar requerimentos, fazer declaração, documentos, papeis, recibos e guias, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, defender direitos e interesses da empresa outorgante, representá-la perante a JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS, PROCON, e demais órgãos, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive do trabalho, usar dos poderes das clausulas "ad judicia" e "extra judicia", para o foro em geral, podendo participar de audiência, transigir, desistir, confessar, fazer acordos, discordar, concordar, outorgar procuração a advogados nos casos judiciais e, finalmente praticar e requerer todos os demais atos

00842602022703.000023647-5

2° TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO CARGO SÃO JOÃO 170 CENTRO AVARÉ SP CEP 18705-210 Sorocaba SP ... o a presente ... tipográfica ... nestas notas, a ... conferi o original, do qual dou fé.

1239191 AUTENTICAÇÃO AU1141AE0381795 Data 09 SET. 2021

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
MARCIO ROBERTO THEOBALDO - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 13:15:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório ... 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço ... em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/192252912216072461915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192252912216072461915-1
Data: 29/12/2021 12:59:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48276-4MIE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

EM BRANCO

Fl Nr 231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. praticando enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. De como assim a disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, o qual sendo lido a parte em voz alta, esta aceitou, outorgou e assina. Eu,_____, (CELSO PIAGENTINI CRUZ), Tabelião, que digitei e subscrevi.----------

(a.) TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA. (Selado o original na forma da Lei). Trasladada em primeiro traslado e dou fé. Eu,_____, (CELSO PIAGENTINI CRUZ), Tabelião, que conferi, achei conforme, subscrevo, firmo em público e raso.----------

EM TEST° _____ DA VERDADE

CELSO PIAGENTINI CRUZ
TABELIÃO

Tabelião../R$	98,52
Sec.Faz..../R$	28,00
Ipesp...../R$	20,74
Reg.Civil../R$	5,19
Trib.Just../R$	5,19
Sta Casa.../R$	0,99
T O T A L../R$	158,63
Selos Pagos p/ Verba	
Guia n° 203 / 2013	

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Bel. Celso Piagentini Cruz
Tabelião
Averbações - F. (14) 3732-1000

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesses notas, a qual confere com o original, do qual dou fé.
Sorocaba 09 SET. 2021
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
MARCIO ROBERTO [illegible]
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0381199

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 13:15:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [illegible] por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19225291221607246191 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19225291221607246191 5-2
Data: 29/12/2021 12:59:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48277-IPPN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 459.469.998-77

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2022 08:35:18
Data da última atualização: 27/10/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FLS 232

EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2022 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.469.998-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635B.BC6E.0C64.E398 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

Fl Nr 234

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.410.111/0001-79**	DUNS®:	**943531190**
Razão Social:	**TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/11/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/02/2023**
FGTS	Validade:	**04/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/10/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/10/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **28/02/2023**

CPF: 981.137.040-00 Nome: PEDRO MAROSO PIENIZ
Ass: _____

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA**

CPF: **459.469.998-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA, CPF 459.469.998-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h23min47 do dia 28/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: CX9V.XX16.T46E.FHEU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2022 08:21:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO**
CNPJ: **17.410.111/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

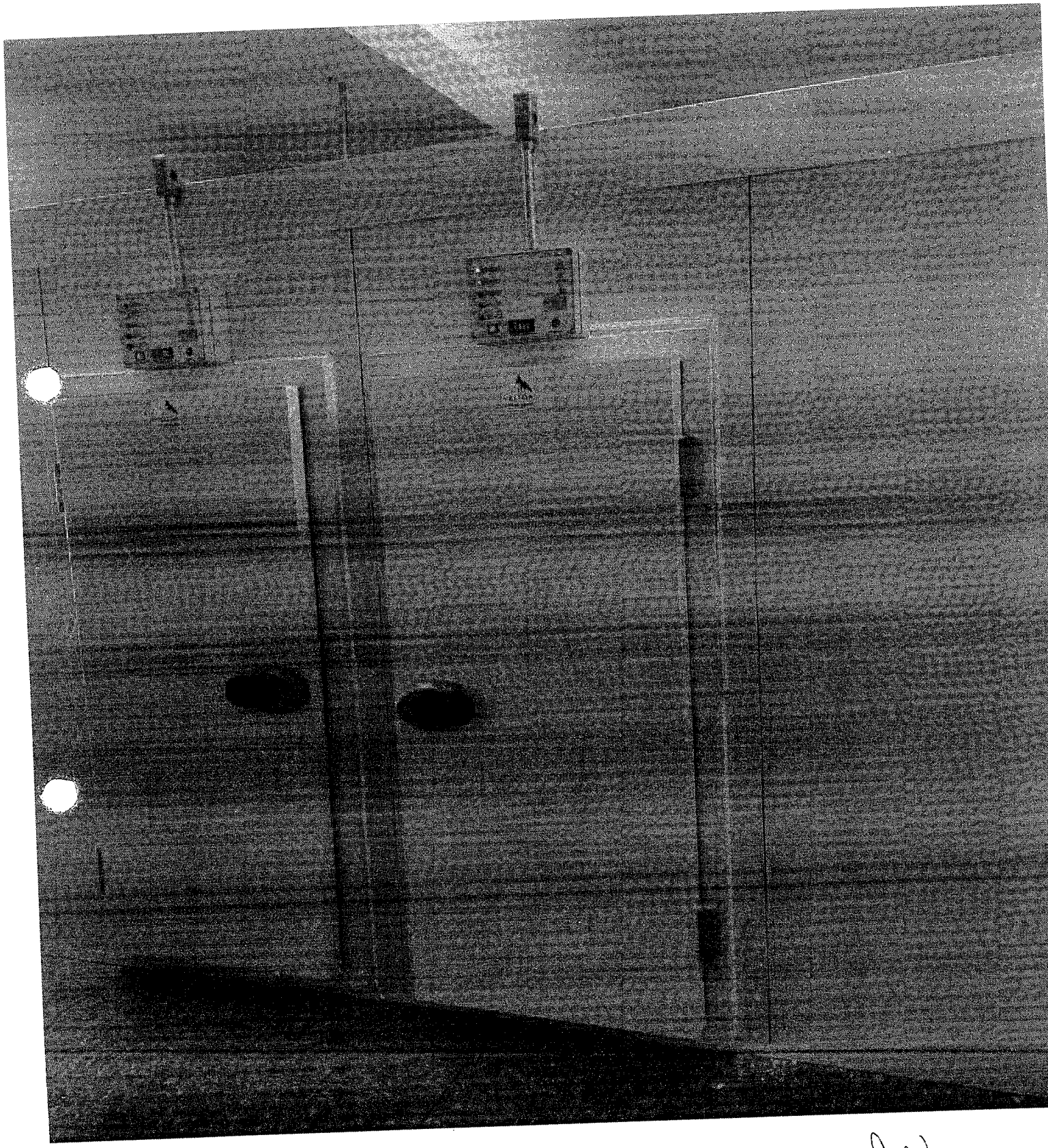
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl Nr 236

EM BRANCO

FI Nr 237

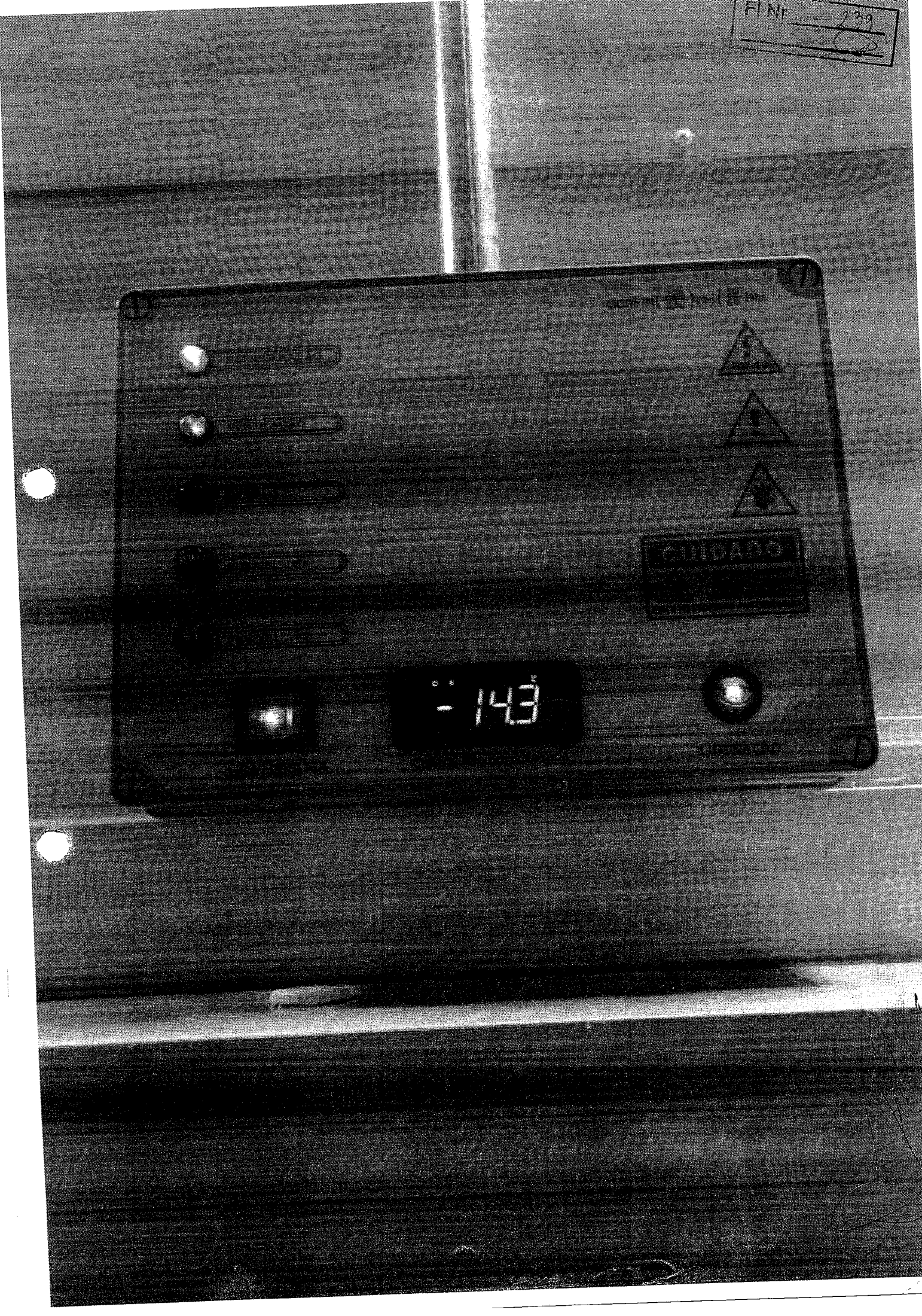


EM BRANCO

FI Nr. 238



EM BRANCO


FINAL 239
CAUTION
-14.3°

EM BRANCO

SERVIÇOS:
• **Especialização em Câmaras Frigoríficas:**
- montagem;
- manutenção;
- venda de peças.
• Representação no ramo de refrigeração comercial e industrial.
• Ar condicionado:
- venda;
- montagem.

EMPRESAS PARCEIRAS:
ELGIN RIB-THERM

VILLEGA
COMÉRCIO & REFRIGERAÇÃO

15 3442-3239
14 99764-4100
Neto Villega
Mais de 30 anos de profissão
Alexandre Villega
Mais de 15 anos de profissão
refrigeraçãovillega
www.refrigeraçãovillega.com.br
TATIANE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 17.410.111 /0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022

Ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 23/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C, todas visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, passamos a formular a seguinte proposta:

TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ:17.410.111/0001-79
Inscrição Estadual: 798.166.344.112
Inscrição Municipal: 361.553
Endereço: Dr. José Stilitano, 317, Ouro Fino, Sorocaba/SP, CEP: 18055-680
Fone: (14) 99764-4100
E-mail: camarafrigorifica1000@gmail.com
Administrador/Procurador: JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
CPF: 930.982.868-49
RG:11.391.005-8

Item	Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40	01	167.500,00	167.500,00

EM BRANCO

(quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10° C e -20° C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10° C e 15° C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados (MARCA ELGIN, CONFORME MODELOS DESTACADOS NOS CATÁLOGOS), a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas:

a) **Parede e Teto:** confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli-isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas;

b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara;

c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com

EM BRANCO

gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação;

d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara;

e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; (MARCA ELGIN, CONFORME MODELOS DESTACADOS NOS CATÁLOGOS)

f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; (MARCA ELGIN, CONFORME MODELOS DESTACADOS NOS CATÁLOGOS)

g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso;

h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT;

i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de

EM BRANCO

	acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; **j) Componente de linha de Fluxo e Segurança:** deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e **l) Dispositivos de Segurança:** todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência. Nas duas conjugações refrigeradas com temperaturas entre -10° C e -20° C devem possuir indicação do tempo máximo de permanência no local, de acordo com a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. *Conforme solicitação instalaremos termômetros analógicos independentes de energia elétrica nas câmaras frigoríficas.			

VALOR TOTAL: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme disposto no Edital.

PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

18 (dezoito) meses, contados a partir da efetiva entrega do objeto.

OUTRAS CONDIÇÕES

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

EM BRANCO

Fl Nr 299

15 3442-3239
14 99764-4100
refrigeraçãovillega

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO – EPP
CNPJ: 17.410.111/0001-79
Banco do Brasil
Agência: 203-8
Nome da Agência: AVARÉ
Conta: 12.6356-0
Representante Legal: JOSÉ LEONIDAS VILLEGA
CPF: 930.982.868-49
RG: 11.391.005-8
Administrador/Procurador

Sorocaba, 27 de outubro de 2022.

JOSE LEONIDAS VILLEGA:93098286849

Assinado de forma digital por JOSE LEONIDAS VILLEGA:93098286849
Dados: 2022.10.27 18:10:47 -03'00'

JOSÉ LEONIDAS VILLEGA – CPF:930.982.868-49

VILLEGA
COMÉRCIO & REFRIGERAÇÃO

EM BRANCO

Fl Nr 245

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

160482.232022 .10285 .4498 .10366880238

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 16:08 horas do dia 27 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 79 - 1º B Log Sl de 28/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64124002696202217, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes para armazenamento de alimentos congelados, visando atender as necessidades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva em apoio a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA)., tendo em vista Recurso interposto julgado procedente..

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 169.295,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, **pelo melhor lance de** R$ 167.928,0000 **e com valor negociado a** R$ 167.500,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Câmara frigorífica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	26/10/2022 16:09:28	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	26/10/2022 16:17:54	Inabilitação de proposta. Fornecedor: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, pelo melhor lance de R$ 156.000,0000. Motivo: Atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova, minimamente, a sua aptidão para fornecer e instalar o equipamento licitado. O Atestado foi emitido no dia posterior a data de abertura da empresa do licitante, não comprovando assim sua real capacidade técnica.
Inabilitação de fornecedor	26/10/2022 16:31:56	Inabilitação de proposta. Fornecedor: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.053.171/0001-80, pelo melhor lance de R$ 156.000,0000. Motivo: Atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova, minimamente, a sua aptidão para fornecer e instalar o equipamento licitado. O Atestado foi emitido no dia posterior a data de abertura da empresa do licitante, não comprovando assim sua real capacidade técnica.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 16:28:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 17:03:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79.
Aceite de proposta	27/10/2022 17:54:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, pelo melhor lance de R$ 167.928,0000.

EM BRANCO

Fl Nr 246

Negociação de valor	27/10/2022 17:55:40	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, pelo melhor lance de R$ 167.928,0000 e com valor negociado a R$ 167.500,0000. Motivo: Valor negociado com o fornecedor.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 18:02:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 40.835.660/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 18:03:58	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 40.835.660/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 18:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/10/2022 08:27:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79.
Habilitação de fornecedor	28/10/2022 08:31:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, pelo melhor lance de R$ 167.928,0000 e com valor negociado a R$ 167.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/10/2022 16:09:28	Este pregão foi reagendado para 27/10/2022 16:08.
Sistema	26/10/2022 16:09:28	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	26/10/2022 16:31:59	Boa tarde Senhores Fornecedores! Devido substituição de Pregoeiro, informo o novo e-mail para correspondências:
Pregoeiro	26/10/2022 16:42:12	salc@1blogsl.eb.mil.br e email alternativo: 1blogsl.salc@gmail.com
Pregoeiro	27/10/2022 16:16:53	Boa tarde senhores fornecedores!
Pregoeiro	27/10/2022 16:19:20	Conforme decisão do Recurso Administrativo, julgado procedente, retornamos para a fase de habilitação.
Pregoeiro	27/10/2022 16:25:13	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Senhor fornecedor, solicito a sua proposta comercial, bem como demais documentos necessários, como folders, encartes, folheto, entre outros, que descrevam sobre os equipamentos utilizados.
17.410.111/0001-79	27/10/2022 16:27:08	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Estamos providenciando, qual o prazo máximo para envio? Obrigado.
Pregoeiro	27/10/2022 16:27:57	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Solicito o envio do anexo no prazo de até duas horas a contar da convocação. Caso necessário poderá pedir prorrogação, desde que feita antes do término do prazo inicial, para o email salc@1blogsl.eb.mil.br e email alternativo: 1blogsl.salc@gmail.com
Sistema	27/10/2022 16:28:21	Senhor fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/10/2022 17:03:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/10/2022 17:40:34	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Senhor fornecedor, podemos negociar o valor?
17.410.111/0001-79	27/10/2022 17:46:52	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Podemos reduzir o valor para 167.500,00. Obrigado.
Pregoeiro	27/10/2022 17:48:43	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - muito obrigado
Pregoeiro	27/10/2022 17:49:19	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Como aqui nesta região sofremos muito com falta de energia, é possível cada compartimento vir com um termômetro calibrado, separadamente a rede elétrica em caso de falta de energia? Que informe a temperatura interna?
Pregoeiro	27/10/2022 17:59:24	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - ?
17.410.111/0001-79	27/10/2022 18:00:38	É possivel sim, instalaremos um termometro analógico, independente de energia elétrica.
Pregoeiro	27/10/2022 18:01:34	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Senhor fornecedor, solicito a sua proposta atualizada, com o valor negociado, bem como a inserção do

EM BRANCO

		termômetros no conteúdo da proposta.
Pregoeiro	27/10/2022 18:01:54	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - assinada, por favor.
Sistema	27/10/2022 18:02:12	Senhor fornecedor WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 40.835.660/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
17.410.111/0001-79	27/10/2022 18:03:10	Ok, já iremos enviar. Obrigado.
Sistema	27/10/2022 18:03:58	Senhor fornecedor WATTECH ENGENHARIA COMERCIO, SERVICO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 40.835.660/0001-07, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	27/10/2022 18:04:07	Senhor fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/10/2022 18:11:06	suspendo a sessão, voltando a operar amanhã, dia 28 de outubro de 2022, às 8:00h, horário de Brasília-DF
Pregoeiro	28/10/2022 08:12:32	Bom dia Senhores fornecedores!
Pregoeiro	28/10/2022 08:14:38	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Senhor fornecedor, solicito que anexe sua proposta atualizada, com o valor negociado, bem como a inserção dos termômetros no conteúdo da proposta.
Pregoeiro	28/10/2022 08:15:43	Para TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO - Para isso concedo o prazo de até duas horas a contar desta mensagem.
Sistema	28/10/2022 08:27:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/10/2022 08:31:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/10/2022 08:32:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/10/2022 às 09:03:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	26/10/2022 16:09:28	Recurso interposto julgado procedente.. Reagendado para: 27/10/2022 16:08
Abertura do prazo	28/10/2022 08:31:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/10/2022 08:32:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/10/2022 às 09:03:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:07 horas do dia 28 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PEDRO MAROSO PIENIZ
Pregoeiro Oficial

MARIA CECILIA DA SILVA VIEIRA
Equipe de Apoio

JOSUE COSTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

Fl Nr 248

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00023/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:02 horas do dia 28 de outubro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00023/2022, referente ao Processo nº 64124002696202217, a autoridade competente, Sr(a) ADRIANO MARTINS SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169.295,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO , **pelo melhor lance de** R$ 167.928,0000 , **com valor negociado a** R$ 167.500,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	26/10/2022 16:09:28	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	28/10/2022 10:02:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, Melhor lance: R$ 167.928,0000, Valor Negociado: R$ 167.500,0000

Fim do documento

EM BRANCO

Fl Nr 149

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00023/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.410.111/0001-79 - TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Câmara frigorífica	Unidade	1	R$ 169.295,8300	R$ 167.500,0000	R$ 167.500,0000

Marca: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Fabricante: VILLEGA REFRIGERAÇÃO
Modelo / Versão: NV 18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecer e instalar completamente uma câmara frigorífica modular, conjugada em 03 (três) partes, sendo 02 (duas) conjugações de 20 (vinte) toneladas cada, totalizando 40 (quarenta) toneladas frigorificadas com temperatura interna ajustável entre -10º C e -20º C, ambas contendo antecâmara. A outra conjugação equivalente a 07 (sete) toneladas deverá ser refrigerada na faixa de temperatura entre 10º C e 15º C. Medidas externas aproximadas das 03 (três) conjugações: largura 12,00m x 8 metros de comprimento e altura até 4,50m. Rede elétrica 220V trifásico, com controle de temperatura digital em quadro de comando automatizado e instalado na parte externa da câmara; equipamentos evaporadores e condensadores adequados, a atender os requisitos mínimos da capacidade de cada conjugação. Toda a Câmara deve possuir as seguintes especificações mínimas: a) Parede e Teto: confeccionados em painéis termo isolantes do tipo das faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm (PIR), pré pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 (vinte) micra e pintura epóxi na espessura de 5 (cinco) micra, com núcleo isolante em poli isocianurato expandido (PIR) tipo P1, com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100 mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoc, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais deverão ser fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas; b) Contrapiso e Piso: deverá o contrapiso ser montado sob placas de poliestireno expandido, com juntas desencontradas, perfazendo a espessura total recomenda de toda a área da câmara promovendo o isolamento do contrapiso. O Piso deverá ser de alta resistência (korodur/granilite/granitina), com juntas de dilatação plásticas, polido e resinado, conforme as dimensões da câmara; c) Portas Frigoríficas: 05 (cinco) portas frigoríficas giratórias sendo 03 (três) externas e 02 (duas) internas (antecâmara), vão luz medindo 1000x2000 mm; isolada com espuma rígida de poliuretano na espessura recomendada, revestida com chapa de aço galvanizada e pré-pintada, na cor branca K-100; marcos e soleiras executadas em perfilados especiais de aço carbono, convenientemente tratados e zincados termicamente, com gaxetas de vedação em borracha montadas de forma a garantir perfeita estanqueidade; a porta da câmara será equipada com dispositivo de aquecimento, através de resistência elétrica na superfície de contato da gaxeta de vedação; d) Iluminação: Instalação de no mínimo duas luminárias blindadas à prova de vapor e líquido para compor a iluminação de cada conjugação da câmara; e) Equipamento de Refrigeração – Unidade Condensadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades condensadoras composta por compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; base de aço pintado; pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, visor líquido com indicação de umidade, pressostato de óleo. Motor elétrico 220V/3F/60 Hz; f) Equipamento de Refrigeração – Unidade Evaporadora: deverá ser fornecida 05 (cinco) unidades evaporadoras de ar forçado alta vazão montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura; g) Tubulação de Cobre: deverão der utilizados tubos e conexões de cobre com espessura de parede, nas bitolas compatíveis com a necessidade do sistema, interligando as unidades, contendo isolamento térmico das linhas de sucção do tipo tubo esponjoso; h) Interligações elétricas: deverão ser instaladas todas as interligações elétricas entre unidades e o painel de comando de acordo com as normas da ABNT; i) Painel de Comando: contendo todos os componentes de comando automatizados, controle, sinalização, proteção dos motores, inclusive por falta de fase e timer de degelo, instalados em caixa de chapa de aço tratada, com porta de acesso frontal e vedação ao pó e respingos de água; j) Componente de linha de Fluxo e Segurança: deverão ser fornecidos e instalados os componentes da linha de fluxo e segurança do sistema, tais como, o filtro secador, válvula solenóide, válvula de expansão termostática com equalização externa, filtro de linha de sucção, termostato e termômetro, válvula de retenção de líquidos, visor líquido, entre outros para perfeita operação e funcionamento; e l) Dispositivos de Segurança: todas as conjugações da câmara fria deverão possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sis

Total do Fornecedor: **R$ 167.500,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 167.500,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

Fl Nr 250

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00023/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:05 horas do dia 28 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADRIANO MARTINS SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64124002696202217, Pregão nº 00023/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Câmara frigorífica
Descrição Complementar: Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 169.295,8300
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO , **pelo melhor lance de** R$ 167.928,0000 , **com valor negociado a** R$ 167.500,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	26/10/2022 16:09:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	28/10/2022 10:02:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO, CNPJ/CPF: 17.410.111/0001-79, Melhor lance: R$ 167.928,0000, Valor Negociado: R$ 167.500,0000
Homologado	28/10/2022 10:05:07	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Fim do documento

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Estágio de Formação de Pregoeiro

Certificado

Certifico que o 1º Sgt Pedro Maroso Pieniz concluiu o Estágio de Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40h, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2018, conforme regulamentado pela Portaria Nº 064, de 03 de novembro de 2005 da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

Manaus, 16 de agosto de 2018.

André Luiz Gonçalves Ribeiro

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO - Cel
Chefe da 12ª ICFEx

Fl Nr 252

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.002696/2022-17,** que tem como a primeira folha sendo a de Nr 01 e como última folha a de Nr 252, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido **VOLUME.**

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

PEDRO MAROSO PIENIZ – 1º Sgt
Auxiliar da SALC do 1º B Log Sl

PREGÃO 23/2022

Fl Nr 252

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.002696/2022-17,** que tem como a primeira folha sendo a de Nr 01 e como última folha a de Nr 252, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido Processo.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

PEDRO MAROSO PIENIZ - 1º Sgt
Auxiliar da SALC do 1º B Log Sl